



EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 1, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

A Câmara Municipal de Guaranésia no uso de suas atribuições legais, em seus artigos 47, I e 48, I, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal aprova as seguintes

§

Art. 1º Fica o art. 17, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal modificado, vigorando com a seguinte redação:

...

Art. 17.

...

Parágrafo único. O número de vereadores será fixado conforme as disposições do artigo 29, inciso IV, alínea "b" da Constituição da República.

Art. 2º Esta Emenda entrará vigor na data de sua publicação, tendo validade para as eleições de 2012.

Publicado e afixado no local
de costume, no mural desta
Câmara aos 29 de setembro

Câmara Municipal de Guaranésia, 29 de setembro de 2011.

VIVIAN PATRÍCIA SILVA BOTURI
Assessora Administrativa

ANTÔNIO CARLOS PITONDO
Presidente

DANIEL ALVES DA SILVA
Vice-Presidente

ÉRICO QUEIROZ NETO
Secretário



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº. 1864, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

€

Dispõe sobre o aumento de salário dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias e dá outras providências.

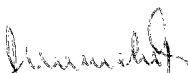
O Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O salário inerente aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, criados pela Lei Municipal nº. 1.685, de 16 de agosto de 2007, será de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º. janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaranésia, 26 de janeiro de 2012.


João Carlos Minchillo
Prefeito do Município



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI N°. 1865, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

2

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaranésia, no uso de suas atribuições legais,

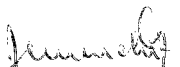
Decreta:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual, nos termos do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, aos servidores municipais do Poder Legislativo, a partir do mês de janeiro de 2012.

Art. 2º. O índice de reajuste a ser adotado é de 6,0799%, conforme tabela INPC/IBGE divulgada, referente ao período de janeiro a dezembro de 2011.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação nos locais de costumes, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2012.

Paço Municipal de Guaranésia, 26 de janeiro de 2012.


João Carlos Minchillo
Prefeito do Município



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº. 1866, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaranésia, no uso de suas atribuições legais,

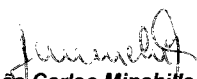
Decreta:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual, nos termos do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, aos agentes políticos municipais, a partir do mês de janeiro de 2012.

Art. 2º. O índice de reajuste a ser adotado é de 6,0799%, conforme tabela INPC/IBGE divulgada, referente ao período de janeiro a dezembro de 2011.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação nos locais de costumes, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2012.

Paço Municipal de Guaranésia, 26 de janeiro de 2012.


João Carlos Minchillo
Prefeito do Município



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº. 1867, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a contribuir a título de apoio cultural com o projeto de criação e impressão do livro “Paróquia Santa Bárbara – Histórias & Sabores” e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

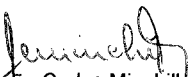
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir a título de apoio cultural, com projeto de criação e impressão do livro “Paróquia Santa Bárbara – Histórias e Sabores”.

Art. 2º. O valor da contribuição será de R\$800,00 (oitocentos reais).

Parágrafo único. A autorização mencionada no art. 1º será em uma única parcela.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 24 de fevereiro de 2012.


João Carlos Minchillo
Prefeito do Município



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1868, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

Autoriza abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2012 do Município de Guaranésia, em favor do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Povo do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02	Executivo	
70	Departamento de Esporte e Lazer	
27	Desporto e Lazer	
813	Lazer	
720	Desporto de Rendimento	
1060	Ref. Ampl. Quadra Poliesp. Sta Cruz da Prata	
44.90.51.01	Obras e Instalações Domínio Público	R\$ 10.000,00
Total de suplementação		R\$ 10.000,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Especial, a Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02	Executivo	
70	Departamento de Esporte e Lazer	
27	Desporto e Lazer	



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

813	Lazer	10.000,00
720	Desporto de Rendimento	
1033	Equip. Mat. Perm. Desporto e Lazer	
44.90.52.99	Outros Materiais Permanentes	
Ficha 391		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		10.000,00

Art. 3º. O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 24 de fevereiro de 2012.


João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1869, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

Autoriza abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2012 do Município de Guaranésia, em favor do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Povo do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, créditos especiais no orçamento em curso, no valor total de R\$ 341.500,00 (trezentos e quarenta e um mil e quinhentos reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02	Executivo	R\$ 15.000,00
51	Depart. Desenvolvimento Sócio-Econômico	
04	Administração Geral	
122	Administração Geral	
0052	Administração Geral	
1055	Equipamento e Material Permanente Adm Geral	
44.90.52.99	Equipamento Mat.Perman. Domínio Patrimonial	
02	Executivo	R\$ 80.000,00
51	Depart. Desenvolvimento Sócio-Econômico	
22	Indústria	
662	Produção Industrial	
0695	Produção Industrial	
1056	Incentivo para Instalação de Indústrias	
44.90.51.99	Obras e Instalações	
02	Executivo	R\$ 80.000,00
51	Depart. Desenvolvimento Sócio-Econômico	
23	Comércio e Serviços	
691	Promoção Comercial	
0703	Promoção Comercial	
1057	Incentivo para Promoção Comercial e Serviços	
44.90.51.99	Obras e Instalações	



Prefeitura Municipal de Guaraniópolis
MINAS GERAIS

02	Executivo	
51	Depart. Desenvolvimento Sócio-Econômico	
04	Administração Geral	
122	Administração Geral	
0052	Administração Geral	
2145	Manut. Ativ. Administração Geral	
3.1.90.11.99	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 47.000,00
3.1.90.13.99	Obrigações Patronais	R\$ 11.060,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 500,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil	R\$ 2.500,00
3.3.90.30.99	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3.3.90.36.99	Outros Serviços Terceiros – P. Física	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.99	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	R\$ 25.440,00
02	Executivo	
51	Depart. Desenvolvimento Sócio-Econômico	
22	Indústria	
662	Produção Industrial	
0695	Produção Industrial	
2146	Manut. Ativ. Produção Industrial	
3.3.90.39.99	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	R\$ 30.000,00
02	Executivo	
51	Depart. Desenvolvimento Sócio-Econômico	
23	Comércio e Serviços	
691	Promoção Comercial	
0703	Promoção Comercial	
2147	Manut. Ativ. Promoção Comercial	
3.3.90.39.99	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	R\$ 25.000,00
Total de suplementação		R\$ 341.500,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Especial, anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias :

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02	Executivo	
40	Departamento Obras e Urbanismo	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
501	Vias e Logradouros Urbanos	
2138	Manutenção Ativ. Fábrica de Lajotas	



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

3.3.90.30.99	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
02	Executivo	
40	Departamento de Cultura e Turismo	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
501	Vias e Logradouros Urbanos	
1014	Sinaliz./Pavim./Tapa Buracos / Obras Compl.	R\$ 146.500,00
44.90.51.99	Obras e Instalações	
02	Executivo	
50	Departamento Meio Ambiente/Desenv. Agrário	
18	Gestão Ambiental	
541	Preservação e Conservação Ambiental	
0615	Proteção e Conservação Ambiental	
1022	Implant. Usina Tratamento Res. Solidos	
44.90.51.01	Obras e Instalações	R\$ 45.000,00
02	Executivo	
80	Departamento de Cultura e Turismo	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
471	Museus, Bibliotecas, Teatros e Centros Culturais	
2066	Manut. Ativ. Festas Populares	
3.3.90.39.99	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	R\$ 50.000,00
Total de Anulação		R\$ 341.500,00

Art. 3º. O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 24 de fevereiro de 2012.


João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1870, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

Autoriza abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2012 do Município de Guaraniésia, em favor do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Povo do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 36.150,00 (trinta e seis mil, cento e cinquenta reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02	Executivo	
40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0505	Serviços Funerários	
1059	Construção/Ampl. Velório Sta Cruz da Prata	
44.90.51.01	Obras e Instalações Domínio Público	R\$ 36.150,00
Total de suplementação		R\$ 36.150,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Especial, a Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02	Executivo	
40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15	Urbanismo	
813	Lazer	
0722	Lazer	
1018	Construção Áreas de Lazer/Vários Bairros	
44.90.51.01	Obras e Instalações Domínio Público	
Ficha 223		10.000,00



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

02	Executivo	
40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
501	Vias e Logradouros Urbanos	
2138	Manut. Ativ. Fábrica de Lajotas	
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	
Ficha 188		26.150,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		36.150,00

Art. 3º. O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaraniésia, 24 de fevereiro de 2012.


João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1871, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

Autoriza abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2012 do Município de Guaraniésia, em favor do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Povo do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02	Executivo	
60	Departamento de Educação	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
403	Ensino Fundamental	
1026	Obras/Reformas Escolas Municipais	
44.90.51.01	Obras e Instalações Domínio Público	R\$ 42.000,00
Total de suplementação		R\$ 42.000,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Especial, a Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02	Executivo	
60	Departamento de Educação	
12	Educação	
365	Ensino Infantil	
401	Ensino Infantil	



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

1031	Ampl./Reformas Creches Municipais	42.000,00
44.90.51.01	Obras e Instalações Domínio Público	
Ficha 365		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		42.000,00

Art. 3º. O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaraniésia, 24 de fevereiro de 2012.


João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.872, DE 05 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a denominação de rua neste município de Guaranésia.

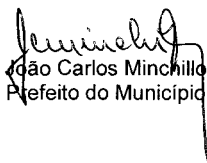
A Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica adotada a seguinte denominação na sede do município de Guaranésia, constante do quadro abaixo:

Situação atual	Nova situação
Rua C – Chácara Alto da Boa Vista	Rua Alcides Magri

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 05 de março de 2012.


João Carlos Minchillo
Prefeito do Município



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.873, DE 05 DE MARÇO DE 2012.

2

Dispõe sobre a denominação de rua neste município de Guaranésia.

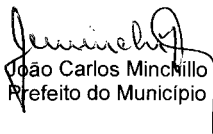
A Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica adotada a seguinte denominação na sede do município de Guaranésia, constante do quadro abaixo:

Situação atual	Nova situação
Praça sem nome localizada no Bairro Cohab IV	Praça Virgulino Benedito Rosa

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 05 de março de 2012.


João Carlos Minchillo
Prefeito do Município



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1874, DE 22 DE MARÇO DE 2012.

Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS.

O Prefeito Municipal de Guaranésia. Faço saber que a Câmara Municipal de Guaranésia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho-Gestor do FHIS.

CAPÍTULO I
DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Seção I
Objetivos e Fontes

Art. 2º Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais de interesse social direcionadas à população de menor renda.

Art. 3º O FHIS é constituído por:

I – dotações do Orçamento Geral do Município de Guaranésia, classificadas na função de habitação;

II – outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;

III – recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;

IV – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

Assinatura



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

V – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS;

VI – outros recursos que lhe vierem a ser destinados

Seção II
Do Conselho Gestor do FHIS

Art. 4º O FHIS será gerido por um Conselho Gestor,

Parágrafo único: O Conselho Gestor do FHIS será o Conselho Municipal de Habitação, criado através da Lei nº 1.767, de 16 de novembro de 2009.

Art. 5º O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares.

§ 1º A composição será a constante do artigo 6º da Lei nº 1.767/2009, as atribuições e o regulamento do Conselho Gestor deverão ser estabelecidos pelo Poder Executivo.

§ 2º A Presidência do Conselho Gestor do FHIS será exercida pelo presidente do Conselho Municipal de Habitação.

§ 3º O presidente do Conselho Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 4º Competirá ao Departamento de Obras e Urbanismos proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Seção III
Das Aplicações dos Recursos do FHIS

Art. 6º As aplicações dos recursos do FHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:



Prefeitura Municipal de Guaraniópolis
MINAS GERAIS

I – aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

II – produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

III – urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

IV – implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;

V – aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI – recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

VII – outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Gestor do FHIS.

§ 1º Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

Seção IV
Das Competências do Conselho Gestor do FHIS

Art. 7º Ao Conselho Gestor do FHIS compete:

I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;

II – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;

III – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

IV – deliberar sobre as contas do FHIS;



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

V – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;

§ 1º As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHIS vier a receber recursos federais.

§ 2º O Conselho Gestor do FHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º O Conselho Gestor do FHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 8º Esta lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 22 de março de 2012.


João Carlos Minchillo
Prefeito do Município



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1875, DE 22 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2012 do Município de Guaranésia, em favor do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Povo do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil reais e quinhentos reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02	Executivo	
40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0501	Vias e Logradouros Urbanos	
1058	Construção Portal Entrada da Cidade	
44.90.51.01	Obras e Instalações Domínio Público	R\$ 65.500,00
Ficha		
Total de suplementação		R\$ 65.500,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Especial, a Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02	Executivo	
40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15	Urbanismo	
813	Lazer	
0722	Lazer	
1018	Construção Áreas de Lazer/Vários Bairros	
44.90.51.01	Obras e Instalações Domínio Público	

1
Assinatura



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Ficha 223		30.000,00
CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02	Executivo	
40	Departamento de Obras e Urbanismo	
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
0611	Saneamento Básico Urbano	
1051	Const. Interceptores de Esgoto	
44.90.51.01	Obras e Instalações Domínio Público	35.500,00
Ficha 224		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		65.500,00

Art. 3º. O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 22 de março de 2012.


João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI N°. 1876, DE 22 DE MARÇO DE 2012.

**Dispõe sobre o reajuste de subsídio dos
Conselheiros Tutelares e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de
Minas Gerais:

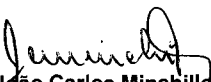
Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual, nos termos do parágrafo
2º, do artigo 47 da Lei Municipal 1.764, de 21 de outubro de 2009, aos
Conselheiros Tutelares.

Art. 2º. O índice de reajuste a ser adotado é de 6,0799%, conforme
tabela INPC/IBGE divulgada, referente ao período de janeiro a dezembro de
2011.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 22 de março 2012.


João Carlos Minchillo
Prefeito do Município



LEI MUNICIPAL Nº 1.877, DE 16 DE ABRIL DE 2012.

Estabelece a possibilidade de agendamento telefônico de consultas para pacientes idosos e para pessoas com deficiência, já cadastrados nas unidades de saúde do Município de Guaranésia.

A Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente, promulga a seguinte lei, com fundamento no art. 54, § 7º da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. Os pacientes idosos e as pessoas com deficiência poderão agendar, por telefone, suas consultas nas unidades de saúde do Município de Guaranésia.

Parágrafo único: Para fins desta lei considera-se:

I – Unidade de saúde o estabelecimento comprometido como unidade básica de saúde, (UBS), posto de saúde da família, (PSF), e Centro de especialidade de saúde.

II – Considera-se idoso, a pessoa que comprovar idade igual ou superior a 60 (sessenta anos) na data da consulta.

Art. 2º. O agendamento de que trata esta Lei somente será possível na unidade básica de saúde onde o paciente estiver cadastrado, exceto no centro de especialidade.

Art. 3º. O número de consultas agendadas por telefone será limitado a 20% (vinte por cento), das consultas diárias disponíveis na unidade de saúde.

Art. 4º. Para receber o atendimento, agendado previamente por telefone, o paciente deverá apresentar, na ocasião da consulta, sua carteira de identidade ou o cartão do Sistema Único de Saúde – SUS.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

Art. 5º. As unidades de saúde deverão afixar, em local visível à população material indicativo do conteúdo desta lei.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Guaranésia, 16 de abril de 2012.


ANTÔNIO CARLOS PITONDO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.878, DE 16 DE ABRIL DE 2012.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Clube Recreativo e Esportivo de Guaranésia –CREG.

A Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente, promulga a seguinte lei, com fundamento no art. 54, § 7º da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Clube Recreativo e Esportivo de Guaranésia – CREG

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Câmara Municipal de Guaranésia, 16 de abril de 2012.


ANTONIO CARLOS PITONDO
Presidente



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.879, DE 10 DE MAIO DE 2012.

Autoriza suplementar dotação orçamentária do Exercício de 2012 do Município de Guaranésia, em favor do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Povo do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação orçamentária no orçamento em curso, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), atendendo a seguinte programação:

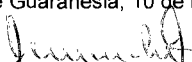
CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
03	Fundo Municipal de Saúde	
90	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0210	Atend Ambulatorial Emerg Hospitalar	
2082	Contribuição Hospital Câncer de Barretos	
33.90.41.00	Contribuições	R\$ 5.000,00
Total de suplementação		R\$ 5.000,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com a presente suplementação, o valor do **Veto** que encontra-se na coluna de valor vinculado da mesma Unidade Orçamentária.

Art. 3º. O crédito autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 10 de maio de 2012.


João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº. 1880, DE 10 DE MAIO DE 2012.

“Autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Guaranésia e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Guaranésia aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

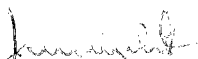
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Guaranésia autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 3.909.991,87 (três milhões, novecentos e nove mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos), pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, para suplementação de dotações do orçamento vigente, mediante decreto do executivo, conforme dispõe o art. 43, §1º, I, da Lei nº 4.320/64, para atender a:

- I - despesas de capital, no valor de R\$ 2.590.000,00;
- II - despesas correntes, no valor de R\$ 1.319.991,87.

Art. 2º - O valor apurado do superávit financeiro do exercício anterior está demonstrado no Anexo I.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 10 de maio de 2012.


João Carlos Minchillo
Prefeito do Município



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

ANEXO I

BALANÇO PATRIMONIAL RESUMIDO

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO	R\$ 27.738.513,39	PASSIVO	R\$ 9.734.795,55
Ativo Financeiro (A)	R\$ 8.045.223,05	Passivo Financeiro (B)	R\$ 4.135.231,18
Ativo Permanente	R\$ 19.693.290,34	Passivo Permanente	R\$ 5.599.564,37
		Ativo Real Líquido	R\$ 18.003.717,84
TOTAL DO ATIVO:	R\$ 27.738.513,39	TOTAL DO PASSIVO:	R\$ 27.738.513,39
SUPERÁVIT FINANCEIRO (A-B)			R\$ 3.909.991,87

Antônio Carlos da Silveira
Coordenador Contábil Financeiro

João Carlos Minchillo
Prefeito do Município



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Recebido e
de conforma, no dia 16
de maio de 2012
Secretaria de Planejamento
M. Magalhães

LEI Nº 1881, DE 16 DE MAIO DE 2012.

Autoriza abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2012 do Município de Guaranésia, em favor do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Povo do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02	Executivo	R\$ 55.000,00
40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0501	Vias e Logradouros Urbanos	
1061	Equip. e Material Permanente Abrigos Urbanos p/ Passageiros de Ônibus	
44.90.52.99	Outros Materiais Permanentes	
Ficha		
Total de suplementação		R\$ 55.000,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Especial, a Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02	Executivo	45.020,00
40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0501	Vias e Logradouros Urbanos	
2138	Manut Atividades Fábrica de Lajotas	
33.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	
Ficha 188		



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

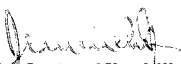
CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02	Executivo	4.990,00
50	Depart. de Meio Ambiente/Desenv. Agrario	
20	Agricultura	
606	Extensão Rural	
0641	Mecanização Agrícola	
2108	Contribuições Assoc. Prod. Rur Graminha	
33.90.41.00	Contribuições	
Ficha 253		

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02	Executivo	4.990,00
50	Depart. de Meio Ambiente/Desenv. Agrario	
20	Agricultura	
606	Extensão Rural	
0641	Mecanização Agrícola	
2109	Contribuições Assoc. Prod. Rur Matão	
33.90.41.00	Contribuições	
Ficha 254		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		55.000,00

Art. 3º. O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 16 de maio de 2012.


João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Recebido e afixado no mural
da Prefeitura, no dia 16 de
maio de 2012. Protocolo
nº 16.05.2012
M. Magalhães

LEI Nº 1882, DE 16 DE MAIO DE 2012.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2012 para os fins que menciona.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Guaraniésia aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto no Orçamento Anual um crédito Adicional-Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a compra de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Programa Saúde da Família.

Art. 2º Constitui recursos para ocorrer às despesas com a presente lei o repasse financeiro transferido pelo Governo Federal através de emenda parlamentar no mesmo valor mencionado no artigo anterior, e que será classificado em Transferências de Convênios.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaraniésia, 16 de maio de 2012.

João Carlos Minchillo
João Carlos Minchillo
Prefeito do Município



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1883, DE 24 DE MAIO DE 2012.

Autoriza abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2012 do Município de Guaranésia, em favor do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Povo do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), atendendo a seguinte programação:

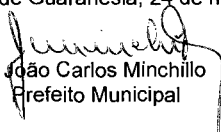
CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02	Executivo	
10	Chefia do Executivo	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0052	Administração Geral	
1.065	Ampliação/Reforma da Cozinha Comunitária	
44.90.51.02.	Obras e Instalações Domínio Patrimonial	R\$ 80.000,00
Ficha		
Total de suplementações		R\$ 80.000,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Especial, superávit financeiro aprovado pela Lei 1.880 de 10 de maio de 2012.

Art. 3º. O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 24 de maio de 2012.


João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1884, DE 24 DE MAIO DE 2012.

Autoriza abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2012 do Município de Guaranésia, em favor do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Povo do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), atendendo a seguinte programação:

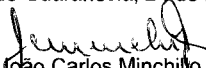
CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02	Executivo	
70	Departamento de Esporte e Lazer	
27	Desporto e Lazer	
813	Lazer	
0720	Desporto de Rendimentos	
1.064	Construção de área de lazer no entorno da Rodoviária	
44.90.51.01.	Obras e Instalações Domínio Público	R\$ 150.000,00
Ficha		
Total de suplementações		R\$ 150.000,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Especial, superávit financeiro aprovado pela Lei 1.880 de 10 de maio de 2012.

Art. 3º. O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 24 de maio de 2012.


João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1885, DE 24 DE MAIO DE 2012.

Autoriza abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2012 do Município de Guaranésia, em favor do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Povo do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), atendendo a seguinte programação:

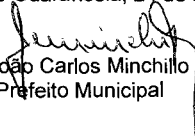
CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02	Executivo	
70	Departamento de Esporte e Lazer	
27	Desporto e Lazer	
813	Lazer	
0720	Desporto de Rendimentos	
1.063	Termino do Ginásio Poli-Esportivo	
44.90.51.01.	Obras e Instalações Domínio Público	R\$ 200.000,00
Ficha		
Total de suplementações		R\$ 200.000,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Especial, superávit financeiro aprovado pela Lei 1.880 de 10 de maio de 2012.

Art. 3º. O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 24 de maio de 2012.


João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1886, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza suplementar dotação orçamentária do Exercício de 2012 do Município de Guaranésia, em favor do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Povo do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação orçamentária no orçamento em curso, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), atendendo a seguinte programação:

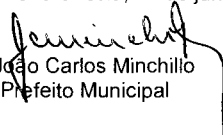
CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02	Chefia do Executivo	
04	Administração Geral	
122	Administração Geral	
0052	Administração Geral	
2007	Manutenção Ativ. Divulgação Oficial	
31.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	
Ficha 49		R\$ 35.000,00
Total de suplementação		R\$ 35.000,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com a presente suplementação, o valor do **Veto** que encontra-se na coluna de valor vinculado da mesma Unidade Orçamentária.

Art. 3º. O crédito autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 27 de junho de 2012.


João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1887, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza suplementar dotação orçamentária do Exercício de 2012 do Município de Guaranésia, em favor do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Povo do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação orçamentária no orçamento em curso, no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), atendendo a seguinte programação:

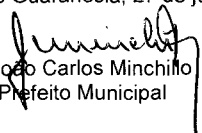
CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02	Chefia do Executivo	
04	Administração Geral	
122	Administração Geral	
0052	Administração Geral	
2005	Manutenção Ativ. Secretaria do Prefeito	
31.90.13.99	Outras Obrigações	
Ficha 31		R\$145.000,00
Total de suplementação		R\$ 145.000,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com a presente suplementação, o valor do **Veto** que encontra-se na coluna de valor vinculado da mesma Unidade Orçamentária.

Art. 3º. O crédito autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 27 de junho de 2012.


João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

27 06 2012
M. Magalhães

LEI Nº 1.888, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2012 do Município de Guaranésia, em favor do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Povo do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), atendendo a seguinte programação:

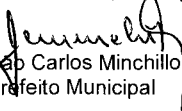
CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02	Executivo	
70	Departamento de Esporte e Lazer	
27	Desporto e Lazer	
813	Lazer	
0720	Desporto de Rendimentos	
1.062	Cobertura da Quadra Esportiva do Bairro Conj.Habitacional Monsenhor Ricardo Grella	
44.90.51.02.	Obras e Instalações Domínio Patrimonial	R\$ 205.000,00
Ficha		
Total de suplementações		R\$ 205.000,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Especial, superávit financeiro aprovado pela Lei 1.880 de 10 de maio de 2012.

Art. 3º. O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 27 de junho de 2012.


João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1889, DE 04 DE JULHO DE 2012.

**“AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE
IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetado da destinação originária que possuía, transpassando para a categoria de bens dominicais do Município de Guaranésia, nos termos do artigo 99, III, do Código Civil, o bem descrito na matrícula nº. 11.415, do Livro nº. 2 BM, fls. 106, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaranésia, com todas as benfeitorias existentes, avaliado em R\$ 2.691.921,21 (dois milhões, seiscentos e noventa e um mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e um centavos).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, em cumprimento ao convênio nº. 51/2005 firmado com o Secretaria de Estado de Defesa Social, autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais o imóvel descrito no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 04 de julho de 2012.


João Carlos Minichillo
Prefeito do Município



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1890, DE 04 DE JULHO DE 2012.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2012 para os fins que menciona.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Guaranésia aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto no Orçamento Anual um crédito Adicional-Especial no valor de R\$ 445.925,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais), sendo o valor de R\$ 429.760,00 destinados a compra de dois Ônibus Rural Escolar, e R\$ 16.165,00 destinados a compra de Equipamentos.

Art. 2º Constitui recursos para ocorrer às despesas com a presente lei o repasse financeiro transferido pelo Governo Federal através do FNDE no mesmo valor mencionado no artigo anterior, e que será classificado em Transferências de Convênios da União destinados a Programas de Educação.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaranésia, 04 de julho de 2012.


João Carlos Minchillo
Prefeito do Município



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 31/07/2012
Paulo

Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.891, DE 31 DE JULHO DE 2012.

**AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO COM
ENCARGOS DE ÁREA QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetado da destinação originária que possuía, transpassando para a categoria de bens dominicais do Município de Guaranésia, nos termos do artigo 99, inciso III do Código Civil, um lote de terreno designado "Gleba B", com área total de 50.000 m² (cinquenta mil metros quadrados), situado no perímetro urbano deste município e comarca de Guaranésia, objeto da matrícula nº. 11.468, Livro 2 BM, fls 182, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaranésia, avaliado em R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, face à existência de interesse público, autorizado a alienar por doação o imóvel descrito no artigo anterior, à empresa Alfacomma do Brasil Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.445.004/0001-50.

Art 3º. A doação terá como objetivo dotar a empresa acima mencionada, amparada no relevante interesse público, especialmente quanto a geração de emprego e renda, de imóvel capaz de atender a construção de uma unidade industrial.

Art. 4º. O imóvel objeto da doação com encargos destina-se única e exclusivamente à construção das instalações físicas da empresa, cuja obra de construção civil deverá ser iniciada no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a eficácia desta Lei.

Parágrafo único. O encargo acima especificado deverá ser expressamente consignado no corpo do ato transmissivo da propriedade.

Art. 5º. O imóvel de que trata esta Lei reverterá ao patrimônio do Município de Guaranésia se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada à destinação acima consignada, bem como se, a qualquer tempo, a empresa beneficiada deixar de cumprir o encargo previsto no artigo 4º, e ainda nas seguintes hipóteses:

Paulo



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

I – não utilização do imóvel para as finalidades definidas no projeto apresentado;

II – paralisação das atividades por período superior a 12 (doze) meses;

III – falência da empresa;

IV – a empresa não poderá deixar de ter em seu quadro funcional o mínimo de 70% de mão de obra operacional de cidadãos residentes no município de Guaranésia.

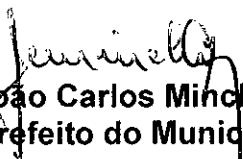
§ 1º. Caso ocorra a reversão do imóvel objeto desta doação com encargos, a donatária deverá desocupar o imóvel num prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sem direito a qualquer indenização, deixando a área como estava na ocasião do recebimento, sob pena de retenção das benfeitorias, também sem qualquer indenização, resguardando-se ainda o direito de perdas e danos por parte do Município na forma da Lei Civil.

§ 2º Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, sem que o interessado retire as benfeitorias que tenha edificado, estas passam a integrar o imóvel para efeitos legais, sem direito a retenção ou indenização sob qualquer forma, revertendo-se como patrimônio do Município, inclusive perante ao registro imobiliário competente.

Art. 6º. O imóvel de que trata esta lei não poderá ser alienado, salvo no caso de comprovada necessidade e desde que a mesma esteja relacionada com a ampliação do seu atendimento.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com eficácia posterior a 08 de outubro de 2012.

Paço Municipal de Guaranésia, 31 de julho de 2012.


João Carlos Minchillo
Prefeito do Município



Prefeitura de Guaranésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 31/07/12
Paula

LEI Nº 1.892, DE 31 DE JULHO DE 2012.

Estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município para o Exercício de 2013.

O Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício de 2013, nos termos do art. 65, § 2º da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

- I - a disposição preliminar;
- II - as metas e prioridades da Administração Municipal;
- III - as diretrizes gerais da Administração;
- IV - a elaboração, execução e alteração da lei orçamentária;
- V - o projeto de lei orçamentária anual;
- VI - o orçamento fiscal;
- VII - o Poder Legislativo;
- VIII - da elaboração do orçamento;
- IX - as emendas e alterações;
- X - os créditos adicionais;
- XI - do crédito especial, extraordinário e remanejamentos;
- XII - a limitação da despesa;
- XIII - a receita pública;
- XIV - da ordem tributária e metas fiscais;
- XV - a despesa pública;
- XVI - a programação das despesas;
- XVII - a despesa com pessoal;

João



Prefeitura de Guaraniésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

XXVIII - o reajuste dos servidores dos Poderes Executivo e Legislativo;

XIX - a participação em entidade de direito público, associações e consórcios intermunicipais;

XX - os conselhos municipais e dos fundos de manutenção;

XXI - a transferência de recursos a terceiro;

XXII – da concessão de ajuda financeira ou material;

XXIII - da ajuda financeira ou material a pessoa física;

XXIV- a transferência à entidade privada;

XXV - o fomento as atividades produtoras;

XXVI - a segurança pública;

XXVII - o auxílio a órgão dos Poderes da União e do Estado;

XXVIII - a dívida pública e contratação de operação de crédito;

XXIX - os precatórios e créditos de sentenças judiciais;

XXX - a reserva de contingência;

XXXI - das condições, proibições e controle interno;

XXXII - as disposições finais.

Art. 2º Subordina-se as normas dispostas nesta Lei os orçamentos dos Poderes do Município e entidades a ele vinculadas, sendo:

I – o Poder Executivo;

II – o Poder Legislativo e

III – a Fundação Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A destinação de recursos aos fundos deverá ser precedida de abertura de crédito especial, conforme determina a Lei 4.320/64

Seção I
Das metas e prioridades da Administração

Art. 3º As ações prioritárias e as respectivas metas para o exercício de 2013 especificadas no anexo de metas e prioridades desta Lei, integrantes do Plano Plurianual 2010 / 2013, constarão do projeto da lei orçamentária e precedência na alocação de recursos e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo observar os seguintes objetivos:

I - adequar a infra-estrutura física e divulgação do produto turístico local;



Prefeitura de Guaranésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

II - alcançar eficácia nas ações de saúde, mediante a manutenção e fortalecimento dos programas de saúde da família, vigilância epidemiológica, atendimento ambulatorial e saúde da mulher, com ênfase na prevenção e atuação integradas com as demais esferas de governo;

III - aperfeiçoamento das ações e programas educacionais, com prioridade para educação infantil e ensino fundamental, e incentivo aos programas do jovem e do adulto;

IV - assegurar ensino público de qualidade, mediante investimentos na manutenção e desenvolvimento da educação básica, principalmente no que se refere ao aumento na oferta de vagas, ações integradas de capacitação de educadores e manutenção de políticas sociais e pedagógicas que contribuam para a efetividade dos programas relativos a educação infantil, fundamental, educação de jovens e adultos e educação especial;

V - estabelecendo as metas de planejamento e desenvolvimento sustentável de médio a longo prazo da expansão urbana, do agronegócio, indústria, comércio e serviços;

VI - fortalecer os órgãos de fiscalização, inspeção, outorga e licenciamento em geral;

VII - modernizar a Administração, mediante implantação de ações que possibilitem alcançar a eficiência na prestação de serviços colocados a disposição da população e a apuração dos custos por programa para subsidiar a análise de desempenho financeiro dos órgãos, entidades e fundos;

VIII - promover a efetividade nas ações vinculadas a programas de assistência social para assegurar a igualdade de tratamento à população carente, as crianças, idosos, adolescentes e aos portadores de necessidades especiais;

IX - promover a melhoria nas condições de vida da população, mediante a manutenção de projetos de saneamento ambiental, com a melhoria do sistema de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos para prevenção e controle de agravos, adoção de medidas efetivas para recuperação e preservação de cursos d'água e mananciais;

X - promover a recuperação dos créditos fiscais, a revisão da planta genérica de valores e a adequação da legislação pertinente as e empresas de pequeno porte, aos prestadores de serviços, pessoas físicas e jurídicas;

XI - promover o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e distribuição de renda;

XII - promover programas de assistência social e de incentivos ao desenvolvimento socioeconômico de conformidade com esta lei e regulamentos específicos;

XIII - proteger o patrimônio público, com vistas a possibilitar a preservação da identidade do povo, da história e da cultura do Município;

XIV - prover os cargos públicos mediante concurso público de acordo com as necessidades e a ampliação da prestação de serviços públicos;

XV - atualizar da legislação e do sistema tributário municipal, visando a sua adequação à ordem constitucional e dos instrumentos de arrecadação dos tributos da competência municipal;



Prefeitura de Guaranésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

XVI - reformar a legislação da estrutura administrativa da Administração, da legislação estatutária e do plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores corrigindo distorções e promovendo a justiça social.

§ 1º As denominações e unidades de medida das metas do projeto de lei orçamentária anual nortear-se-ão pelas utilizadas no plano plurianual, referida no *caput* deste artigo.

§ 2º A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as metas e as prioridades de que trata esta Lei, adequadas ao plano plurianual, priorizando a destinação de recursos aos programas sociais nas áreas de menor índice de desenvolvimento humano.

Seção II
Das diretrizes gerais da Administração

Art. 4º A elaboração da proposta orçamentária obedecerá às seguintes diretrizes gerais:

I - assegurar à população os direitos fundamentais de saúde, saneamento, segurança, educação, assistência social e meio ambiente, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas;

II - austeridade na gestão dos recursos públicos;

III - buscar o equilíbrio das contas do setor público, para que o Município possa recuperar sua capacidade de poupança e de investimento nas áreas sociais e econômicas;

IV - cobrança efetiva dos créditos do Município, inclusive da Dívida Ativa, no prazo suficiente a evitar sua prescrição;

V - dar precedência na alocação de recursos aos programas de governo, constantes no Plano Plurianual e atendimento de demandas solicitadas pelas entidades civis;

VI - equilíbrio orçamentário, tanto na previsão quanto na sua execução;

VII - modernização da ação governamental;

VIII - prioridade de investimentos nas áreas sociais;

IX - programa sistemático de eliminação da dívida pública.

X - promover a eficiência dos serviços prestados pelo Município, mediante o uso racional dos recursos necessários à execução dos projetos e atividades constantes nos programas de trabalho de cada unidade;

§ 1º A discriminação da despesa, quanto a sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do art. 6º da Portaria Interministerial nº 338, de 26 de abril de 2006, que altera o Anexo I da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001.

§ 2º É vedada a inclusão de programa de investimento, com recursos próprios do Município ou através de repasses financeiros com contrapartida, sem que esteja previsto e autorizado no Plano Plurianual para o quadriênio de 2010 / 2013.



Prefeitura de Guaraniésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 3º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, recursos financeiros previstos na programação de desembolso.

§ 4º O empenho de despesa não poderá exceder o limite dos créditos concedidos, na conformidade do art. 59 e parágrafos da Lei 4.320/64.

Art. 5º A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação de despesa atenderá a um processo de planejamento permanente e descentralizado assegurada à participação comunitária.

§ 1º A criação, expansão e aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhado de estimativa do impacto financeiro-orçamentário e declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira, ressalvada a despesa considerada irrelevante

§ 2º A execução orçamentária e financeira da despesa realizada de forma descentralizada, observará as normas estabelecidas pela Portaria nº 339, de 29 de agosto de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional.

CAPÍTULO II

DA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º A estrutura orçamentária, observadas as codificações para a natureza da receita e da despesa, bem como a identificação para alocação das funções e subfunções, que servirá de base para elaboração do orçamento para o próximo exercício obedecerá às disposições do Anexo I, integrante desta Lei.

Parágrafo único. As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área, atendidas especialmente as disposições da Portaria Conjunta nº 2, de 6 de agosto de 2009, que aprovou o Volume I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 2ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP; da Portaria Conjunta nº 2, de 8 de agosto de 2007, que aprovou a quarta edição do Manual de Procedimentos das Receitas Públicas; da Portaria Interministerial nº 519, de 27 de novembro de 2001, que altera o Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001; da Portaria Interministerial nº 325, de 27 de agosto de 2001, que altera os Anexos I, II e III da Portaria Interministerial no 163, de 4 de maio de 2001; e da Portaria Interministerial no 163, de 4 de maio de 2001, que dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Seção I **Do projeto de lei do orçamento anual**



Prefeitura de Guaranésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 7º O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, segundo a classificação por função, sub-função, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, projeto, atividade e operações especiais, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações para cada categoria, a unidade orçamentária, a modalidade de aplicação, a procedência e o grupo de despesa a que refere.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II - Subfunção: uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

III - Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por metas estabelecidas no plano plurianual;

IV - Descentralização de créditos orçamentários: a transferência de créditos constante do orçamento no âmbito do mesmo órgão ou entidade ou entre estes.

V - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

VI - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VII - Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VIII - Concedente: o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

IX - Conveniente: o órgão ou a entidade da administração pública direta do governo municipal, e as entidades públicas e privadas, com os quais a Administração pactue a transferência de recursos financeiros;

X - Unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

Art. 8º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos sociais – 1,

II – juros e encargos da dívida – 2,

III – outras despesas correntes – 3,



Prefeitura de Guaranésia

ESTADO DE MINAS GERAIS

IV – investimentos – 4,

V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas – 5, e

VI – amortização da dívida – 6.

§ 1º A Reserva de Contingência será identificada pelo dígito “9”, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 2º As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo o de maior nível da classificação institucional.

§ 3º O subprojeto e a sub-atividade serão apresentados com as respectivas metas e quantificações e agrupados em projetos e atividades, que conterão descrição sucinta de seus objetivos.

Art. 9º Na Lei Orçamentária a previsão das receitas observará as normas técnicas e legais, considerará os efeitos das alterações na legislação, ou de qualquer outro fator relevante e será acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes aqueles a que se referirem, e da metodologia de cálculo das premissas utilizadas.

Art. 10. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação, observando ainda que:

I - as atividades com a mesma finalidade de outras já existentes, deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora;

II - as atividades, projetos e operações especiais serão desdobradas em subtítulos, detalhados por grupo de natureza de despesa, que representa o menor nível da categoria de programação, sendo o subtítulo, especialmente, para especificar sua localização física, não podendo haver alteração da finalidade;

III - as categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por programas, atividades, projetos ou operações especiais, respectivos subtítulos e grupo de natureza de despesa, com indicação de suas metas físicas;

IV - cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma dos anexos que integram a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, que atualiza a discriminação da despesa por funções de que trata o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, ambas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e ainda da Portaria nº 248, de 28 de abril de 2003, que consolida as Portarias nº 180, 211 e 300 e divulga o detalhamento das naturezas de receita a partir do exercício financeiro de 2004, da Secretaria do Tesouro Nacional;

V - cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 1º As programações e as unidades a que se refere o *caput* deste artigo e incisos deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do plano plurianual.



Prefeitura de Guaraniésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 2º Ficam vedadas na especificação dos subtítulos:

- a) alterações do produto e da finalidade da ação; e
- b) referências a mais de uma localidade ou beneficiário, se determinados.

Art. 11. No projeto de lei orçamentária será atribuído a cada subtítulo, para fins de processamento, um código seqüencial, devendo a modificação preservar o código seqüencial da proposta original.

Parágrafo único. As metas fiscais, indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais, constarão dos demonstrativos das despesas da lei orçamentária segundo os programas de governo, na forma dos anexos da Lei 4.320/64.

Art. 12. O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores será constituído de:

I – anexos do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

II – demonstrativos e documentos previstos nos incisos e parágrafos do art. 5º da Lei Complementar 101/00;

III – documentos referenciados nos parágrafos e incisos do art. 2º e art. 22 incisos, alíneas e parágrafo único da Lei 4.320/64;

IV – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, observando-se as instruções do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

V – quadros orçamentários consolidados;

VI – relatórios da execução orçamentária do primeiro semestre de 2012, demonstrando as receitas estimadas e as efetivamente arrecadadas, bem como as expectativas e projeções para o segundo semestre;

VII – relatórios da execução orçamentária do primeiro semestre de 2012, demonstrando as despesas fixadas e as efetivamente realizadas;

VIII – tabelas explicativas da receita e despesas dos exercícios de 2009, 2010 e 2011;

IX – texto da lei.

Parágrafo único. Acompanhará a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

I – da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169, parágrafos e incisos da Constituição da República e na Lei Complementar 101/00;

II – da receita corrente líquida, de acordo com o art. 20, inc. III da Lei Complementar 101/00;

III – dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal;

Assinatura



Prefeitura de Guaranésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

IV – dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional 29/2000;

V – dos recursos a serem aplicados no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização - FUNDEB, dos profissionais da Educação, para fins do atendimento ao art. 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e respectiva Lei 11.494, de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

VI - demonstrativo do serviço da dívida com identificação da natureza da dívida e discriminação do principal e dos acessórios, acompanhado da memória de cálculo das estimativas das despesas com amortização e com juros e encargos;

VII - despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

VIII - despesa fixada para o exercício seguinte a que se refere à proposta;

IX - despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

X - despesas e receitas do orçamento fiscal de forma agregada e sintética, evidenciando o *deficit* ou *superavit* corrente e total de cada um dos orçamentos;

XI - distribuição de receitas e despesas por função de governo do orçamento fiscal, isolada e conjuntamente;

XII - quadro das dotações por órgãos do governo e da administração;

XIII - receita efetivamente arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta;

XIV - receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

XV - receita prevista para o exercício seguinte a que se refere à proposta;

XVI - sumário geral da despesa por poderes e órgãos e segundo as funções de governo e origem dos recursos;

XVII - sumário geral da estimativa da receita total do Município, categoria econômica e segundo a origem dos recursos.

Seção II

Do orçamento fiscal

Art. 13. A proposta orçamentária apresentará, conjuntamente, a programação do orçamento fiscal e compreenderá as ações dos Poderes do Município e seus órgãos, em consonância com os dispositivos contidos nas normas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Secretaria do Tesouro Nacional, para disciplinar a execução orçamentária e a responsabilidade na gestão.

§ 1º O orçamento fiscal identificará as fontes de receitas, individualizando as receitas tributárias próprias, com as estimativas projetadas para 2013 decorrentes:



Prefeitura de Guaraniésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

I - da atualização monetária da base tributária;

II - da cobrança efetiva dos tributos; e

III - do aumento da arrecadação.

§ 2º A atualização monetária da base tributária não poderá ser inferior do que a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC medido pelo IBGE, ocorrida no período entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012.

Art. 14. A lei orçamentária anual deverá conter previsões que assegurem a conservação e a manutenção do Patrimônio Público Municipal.

Seção III
Do Poder Legislativo

Art. 15. A Administração colocará à disposição do Legislativo, até 15 de julho de 2012, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2013, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculos.

Parágrafo único. No estabelecimento dos limites das despesas os Poderes do Município observarão as normas dispostas no art. 29 e 29-A da CR/88, bem como fixar a proporção e a forma dos repasses financeiros, observadas as disposições desta Lei.

Art. 16. A proposta orçamentária do Poder Legislativo será enviada ao serviço de contabilidade até o dia 15 de agosto de 2012, para fins de consolidação do projeto da lei orçamentária.

§ 1º A proposta parcial a que se refere o *caput* deste artigo será elaborada a preços correntes do exercício a que se referir.

§ 2º Na elaboração de sua proposta terá como parâmetro de sua despesa:

I - com pessoal e encargos sociais:

a) o gasto efetivo com a folha de pagamento do primeiro semestre de 2012, apurando a média mensal e projetando-a para todo o exercício, considerando os acréscimos legais e o disposto no art. 169 da CR/88;

b) alterações de planos de carreira, as admissões e eventuais reajustes gerais se concedidos aos servidores públicos verificados até 30 de junho de 2012;

II - com os demais grupos de despesa: o montante efetivamente executado junto às dotações orçamentárias, observando-se, com relação à média e projeções, as disposições do inciso I.

§ 3º Os programas e investimentos do Legislativo constarão obrigatoriamente do Plano Plurianual, responsabilizando o Poder Legislativo de promover as devidas alterações e adequações, se necessárias.

Art. 17. O Poder Legislativo terá como parâmetro para as despesas classificadas nos grupos de natureza de despesa 3 - Outras Despesas Correntes, 4 - Investimentos e 5 -



Prefeitura de Guaranésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

Inversões Financeiras, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o conjunto das dotações fixadas na lei orçamentária, com as alterações decorrentes dos créditos suplementares e especiais, aprovados até 30 de junho de 2012.

§ 1º A compensação de que trata o art. 17, § 2º da LCP 101/00, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito do Poder Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem de expansão prevista no art. 4º, § 2º, inc. V da Lei Complementar, desde que observados:

I - as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações da estrutura da carreira, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, devidamente demonstradas em anexo da lei orçamentária;

II - o limite das respectivas dotações constantes da lei orçamentária e seus créditos adicionais; e

III - os limites estabelecidos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da citada Lei.

§ 2º A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária - financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízos das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* do artigo, observadas as instruções normativas pertinentes emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 18. O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será repassado até o dia vinte de cada mês, obedecendo o art. 29.A da Constituição Federal.

Art. 19. O total da despesa do Poder Legislativo no exercício de 2013, incluídos os subsídios dos Vereadores não poderá ultrapassar a sete por cento relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas nos arts. 158 e 159 da CR/88, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 20. O Poder Executivo atenderá no prazo de quinze dias contados da data do recebimento, os pedidos de informações encaminhados pelas Comissões da Câmara relativos aos aspectos quantitativos e qualitativos de qualquer categoria de programação ou item da receita, incluindo eventuais desvios em relação aos valores da proposta que venham a ser identificados, posteriormente, ao encaminhamento do projeto de lei.

Parágrafo único. A Câmara de Vereadores, nos termos da Lei Orgânica, poderá convocar Diretor de Departamento, Secretário de Governo, Presidente de Conselho Municipal que entender indispensável a esclarecimento, informação e interpretação da proposta orçamentária.

Art. 21. Para fins da realização da audiência pública prevista no art. 9º, § 4º da Lei Complementar 101/00, o Chefe do Executivo encaminhará ao Legislativo, no prazo de até cinco dias úteis antes da referida audiência, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário e as justificações de eventuais desvios, com indicação das medidas corretivas adotadas.



Prefeitura de Guaraniésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

Da elaboração do orçamento

Art. 22. O orçamento compreenderá as receitas e as despesas da administração direta, indireta e dos fundos, de modo a evidenciar a política e programas de governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios de publicidade, anualidade, unidade, universalidade, equilíbrio e exclusividade.

Parágrafo único. A entidade da administração indireta, a fundação e os fundos municipais apresentarão seus orçamentos detalhados e acompanhados de memória de cálculo que justifiquem os gastos até o dia 30 de junho de 2012.

Art. 23. A elaboração do projeto da lei orçamentária, sua aprovação e execução deve ser compatível com a meta de *superávit* primário para cumprimento do art. 51, § 1º, inc. I da Lei Complementar 101/00.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ajustes necessários na metodologia de apuração do resultado primário, de forma a permitir a exclusão de despesas específicas, em decorrência de novos critérios que venham a ser fixados pelo Ministério do Planejamento, Secretaria do Tesouro Nacional ou outro órgão competente.

§ 2º Na elaboração, aprovação e execução dos orçamentos poderá haver compensação entre as metas estabelecidas para o orçamento fiscal.

§ 3º Na ocorrência da situação prevista no parágrafo segundo, o Poder Executivo encaminhará à Comissão Permanente de Orçamento de que trata o art. 134, incisos e parágrafos da Lei Orgânica, as justificativas das alterações e os novos critérios de apuração do resultado primário.

Art. 24. A lei orçamentária só contemplará dotação para início de obras depois de concluídas aquelas que estão em andamento e as de conservação do patrimônio público.

Art. 25. O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, recursos em proporção maior ou igual aos previstos na forma da EC 29/00.

Parágrafo único. Na aplicação dos recursos previstos no art. 26 o Município poderá executar ações por contratos ou convênios com entidades da área de saúde.

Art. 26. No projeto da lei orçamentária serão previstas as destinações dos recursos necessários às transferências para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 27. O Município aplicará anualmente na educação básica não menos de 25% da receita preconizada no art. 212 da Constituição Federal.

Art. 28. A lei orçamentária anual deverá conter previsão que assegure a conservação e manutenção do Patrimônio Público.

Art. 29. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de dez por cento do total da despesa fixada, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março 1964.



Prefeitura de Guaraniópolis
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 30. A proposta orçamentária poderá conter programação condicionada à aprovação de proposta de inclusão de programa no plano plurianual que tenham sido objeto de projeto de lei específico.

Seção V

Das emendas e alterações

Art. 31. As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos e

b) serviço da dívida.

Art. 32. A proposta de emenda e o projeto de lei relativo a crédito adicional será apresentado na mesma forma e com os detalhamentos estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanhará a proposta, a exposição de motivos circunstanciados que justifique e que indique a consequência dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.

§ 2º Cada proposta deverá restringir-se a uma única modalidade de emenda ou de crédito adicional.

§ 3º No caso de abertura de crédito à conta por recursos de excesso de arrecadação, a exposição de motivos conterá a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

Art. 33. As fontes de financiamento do orçamento de investimento, as fontes de recursos, as modalidades de aplicação e os identificadores de uso e de resultado primário, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizados, por meio de decreto, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito na modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

§ 1º A exigência de prévia solicitação de que trata este artigo aplica-se apenas às modalidades de aplicação 30, 40 e 50 relativas a dotações que tenham sido incluídas ou acrescidas pela Câmara mediante emendas individuais ou coletivas, de bancada ou de comissão.

§ 2º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados pelo Legislativo na lei orçamentária.

Art. 34. A execução da lei orçamentária e seus créditos adicionais obedecerão aos princípios constitucionais da impessoalidade e moralidade na administração pública, não

Jan 7



Prefeitura de Guaranésia

ESTADO DE MINAS GERAIS

podendo ser utilizada com o objetivo de influir, direta ou indiretamente, na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara.

Seção VI

Dos créditos adicionais

Art. 35. É vedada a suplementação das dotações das categorias de programação canceladas, salvo por remanejamento de dotações no âmbito do próprio órgão.

Art. 36. O projeto de lei de abertura de crédito adicional será instruído com o Quadro Demonstrativo dos Créditos Orçamentários e encaminhado pelo Poder Executivo à Secretaria da Câmara.

Parágrafo único. O projeto de lei de crédito adicional destinado a despesas com pessoal e encargos sociais será encaminhado por intermédio de projetos de lei específico.

Art. 37. Acompanhará o projeto de lei, a exposição de motivos circunstanciada que o justifique e que indique as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

Parágrafo único. No caso de crédito à conta de recursos de excesso de arrecadação, a exposição de motivos conterá a atualização das estimativas de receitas para o exercício, de acordo com as classificações de que trata esta Lei.

Art. 38. O crédito adicional destinado às despesas primárias deverá conter demonstrativo de que não afeta o resultado primário anual previsto no anexo de metas fiscais desta Lei e indicar as compensações necessárias.

Art. 39. O crédito adicional solicitado pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, será promovido pelo Executivo no prazo de até quinze dias contados do pedido.

Subseção única

Do crédito especial, extraordinário e remanejamentos

Art. 40. A reabertura de crédito especial ou extraordinário, conforme disposto no art. 167, § 2º da CR/88, será efetivado mediante decreto do Executivo, observado o disposto nesta Lei.

Art. 41. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária e seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definido nesta Lei, inclusive os títulos, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.

Seção VII



Prefeitura de Guaraniésia

ESTADO DE MINAS GERAIS

Da limitação de despesa

Art. 42. Caso a previsão de arrecadação da receita não se concretize e seja necessária a limitação de empenho, esta será feita de forma proporcional ao montante dos recursos.

Parágrafo único. No cumprimento das disposições deste artigo, observar-se-á as normas previstas na Lei Complementar nº 101/00.

CAPÍTULO III

DA RECEITA PÚBLICA

Art. 43. A atualização da receita tributária considerará:

I - a atualização do Cadastro Técnico Imobiliário;

II - a expansão do número de contribuintes;

III - as alterações da legislação tributária;

IV - os fatores que interagem sobre a arrecadação dos impostos e taxas.

Art. 44. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de:

I - atender o disposto nesta Lei e considerar a renúncia na estimativa de receita na lei orçamentária;

II - estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois seguintes; ou

III - medidas de compensação, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende, a anistia, a remissão, o subsídio, o crédito presumido, a concessão de isenção em caráter não geral, a alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato da concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária decorrer de condição contida no inc. III, o benefício só entrará em vigor quando estiver implementado das medidas esculpidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Seção única
Da ordem tributária e metas fiscais



Prefeitura de Guaranésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 45. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais da ordem tributária e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 46. A estimativa da receita constará no projeto de lei e contemplará as medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 47. As estimativas de receita tomará por base o índice de inflação projetado para o próximo exercício pelo Governo Federal, considerando, adicionalmente, o impacto das alterações na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, o comportamento da arrecadação municipal, nos três últimos exercícios, as tendências verificadas no primeiro semestre de 2012, e ainda:

I - a edição atualizada a preço corrente de mercado da Planta Genérica de Valores Imobiliários de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

II - a expansão do número de contribuintes;

III – as estimativas das transferências voluntárias;

IV – as projeções da arrecadação da receita tributária do Município;

V – as projeções das transferências constitucionais.

§ 1º A parcela de receita orçamentária prevista no *caput* deste artigo, que decorrer de propostas de alteração na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de lei do orçamento anual à Câmara de Vereadores, poderá ser identificada, discriminando-se as despesas, cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

§ 2º O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei que institua incentivo ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

Art. 48. Na estimativa das receitas poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação no Legislativo.

Parágrafo único. A estimativa da receita, na forma do *caput* deste artigo, contemplará a identificação das proposições de alterações da legislação tributária e especificação da receita adicional esperada, em decorrência das propostas e seus dispositivos.

Art. 49. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101/00.

Art. 50. Poderá o Chefe do Executivo, autorizar a suspensão ou dispensar a cobrança judicial de crédito inscrito em Dívida Ativa de valor corrigido igual ou inferior a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), desde que comprovado nos autos do processo de que o contribuinte não dispõe de meios de responder pela dívida.



Prefeitura de Guaraniésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 1º O Prefeito em decisão justificada poderá conceder remissão total ou parcial do crédito tributário, atendendo a:

I - condições peculiares decorrentes de fatores imprevisíveis e agravantes da situação econômica do contribuinte;

II - considerações de equidade, em relação com as características pessoais ou materiais do caso;

III - diminuta importância do crédito tributário;

IV - erro ou ignorância escusáveis do sujeito passivo, quanto a matéria de fato;

V - situação econômica do sujeito passivo.

§ 2º A decisão não gera direito adquirido, aplicando-se, quando cabível, o disposto no art. 155, da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

§ 3º A Procuradoria poderá propor ao Chefe do Executivo que conceda de ofício os benefícios de que trata este artigo.

CAPÍTULO IV

DA DESPESA PÚBLICA

Art. 51. Constitui despesa pública aquela destinada a aquisição, manutenção, desenvolvimento de bens ou serviços para o cumprimento das finalidades do Estado, dos objetivos da Administração e compromissos de natureza social e financeira.

§ 1º Na fixação da despesa serão observadas as prioridades e metas constantes no anexo desta Lei.

§ 2º A fixação da despesa obedecerá aos critérios estabelecidos no art. 16 da LCP 101/00.

Art. 52. A despesa obedecerá aos princípios estabelecidos na CR/88, aos de Direito Financeiro e deverá considerar:

I - a carga de trabalho estimada para o exercício de 2013;

II - a importância das obras para a população

III - a projeção de gastos com pessoal do serviço público, com base no plano de cargos e carreiras da administração direta de ambos os Poderes, da administração indireta e dos agentes políticos;

IV - as transferências voluntárias;

V - o Patrimônio do Município, suas dívidas e encargos;

VI - os fatores e as contingências que possam afetar os gastos;

VII - os valores disponibilizados para pagamento de serviços.



Prefeitura de Guaranésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 53. A despesa será fixada no mesmo valor da receita orçada e distribuída segundo as necessidades reais de cada órgão e de suas unidades orçamentárias, observados os limites exigidos pela legislação.

Art. 54 A despesa com pessoal referida no artigo anterior será comparada, por meio de balancetes mensais, com o percentual da receita corrente líquida, de modo a exercer o controle de sua compatibilidade com os limites estabelecidos.

Seção I
Da programação das despesas

Art. 55. Na programação da despesa não poderá:

I - fixar despesa sem que esteja definida a respectiva unidade orçamentária legalmente instituída a unidades executora, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa;

II - incluir novo projeto;

III - transferir para outro projeto os recursos recebidos por transferências voluntárias.

Art. 56. Além da observância das metas prioritárias fixadas nesta Lei, a proposta orçamentária, bem como seus créditos adicionais, somente incluirá nova programação de investimento em obras da Administração se adequadamente contemplados todos os projetos em andamento, e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;

Seção II
Da despesa com pessoal

Art. 57. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento despesas com aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alteração de estrutura de carreiras, bem como admitir ou contratar pessoal.

Art. 58. O aumento da remuneração, a concessão de qualquer vantagem, a criação de empregos, cargos e funções, a alteração de estrutura de carreiras, da estrutura administrativa e organizacional do Executivo e Legislativo, ou alteração do quadro de carreira, o aumento das pensões e aposentadorias, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta, só poderá ser realizada, se houver prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesas e os acréscimos dela decorrentes, até o final do exercício.

Art. 59. As despesas com pessoal ativo, inativo, e pensionista dos Poderes do Município, observarão os limites mencionados nos arts. 19, 20 e 22 da Lei Complementar 101/00, respeitadas as limitações previstas nos arts. 29 e 29-A da CR/88.

Art. 60. Se durante o exercício de 2013 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/00, a prestação de serviço extraordinário e respectivo pagamento somente poderá ocorrer quando destinada atender interesse público relevante que enseje situação emergencial.



Prefeitura de Guaranésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* do artigo no âmbito do Executivo é de exclusiva competência do Prefeito e, no âmbito do Legislativo da competência do Presidente da Câmara.

Subseção única
Do reajuste dos servidores dos Poderes Executivo e Legislativo

Art. 61. O projeto de lei orçamentária conterá a previsão da revisão geral anual da tabela de vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas dos Poderes Executivo e Legislativo, em categorias de programação específica e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da CR/88, em lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, sem distinção de índices e a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2013.

§ 1º Atendendo ao disposto no § 6º, art. 39 da Constituição da República, o Poder Executivo publicará até a data de encaminhamento do projeto de lei do orçamento, os valores do subsídio dos agentes políticos e da remuneração dos cargos e empregos públicos, assim como as remunerações relativas às funções públicas instituídas por lei.

§ 2º O Poder Legislativo observará as mesmas disposições de que trata o *caput* do artigo.

Seção III
Da participação em entidade de direito público, associações e consórcios intermunicipais

Art. 62. A proposta orçamentária incluirá dotações específicas para a participação do Município na formação e manutenção de entidade de direito público, inclusive associações e consórcios intermunicipais que integrar.

Parágrafo único. A participação do Município na constituição ou alteração estatutária dar-se-á pela assinatura de Protocolo de Intenções e se formalizará no respectivo contrato de adesão ou estatuto social.

Art. 63. A participação econômica do Município dar-se-á pela transferência financeira a título de subvenção econômica ou contribuição para a constituição de capital e manutenção mensal, nos montantes a serem especificados no projeto de lei específico.

§ 1º A subvenção econômica ou contribuição dar-se-á por rateio entre os associados e proporcional ao coeficiente populacional de cada município, dos serviços tomados ou na forma prevista no estatuto, previamente aprovada em assembléia.

§ 2º A cessão de servidor ou a transferência de recursos para custeio de pessoal dar-se-á nos termos da legislação estatutária do Município e o previsto no art. 62 da Lei Complementar 101/00.



Prefeitura de Guaraniésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 64. A participação do Município na constituição, manutenção e funcionamento de entidade de direito público será condicionada aos objetivos estatutários que deverá conter cláusula de obediência às normas aplicáveis a Administração Pública, prescritas no art. 37, incisos e parágrafos da Constituição da República, seus regulamentos, e ainda naquelas pertinentes aos servidores públicos, inclusive aposentados e pensionistas, no que couber.

Parágrafo único. A constituição e a alteração societária ou estatutária da entidade de direito público da qual o Município participar, somente terá a validade reconhecida se observadas as disposições do art. 116, incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

Seção IV
Dos conselhos municipais e dos fundos de manutenção

Art. 65. O projeto de lei orçamentária incluirá dotações específicas para atender a manutenção dos conselhos municipais instituídos por lei, observadas as normas pertinentes aos seus respectivos fundos.

Parágrafo único. A participação econômica dar-se-á pela transferência financeira a título de subvenção social para a constituição dos respectivos fundos e manutenção mensal, nos montantes a serem especificados no projeto da lei orçamentária.

Art. 66. A participação do Município na constituição e manutenção é condicionada aos objetivos fixados na lei que instituiu do conselho e respectivo fundo, bem como do compromisso de obediência às normas aplicáveis a Administração Pública, prescritas no art. 37, incisos e parágrafos da Constituição da República, seus regulamentos e normas pertinentes aos servidores públicos.

Art. 67. O responsável pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou órgão de assessoramento e execução de políticas setoriais deverá encaminhar até o dia 30 de julho de 2012 o Plano Anual de Despesas, Investimentos e Atividades que será submetido ao Sistema de Planejamento e Controle da Execução Orçamentária da Administração, acompanhado da exposição de motivos e justificativas, aprovado em Assembléia do proponente.

Art. 68. O repasse dos recursos orçamentários dar-se-á por duodécimo e, exclusivamente, ao Conselho e órgão da Administração que tiver seu respectivo Fundo de Gestão instituído por lei.

Parágrafo único. Na hipótese de sua não realização das receitas de acordo com as metas programadas, o Chefe do Executivo promoverá as reduções proporcionais das quotas a fim de assegurar o equilíbrio orçamentário das receitas e despesas.

Art. 69. Nos termos dos arts. 109 e 110 da Lei Orgânica, o Poder Executivo poderá ceder à conselho municipal, a título precário e por tempo determinado, o uso de bens duráveis integrantes do Patrimônio Municipal.



Prefeitura de Guaraniésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

CAPÍTULO V

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS

Seção I

Da concessão de ajuda financeira ou material

Art. 70. A transferência de recursos do erário à entidade de direito público ou privado dar-se-á mediante convênio, consórcio, acordo, ajuste ou instrumento congênere e observará, no que couber:

I - as exigências desta Lei, da Lei 8.666/93, da Lei 8.429/92 e da Lei 101/2000, e, especialmente, quanto às disposições pertinentes à declaração de habilitação, sob pena de nulidade do ato;

II - firmados mediante apresentação de plano de trabalho previamente aprovado pelo Poder Público concedente.

§ 1º Preferencialmente, a Administração aprovará plano de trabalho que vise o fornecimento de bens e materiais à entidade conveniada.

§ 2º O repasse financeiro, a qualquer título, observará as normas da Lei 4.320/64 e não poderá ultrapassar o valor do crédito orçamentário, condicionado à comprovação da efetiva realização.

§ 3º O repasse, a título de auxílio e subvenção financeira, depende de convênio específico e prestação de contas, vinculados os gastos às disposições do art. 12 a 19 da Lei 4.320/64, observadas as disposições das outras normas aplicáveis à espécie.

§ 4º O repasse, a título de contribuição financeira, deverá ser expressamente autorizado por lei específica, fixando o montante e a forma, condicionada à dotação orçamentária específica, restrita à comprovação de disponibilidade de caixa e não poderá ser convencionado em período superior ao exercício da lei orçamentária.

§ 5º O repasse, a título de participação, deverá ser lançado em conta orçamentária específica da unidade orçamentária, para custeio da participação do Município em eventos assistenciais, culturais e desportivos.

§ 6º Os critérios e formalidades estabelecidos pela Administração poderão ser suspensos durante a vigência de estado de calamidade pública ou situações de emergência, aplicando à espécie as normas da Lei 8.666/93.

Seção II

Da ajuda financeira ou material a pessoa física

Art. 71. O Município poderá conceder ajuda financeira ou material a título de assistência a pessoa física para atender a programas nas áreas de assistência social, cultura, desportos, educação e saúde.



Prefeitura de Guaranésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 1º O Poder Executivo poderá implementar programas de governo, visando manter e instituir ações de:

- I - assistência médica-hospitalar;
- II - assistência social;
- III - assistência técnica ao produtor rural;
- IV - auxílio sepultamento;
- V - cesta básica de alimentos e/ou vale refeição;
- VI - doação de lote residencial;
- VII - estágio ao aluno do ensino médio e universitário;
- VIII - estradas vicinais;
- IX - farmácia básica;
- X - habitação popular;
- XI - incentivo a preservação do patrimônio cultural material e imaterial;
- XII - incentivo a preservação e ampliação da arborização urbana;
- XIII - incentivo a artista e a produção artesanal;
- XIV - incentivo ao desporto amador;
- XV - inclusão digital;
- XVI - infra-estrutura urbana;
- XVII - medicamentos especiais não integrantes da Farmácia Básica;
- XVIII - melhorias das condições sanitárias da residência urbana;
- XIX - locomoção interurbana a necessitado;
- XX – transporte de passageiros do Distrito de Santa Cruz da Prata;
- XXI - tratamento ambulatorial;
- XXII - vigilância sanitária das atividades produtivas, inclusive agropecuária;
- XXIII – auxílio para transporte de estudantes universitários e técnico – profissionalizante;
- XXIV – assistência à criança e ao adolescente através das práticas desportivas;
- XXV – transporte do parente em visita e assistência ao presidiário.

§ 2º Os programas de que trata o *caput* do artigo serão mantidos ou instituídos através de lei específica que definirá os objetivos, beneficiários e requisitos para aquisição do benefício, com as respectivas programações das despesas fixadas na lei orçamentária e suplementações, individualizada para cada projeto ou programa.

§ 3º O projeto de lei a que se refere o parágrafo 1º será compatível com o plano plurianual que, se necessário, será adequado através de alterações aprovadas pelo Legislativo.



Prefeitura de Guaranésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 4º No exercício de 2013, nenhum projeto, programa ou ação governamental será executado sem que tenha sido contemplado e efetivamente executado, pelo menos no exercício anterior, observada a mesma proporcionalidade da despesa.

Seção III
Da transferência à entidade privada

Art. 72. A ajuda financeira ou material a título de auxílio, subvenção, contribuição ou participação a entidade privada prestadora de serviços essenciais e complementares à atividade pública nas áreas de assistência social, médica e educacional, desde que registrada e os programas aprovados pelo conselho municipal competente, na execução:

- I - da capacitação e treinamento dos servidores;
- II - de evento cultural e desportivo;
- III - de incentivos sócio-econômicos e melhorias das condições de vida;
- IV - de programa da ação governamental;
- V - de projeto comum aos interesses da Administração;
- VI - de projeto de amparo ao idoso;
- VII - de projeto de capacitação profissional e do primeiro emprego;
- VIII - de projetos de inclusão digital;
- IX - prestação de serviços de saúde;
- X - programa de assistência especial e de resgate da cidadania;
- XI - programas de construção da casa própria;
- XII - programas educacionais de ensino especial.

§ 1º Só poderá ser beneficiada a entidade que não vise fins lucrativos.

§ 2º O programa ou projeto que a entidade se propõe executar será formalizado em Plano de Trabalho a ser analisado pela Administração e aprovado pelo conselho municipal a que competir o acompanhamento e a fiscalização da proposta e será formalizado através de convênio.

Art. 73. O Poder Executivo, através de convênio com a União e o Estado fomentará a ampliação da frota de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas que compõem a Patrulha Agrícola.

Parágrafo único. O uso das máquinas, equipamentos e implementos agrícolas dar-se-á por concessão às entidades representativas do setor agropecuário do Município.

Seção IV
Do fomento as atividades produtoras



Prefeitura de Guaranésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 74. A proposta orçamentária identificará as ações de promoção social da pessoa e das atividades empresariais com potencial de desenvolvimento econômico no Município, propiciando-lhes os meios para ampliação da capacidade produtiva e na geração de empregos, bem como das atividades e aquisição de bens com substancial capacidade contributiva de tributos.

Art. 75. O projeto de lei identificará as ações de governo visando o desenvolvimento do Município, das atividades produtivas, proporcionando os meios adequados de apoio às necessidades sócio-econômicas.

§ 1º A Administração promoverá a parceria com entidades públicas e privadas visando à manutenção, instalação e funcionamento no Município:

I - de um centro integrado de formação de mão de obra qualificada e de capacitação profissional;

II - de unidade integrada dos serviços prestados pelo Estado e da União e destinados às pessoas físicas e jurídicas.

§ 2º A Administração promoverá a parceria com as instituições públicas e privadas, visando à melhoria e ampliação dos serviços de internet e de telefonia comutada de qualidade no Município.

Seção V
Da segurança pública

Art. 76. A proposta orçamentária consignará as dotações com destinação de recursos materiais e humanos, na manutenção e ampliação das unidades de segurança pública da Polícia Militar e Polícia Civil, com objetivo de obter índices significativos na melhoria da segurança do patrimônio público, particular e das pessoas.

Parágrafo único. A destinação dos recursos previstos no *caput* do artigo é condicionada a comprovação da efetiva melhoria da segurança pública no Município, inclusive com a contrapartida material e de pessoal dos órgãos de segurança.

Art. 77. A Administração Municipal poderá encaminhar ao Legislativo o projeto de lei complementar visando o cumprimento do disposto no art. 91 da Lei Orgânica Municipal, de criação da guarda municipal, estabelecendo as bases de sua organização e competência na proteção dos bens, serviços e instalações municipais.

Seção VI
Do auxílio a órgão dos Poderes da União e do Estado

Art. 78. A proposta orçamentária consignará as dotações com destinação de recursos materiais e humanos em auxílio às atividades dos Poderes da União e do Estado.



Prefeitura de Guaranésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 1º A destinação dos recursos previstos no *caput* do artigo dar-se-á através de convênio vinculado ao respectivo Plano de Trabalho onde será detalhado os recursos materiais e humanos, os custos unitários, mensais e totalizados no ano.

§ 2º Excepcionalmente, mediante ato justificado e fundamentado, o Poder Executivo poderá ceder a órgão dos Poderes da União ou do Estado bens integrantes do Patrimônio Municipal a título de cessão de direito de uso a título precário e temporário, mediante Decreto.

CAPÍTULO VI

DA DÍVIDA PÚBLICA E CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Art. 79. A administração da dívida pública tem por objetivo principal minimizar custos e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - realizar operações de crédito até o limite estabelecido e nos termos da legislação em vigor;

II - transpor, remanejar ou transferir recursos, mediante prévia autorização legislativa, nos termos do inc. VI do art. 167 da CR/88.

Art. 80. O projeto de lei orçamentária consignará recursos para as despesas com amortização da Dívida Pública, juros e demais encargos, fixados com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento da respectiva proposta à Câmara de Vereadores.

Art. 81. Se a dívida consolidada do Município, ao final de um quadrimestre, ultrapassar os limites fixados deverá ela ser reconduzida ao referido limite, no prazo máximo de um ano, reduzindo-se o excesso em pelo menos vinte e cinco por cento no primeiro quadrimestre.

Parágrafo único. Enquanto perdurar o excesso, o Município:

I - não poderá realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita;

II - obterá o resultado primário necessário à recondução da dívida no limite, promovendo, entre outras medidas, a limitação de empenho na forma da lei.

Art. 82. O projeto de lei que autorize o Poder Executivo a realizar operação de crédito conterá especificação do prazo de validade da autorização concedida pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único. A captação de recursos, na modalidade de operações de crédito, pela administração direta, observada a legislação em vigor, será feita mediante a contratação de financiamentos.

Art. 83. Somente será contraída operação de crédito por antecipação de receita quando:

I - configurar iminente falta de recursos que possa comprometer o pagamento da folha em tempo hábil;



Prefeitura de Guaranésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

II – para realização de investimentos.

Art. 84. A contratação de operação de crédito para fim específico somente poderá ser realizada se o recurso for destinado a programa, observados os arts. 165 e 167, II da CR/88, obedecidos os ditames do art. 32 da LCP 101/00.

Parágrafo único. Em qualquer caso a operação de crédito depende de prévia autorização legislativa.

Art. 85. Os critérios para limitação de despesas, quando a evolução da receita comprometer os resultados orçamentários pretendidos e enquanto a dívida não retornar ao limite, serão fixados em decreto do Poder Executivo e não abrangerão despesas:

- I – que constituam obrigações constitucionais e derivadas de lei;
- II – destinadas ao pagamento do serviço da dívida;
- III – destinadas as áreas de educação, saúde e assistência social.

Seção única

Dos precatórios e créditos de sentenças judiciais de pequeno valor

Art. 86. A Procuradoria encaminhará à contabilidade para inclusão no projeto da lei orçamentária a relação de débitos atualizados referentes a precatórios judiciais apresentados até 1º de julho de 2012, observadas as regras do art. 100 e parágrafos da CR/88 e da decisão judicial, respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.

Parágrafo único. As informações previstas no *caput* deste artigo serão encaminhadas particularizando as sentenças judiciais originárias distinguindo os créditos alimentares, os créditos excluídos dos precatórios e pagos pelo sistema de requisição de pequeno valor e os demais créditos observada a ordem de classificação dos precatórios.

Art. 87. O projeto de lei do orçamento conterà também a previsão de despesa para pagamentos de obrigações definidas em lei como de pequeno valor, que deva ser paga em virtude de sentença judicial transitada em julgado, independentemente de precatório, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 100 da CR/88.

Art. 88. A inclusão de dotação na lei orçamentária para o pagamento de precatório parcelado, tendo em vista o disposto no art. 97 parágrafos e incisos do ADCT/CR aplicáveis aos municípios, far-se-á de acordo os critérios estabelecidos no Decreto nº 1.539, de 2 de março de 2010.

Art. 89. Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da Administração submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria, antes de atender a requisição judicial, observadas às normas e orientações pertinentes.



Prefeitura de Guaraniésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

CAPÍTULO VII DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 90. A proposta orçamentária conterá previsão de Reserva de Contingência, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, sendo vedada, na forma do art. 5º, III, "b", da LCP 101/00, sua utilização para outros fins e ainda a Reserva de Contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, no projeto de lei a, no mínimo, dois por cento da Receita Corrente Líquida estimada para 2013, sendo, pelo menos, metade da reserva no projeto, considerada como despesa primária para efeito de apuração do resultado fiscal.

CAPÍTULO VIII DAS CONDIÇÕES, PROIBIÇÕES E CONTROLE INTERNO

Seção I Das Condições

Art. 91. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotação na lei orçamentária e sua execução dependerão, ainda, da:

I - publicação, pelo Poder Executivo, das normas a serem observadas na concessão de subvenções e auxílios, prevendo a obrigatoriedade de apresentação de plano de trabalho, execução do objeto sem desvio de finalidade, sob pena de responsabilização do agente responsável pelo desvio e apresentação de prestação de contas ao Município com documentos idôneos para comprovar a legalidade das contas e cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam os recursos;

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 1º A entidade beneficiada com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-á à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos fixados no Plano de Trabalho.

§ 2º A entidade deverá atender as normas de sua criação, previstas no art. 44 e seguintes do Código Civil, registrada na forma prevista no art. 119 e seguintes da Lei 6.015/73, atendidas as normas de sua organização e fiscalização nos termos do art. 1.199 e seguintes do Código de Processo Civil.

Art. 92. Na hipótese da necessidade de subvenção social e manutenção de pessoal, o Município repassará à entidade conveniada os recursos financeiros, arcando esta com os encargos e responsabilidades trabalhistas e sociais, não respondendo o Município por nenhum ônus, ainda que na forma de responsabilidade solidária.

Art. 93. A destinação de recursos, a título de contribuição a qualquer entidade, para despesas correntes e de capital, além de atender ao que determina o art. 12, §§ 2º e 6º, da Lei 4.320/64 e da Lei 8.666/93, somente poderá ser efetivada mediante previsão na Lei



Prefeitura de Guaranésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

Orçamentária e identificação do beneficiário no respectivo Plano de Trabalho e Termo de Convênio.

Parágrafo único. Aplicam-se aos convênios, consórcios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, firmados com os entes públicos descrito no *caput* do artigo, as normas das Leis de Licitações, de Direito Financeiro e das Improbidades Administrativas, no que couberem, e do art. 96 desta Lei.

Seção II
Das proibições

Art. 94. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município a título de subvenção social para clube, sindicato ou associação, ressalvada aquelas de atendimento nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desportos, defesa do meio ambiente e que atenda às seguintes condições:

I - a diretoria e demais membros da entidade não recebam qualquer espécie de remuneração;

II - atendimento direto e gratuito aos usuários;

III - considerada de relevante serviço público;

IV - declarada como entidade de utilidade pública;

V - entidade privada sem fins lucrativos;

VI - exercício regular das atividades pelo prazo mínimo de dois anos;

VII - não tenha débito ou pendências de prestação de contas de recursos anteriores;

§ 1º Além das condições anteriores, para fins de habilitar ao recebimento de subvenção ou auxílio, a entidade deverá apresentar:

I - certificado de registro no Cadastro de Entidades, expedido pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

II - declaração de regularidade do mandato da diretoria;

III - estatuto social, com cláusulas de entidade privada, sem fins lucrativos e a não remuneração dos dirigentes e associados;

IV - prova de regularidade social e fiscal.

§ 2º O Cadastro de Registro no Conselho Municipal de Serviço Social - CNAS pertinentes à habilitação será expedido pelo órgão competente.

Art. 95. É vedada a celebração de convênio com entidade não cadastrada ou em situação irregular com a administração municipal, estadual e/ou federal.

Parágrafo único. Não poderão ser destinados recursos de nenhuma espécie para atender despesas com pagamento, a qualquer título, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou de assistência técnica custeados com recursos provenientes de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere, firmado com órgão ou



Prefeitura de Guaranésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

entidade de direito público ou privado, nacional ou internacional, pelo órgão ou pela entidade a que pertencer o servidor ou aquele em que estiver eventualmente lotado.

Seção III
Do controle interno da Administração

Art. 96. O sistema de controle interno acompanhará a eficácia e eficiência das ações desenvolvidas e avaliará os resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

Art. 97. À Controladoria Interna é atribuída competência para, periodicamente, proceder à verificação e ao controle de custos dos programas financiados com recursos do orçamento, assim como para proceder à avaliação dos resultados dos programas previstos.

Parágrafo único. A periodicidade de que trata o *caput* do artigo será, no mínimo, trimestral e concluindo seus trabalhos no período de trinta dias contados do encerramento de cada trimestre.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 98. O projeto da lei orçamentária poderá conter autorização para abertura de crédito suplementar até o limite de dez por cento do montante da despesa fixada, discriminada por categoria econômica, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, nos termos do art. 7º, inc. I da Lei 4.320/64, podendo, para tanto, anular parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente mediante decretos.

Art. 99. É permitida a inclusão no projeto de lei orçamentária dotações para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei 8.666/1993, obedecidas às regras do art. 25 da LCP Lei Complementar 101/00.

Art. 100. A Administração preconizará o controle do custo benefício, priorizando os processos licitatórios e execuções de contrato, sempre, fundados no princípio basilar da eficiência.

Art. 101. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar 101/00, é considerada despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Art. 102. Cabe ao Departamento de Contabilidade, Orçamento e Tesouraria elaborar a lei orçamentária de que trata a presente Lei.



Prefeitura de Guaraniésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único. O Departamento de Contabilidade providenciará o calendário das atividades de elaboração da lei orçamentária, devendo, se possível, incluir reuniões com o Prefeito e Diretores de Departamento.

Seção I
Da execução provisória do projeto de lei orçamentária

Art. 103. Não sendo devolvido o autógrafo da proposição de lei orçamentária até o final do exercício fiscal de 2012, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária para o exercício de 2013 na base de um doze avos mensal, até a sua deliberação e remessa pelo Poder Legislativo e, exclusivamente, para:

- I - atendimento aos programas e ações de saúde e assistência social;
- II - despesa com manutenção de ensino;
- III - despesa que constitui obrigação constitucional ou legal relacionada no Anexo V desta Lei;
- IV - pagamento de estagiário e de contratação temporária por excepcional interesse público;
- V - remuneração dos servidores e encargos sociais; e
- VI - transferências constitucionais, inclusive os repasses do Legislativo.

Seção II
Das disposições finais

Art. 104. O projeto de lei orçamentária conterá a dotação específica reservada a Fundação Municipal de Saúde e as transferências financeiras dar-se-á a título de contribuição.

Art. 105. O projeto de lei orçamentária incluirá dotação específica para atender aos programas dos alunos – estagiários, obedecidas às disposições legais específicas.

Parágrafo único: O projeto de lei será instruído com planilha quantificando os programas de estágio escolar e estimativa das respectivas despesas, incluídas as relativas as bolsas escolares.

Art. 106. A compra e/ou a contratação de obra e serviço somente poderá ser realizada havendo disponibilidade orçamentária e precedida do respectivo processo licitatório, quando exigível, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Art. 107. O projeto em fase de execução, desde que revalidado a luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terá preferência sobre novos projetos, especialmente aquele que exige contrapartidas locais.

Art. 108. O Poder Executivo publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2013, o cronograma anual de desembolso mensal discriminado por órgão de

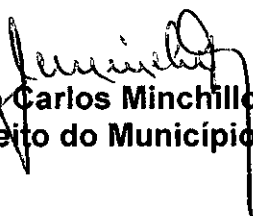


Prefeitura de Guaraniésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

sua estrutura, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Art. 109. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaraniésia, 31 de julho de 2012.


João Carlos Minchillo
Prefeito do Município



Prefeitura de Guaraniópolis
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I
ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA - 2013

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
01	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
	01.10	Secretaria da Câmara
02	02.00	CHEFIA DO EXECUTIVO
	02.10	Gabinete do Prefeito
	02.10	Comunicação Social e Institucional
	02.10	Secretaria do Prefeito
	02.10	Policimento Civil
	02.10	Policimento Militar
	02.10	Telecomunicações
02	02.11	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
	02.11	Serviço da Dívida
	02.11	Formação para o PASEP
	02.11	Despesas de Exercícios Anteriores
	02.11	Precatórios Judiciais
	02.11	Sentenças Judiciais / Pequeno Valor
02	02.20	CADASTRO/TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO
	02.20	Administração de Receitas
02	02.30	CONTABILIDADE/ORÇAMENTO E TESOURARIA
	02.30	Administração Financeira
	02.30	Controle Interno
02	02.40	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOS
	02.40	Administração Geral
	02.40	Infra Estrutura Urbana
	02.40	Serviços Urbanos
02	02.50	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE/ DESENVOL AGRARIO
	02.50	Gestão Ambiental
	02.50	Extensão Rural
	02.50	Serviços Rurais
02	02.51	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONOMICO
	02.51	Administração Geral
	02.51	Produção Industrial



Prefeitura de Guaraniésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

	02.51	Promoção Comercial
02	02.60	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
	02.60	Administração Geral
	02.60	Alimentação Escolar
	02.60	Educação Infantil
	02.60	Ensino Fundamental
	02.60	Manutenção ao FUNDEB
	02.60	Transporte Escolar
02	02.70	DEPARTAMENTO ESPORTE E LAZER
	02.70	Administração Geral
02	02.80	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
	02.80	Administração Geral
	02.80	Centro Cultural / Museu Cultural
	02.80	Festas Tradicionais / Festas populares
	02.80	Fundo Municipal de Cultura
02	03.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANÉSIA
	03.90	Administração Geral
	03.90	Serviços Programa Saúde da Família
	03.90	Serviços de Assistência Médica
	03.90	Santa Casa de Caridade – Contrato
	03.90	Serviços Odontológicos
	03.90	Serviços de Transporte de Pacientes
	03.90	Vigilância Epidemiológica /Sanitária
	03.90	Fundação Municipal de Saúde
02	02.91	ASSISTENCIA SOCIAL
	02.91	Administração Geral
02	02.92	CONSELHO TUTELAR
	02.92	Conselho Tutelar
02	02.93	FUNDO M. ASSISTENCIA SOCIAL
	02.93	Fundo M. Assistência Social
	02.93	Serviços Assistenciais – Convênio FNAS E FEAS
	02.93	Alimentação e Nutrição
	02.93	Subvenções Sociais as Entidades

Handwritten signature



Prefeitura de Guaraniésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

	02.93	Manutenção CRAS
02	02.99	RESERVA DE CONTINGENCIA
	99.99	Reserva de Contingência

Jan 7



Prefeitura de Guaranésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II A

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

ÓRGÃOS, PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS

CAMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

01- PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS

OBJETIVOS: Legislar sobre matérias de competência do Município, exercendo a atribuição de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta.

REGIÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	EXERCICIO DE 2013
MUNICIPIO	Adquirir equipamentos de informática	Unidade	06
MUNICIPIO	Adquirir móveis	Unidade	50
MUNICIPIO	Aquisição de Aparelhos Telefone	Unidade	05
MUNICIPIO	Promoção do reajuste anual da Tabela de Vencimentos dos Servidores Efetivos e Comissionados	Servidores Atendidos	08
MUNICIPIO	Manutenção das Atividades da Secretaria com Despesas de pessoal, materiais, serviços de Terceiros, assessorias e consultorias	Unidade	01



Prefeitura de Guaraniésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II – B

Metas da Administraç o P blica – Exerc cio de 2013

PROGRAMA A��O Produto	Unidade	Meta
Manuten��o do setor administrativo do Munic�pio, mediante implementa��o de a��es que possibilitem alcan�ar a efici�ncia na presta��o de servi�os colocados � disposi��o da popula��o. Manuten��o da mem�ria administrativa, atrav�s de sistema informatizado, via internet, das Leis e Decretos, de todo h�storico legislativo e administrativo do Munic�pio.	Unidade	18.714
* GOVERNO ELETRONICO * Opera��o do Sistema de Acesso a Servi�os P�blicos por Meio Eletr�nico – terminais em opera��o.	Unidade	10
Auxiliar a Secretaria de Seguran�a P�blica (Pol�cia Civil e Militar) atrav�s de Conv�nio e Secretaria de Defesa Social / Unidade Prisional de Guarani�sia e Guaxup�. Manter a seguran�a no Munic�pio. • Seguran�a a popula��o • Cess�o de servidores • Cria��o da Guarda Municipal	Pessoas Atendidas	18.714



Prefeitura de Guaraniópolis
ESTADO DE MINAS GERAIS

Manutenção do Sinal de Retransmissão de TV com manutenção dos canais, com prioridade à Educação e Cultura. * TELECOMUNICAÇÕES * Acesso a informações televisionadas. * Interação Educacional e Cultural. Manutenção de provedor para internet gratuita ao munícipes.	Unidade	03
	Unidade	03
Reorganização da Estrutura Administrativa, com adequação do Plano de Cargos e Carreiras. Promover a revisão anual da Tabela de Vencimentos dos Servidores Efetivos, Comissionados, Inativos, Aposentados e Pensionistas (inc. X, art. 37 CF), observando-se os limites da LRF. * REAJUSTE SALARIAL A SERVIDORES * Equilíbrio no poder aquisitivo do funcionalismo público do Município.	Servidores Atendidos	559
Manutenção da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias. * INCENTIVO A POPULAÇÃO NO PAGAMENTO DE TRIBUTOS • Aumento da arrecadação de tributos municipais; • Anistia de juros e multas, total e ou parcial, em impostos, taxas e contribuições, nos limites permitidos em lei. • Implantação da planta básica do Município através da modalidade de Geo-referenciamento	% de aumento	5
Manutenção da política de reestruturação da dívida interna e repactuação da dívida de médio e longo prazo. Estabelecer critérios de eliminação da dívida de curto prazo lançadas em restos a pagar, publicando a ordem seqüencial de eliminação dos débitos. * Diminuição de dívidas internas * Equilíbrio entre a arrecadação e as despesas processadas.	% de redução	3

Jan 7



Prefeitura de Guaraniésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

Manutenção da política de segurança no trabalho e de capacitação profissional com o desenvolvimento de cursos de aperfeiçoamento e aquisição de equipamentos. Manutenção do programa de higiene pessoal e saúde dos servidores inclusive com fornecimento de uniformes e equipamentos de segurança pessoal. Implementar o departamento de obras do Município com equipamentos necessários para o desenvolvimento de suas atividades como: linhas telefônicas, mapotecas, móveis e utensílios e outros. * QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL * Qualificação de servidores para incremento no trabalho. * DEPARTAMENTO IMPLEMENTADO * Atendimento rápido a população.	Servidor Qualificado Pessoas Atendidas	50 18.714
Expansão dos Sistemas de Redes Elétricas para atendimento da demanda municipal, nas praças e jardins e na zona rural atendendo a realidade municipal. Realização de Infra-Estrutura básica e demais serviços necessários para o desenvolvimento de áreas para Construção de Moradias estimulando a criação de cooperativas habitacionais. Calçamento e pavimentação asfáltica e conservação das Vias Públicas. Implementação através de reformas e manutenção das praças municipais Direcionamento de recursos para aquisição e desapropriação de áreas a título de utilidade pública e utilidade social. Urbanização de praça no bairro Jardim 25 de Dezembro.	Domicilio atendido Unidade Familia beneficiada Unidade	200 05 01
Manutenção do Velório no Distrito de Santa Cruz da Prata Aquisição e ou manutenção de equipamentos e máquinas. * LUZ PARA TODOS * Atendimento das demandas por energia elétrica e oferta de energia elétrica a domicílios rurais. * HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL * Apoio à família de baixa renda para Construção Habitacional. * INFRA-ESTRUTURA BASICA * Bairros e Ruas pavimentadas; * Desapropriação de áreas com cascalho.	Bairros Atendidos	03



Prefeitura de Guaranésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

Manutenção do programa de Melhorias Sanitárias Domiciliares para prevenção e controle de agravos no Município. Manutenção do programa de Ampliação dos Sistemas de Saneamento Básico do Município (Água, Esgoto, Rede Pluvial e Drenagem). * SANEAMENTO BASICO URBANO * Manutenção, ampliação ou melhoria de sistema de esgotamento sanitário para prevenção e controle de doenças.	Família Beneficiada	3.000
* Melhoria do Sistema de coleta, tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos para prevenção e controle de agravos no Município.	Unidade	01
Manutenção do Núcleo Industrial, buscando otimizar os investimentos da infra-estrutura ampliando o mercado de colocação de mão-de-obra. Apoio às iniciativas que visem a ampliação e fortalecimento da indústria e do comércio (ADESG). Desenvolvimento de programas de industrialização do Município, buscando incentivos e facilidades para atrair empresas em parceria com órgãos Federais e Estaduais como SEBRAE, BNDS, BDMG dentre outros para manutenção do distrito industrial. Doação de lotes industriais conforme legislação própria. * INCENTIVO A INDUSTRIA E COMÉRCIO * Incentivo a pequenas e médias empresas para instalação no Município;	Unidade	04
Apoio a projetos de desenvolvimento que visem a valorização e preservação do meio ambiente. Manutenção dos mecanismos visando o desenvolvimento da produtividade agrícola em parceria com a União e o Estado. Incentivo a projetos de agroindústria no Município em parceria com a iniciativa privada, Estado e a União. Direcionamento de recursos financeiros para manutenção e proteção dos mananciais de água do Município. * PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE * Preservação e desenvolvimento ambiental; * Manutenção e limpeza dos córregos e rios do Município.	Unidade	06



Prefeitura de Guaraniésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

Melhoramentos nas estradas vicinais. Manutenção de convênios (AMOG e EMATER). * SERVIÇOS RURAIS * Melhorar as condições de tráfego e escoamento da produção agrícola; * Reorganizar o serviço municipal da Patrulha Agrícola. • Contribuições Financeiras as Associações de Produtores Rurais * Convênio com o Sindicato dos Produtores Rurais mediante apresentação de projetos; * Incentivar o serviço da Patrulha Agrícola e aquisição de implementos;	Unidade	02
	Unidade	03
	Unidade	01
	Unidade	03
TRANSPORTE URBANO * Manter linha de ônibus no Município e no Distrito de Santa Cruz da Prata, periodicamente com horários cedo e a tarde;	Unidade	02

Jan 7



Prefeitura de Guaraniópolis
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDUCAÇÃO Melhorias no Departamento Geral da Educação, adequando o armazenamento dos materiais didáticos e merenda escolar, bem como garagem para os veículos; Manutenção do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos; Manutenção das Escolas Municipais de Ensino Básico e Creches Municipais; Equipamentos e mobiliários para as Escolas e Creches Municipais; Manutenção de creche para servir aos bairros: Renovação I, II e III, Vila Cruzeiro, Bom Jesus, Pássaro da Ilha e Vila Santa Barbara II. Cessão dos professores a APAE; Manutenção dos programas de Biblioteca nas Escolas Municipais ; Pleitear junto aos Governos da União e do Estado, livros e materiais didáticos para distribuição gratuita na rede escolar; Treinamento e capacitação dos professores da rede pública municipal; Manutenção da Fanfarra Municipal Escolar; Aquisição de equipamentos para otimizar o uso de recursos tecnológicos das telecomunicações e da informática. * BRASIL ALFABETIZADO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS * Apoio a ampliação da oferta de vagas do Ensino Fundamental a jovens e adultos. * MANUTENÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS * Ampliar o Departamento de Educação;	Unidade	01
	Unidade	08
* Recuperar e implementar as bibliotecas das escolas municipais existentes; * Incentivar a participação dos professores da Educação Básica do município em cursos, palestras e seminários; * Atendimento à criança em jornada ampliada. * TELE CENTRO * Manutenção das salas de tele centro proporcionando a população interação ao mundo virtual.	Unidade Profissional Qualificado Criança atendida	02 120 140
	Salas	03

ferreira



Prefeitura de Guaraniópolis
ESTADO DE MINAS GERAIS

Direcionamento de recursos para complementação dos subsídios repassados pelo Governo Federal no que se refere à Merenda Escolar. * ALIMENTAÇÃO ESCOLAR * Manutenção da qualidade da merenda fornecida aos alunos da rede municipal de ensino.	Alunos Atendidos	2065
Manutenção do Programa do Transporte Escolar. * TRANSPORTE ESCOLAR Oferecer aos alunos da zona rural da rede municipal de ensino, transporte com qualidade eficiência e segurança. Aquisição de veículos para transporte escolar;	Alunos Atendidos Unidade	650 03
Reduzir a vulnerabilidade das crianças e de adolescentes em relação a todas as formas de violência, aprimorando os mecanismos de efetivação dos seus direitos sociais e esportivos. * PROGRAMAS DE ESPORTE * Funcionamento de Núcleos de Esporte Educacional, com distribuição de materiais esportivos e alimentação a crianças e adolescentes/ Programa Minas Olímpica. Manutenção do programa de apoio à criança e ao adolescente através das práticas desportivas/ Convênio com o Instituto Bola da Vez * DESPORTO DE RENDIMENTOS * Incentivo ao esporte do município, através de campeonatos municipais e regionais, implementação da participação nos eventos esportivos na região. • Manutenção do Ginásio Poli esportivo. Desapropriação de áreas para instalação de dois campos de futebol.	Crianças Atendidas Unidade Unidade Unidade Unidade	200 01 01 01 01

Assinatura



Prefeitura de Guaraniésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

Valorizar a diversidade das expressões culturais regionais. * CULTURA E TURISMO * Incentivar a participação da Sociedade em programas de desenvolvimento cultural buscando através do artesanato e capacitação profissional a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. * Manutenção do Prédio do Centro Cultural Fernandina Tavares Paes * Desenvolvimento de iniciativas voltadas para a inclusão social por meio da cultura. * Adequar a infra-estrutura física nas áreas de turismo, ecologia e divulgação do produto turístico e artístico local e regional. * Incentivo ao Encontro Folclórico anual de grupos de Folias de Reis em Guaraniésia e Santa Cruz da Prata. Incentivo ao Encontro de Carros de Boi em Santa Cruz da Prata Consignar perante a Secretaria de Estado da Cultura e nos Ministérios das Cidades e do Turismo o calendário das festas populares do Município. * PATRIMONIO * Preservação do Patrimônio histórico municipal. * Educação Patrimonial.	Pessoas Atendidas	18.714
	Unidade	02
	Conjunto histórico Preservado	05

Jun7



Prefeitura de Guaraniésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

Promover o acesso universal com qualidade a Saúde e Assistência Médica. * ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL * Oferecer condições para instalação de novos equipamentos visando melhorar e ampliar a capacidade de atendimento nas unidades de saúde existentes. * Alcançar eficácia nas ações de saúde mediante manutenção e fortalecimento nos programas de saúde da família, vigilância epidemiológica, atendimento ambulatorial e saúde da mulher com ênfase na prevenção e atuação integradas com as demais esferas de governo. * Aquisição de materiais permanentes para suprir necessidades nas unidades de saúde. * Manutenção do serviço de fisioterapia. * Manutenção da Farmácia Básica, através de aquisição de medicamentos não constantes na FUNED com prioridade para medicamentos geriátricos. * Auxiliar a Santa Casa de Caridade a atender a população carente do município através de Convênio * Manutenção do atendimento a pessoas que necessitam de tratamentos odontológicos aperfeiçoando os consultórios já existentes. * Desenvolver junto aos estabelecimentos escolares da rede pública e clubes de serviços programas de assistência oftalmológica no sentido de tratar ou corrigir defeitos de visão. * Manutenção da Fundação Municipal de Saúde.	Pessoas Atendidas	18.714
* Ampliação e manutenção das frotas dos veículos do Departamento de Saúde objetivando a expansão do atendimento a pessoas que necessitam de tratamento específicos inexistentes no município, através de Convênios.	Unidade	04
Fortalecimento dos órgãos de fiscalização e Inspeção Outorga Aferição e Licenciamento em Geral poder de polícia e Vigilância Sanitária. Manutenção e Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde. * VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA * Maior atuação e fiscalização aos produtos comercializados no município, inclusive a produção da agropecuária. • Implementar as Ações de Vigilância em Saúde , capacitando os agentes.	População Atendida Profissional Capacitado	18.714 11

Jeni



Prefeitura de Guaranésia.
ESTADO DE MINAS GERAIS

Promover a efetividade nas ações vinculadas a Programas de Assistência Social para assegurar a igualdade de tratamento à população carente, às crianças, aos idosos, aos adolescentes e aos portadores de necessidades especiais mediante ao cadastro social do município.

* ASSISTENCIA SOCIAL

* Manter de forma integrada com a promoção social programas de atendimento especializado para portadores de deficiência física, sensorial ou mental, objetivando sua integração a sociedade propiciando-lhes condições de trabalho e subsistência.

* Manter de forma integrada com a promoção social programas de atendimento especializado para a população idosa do município objetivando sua integração a sociedade propiciando ao idoso melhor qualidade de vida.

* Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar com desenvolvimento de programas para a assistência ao menor e ao adolescente em desvio de conduta.

* Prestar assistência funeral à família carente cadastrada na Assistência Social.

* Manter de forma integrada com a promoção social programas de atendimento especializados para as crianças carentes, objetivando sua integração a sociedade, propiciando-lhes condições de trabalho e subsistência.

* Manutenção do Centro de referência de Assistência Social

* Manter programas de transporte dos parentes de presidiários recolhidos em presídio local

Criança Atendida

120

Pessoa Atendida

3.000

Unidade
Famílias Atendidas

01
50

Unidade

01



Prefeitura de Guaraniésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

METAS FISCAIS DA ADMINISTRAÇÃO

METAS FISCAIS ANUAIS

Em R\$ 1,00

TÍTULOS	BALANÇOS			PREVISÕES		
TÍTULOS	2009	2010	2011	2012	2013	2014
RECEITA (A)	24.418.901,	28.202.505,	32.091.878,	27.251.817,	32.909.125,	34.504.830,
RECEITAS CORRENTES	24.418.901,	28.202.505,	32.091.878,	27.251.817,	32.909.125,	34.504.830,
Receita Tributária	1.730.795,	1.901.003,	2.181.983,	2.113.590,	2.219.269,	2.330.232,
Receita de Contribuições	590.927,	624.630,	647.527,	666.750,	686.600,	695.200,
Receita Patrimonial	156.955,	314.381,	532.803,	398.592,	402.000,	435.128,
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	87.584,	161.461,	244.032,	177.870,	186.000,	193.580,
Transferências Correntes	21.117.160,	24.444.852,	27.844.383,	27.409.244,	28.779.706,	30.218.690,
Outras Rec. Correntes	735.476,	756.176,	641.148,	627.950,	635.550,	632.000,
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	350.000,	773.501,	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	350.000,	773.501,	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trans. De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Receita	(3.058.407,)	(3.295.202,)	(4.006.776,)	(4.142.179,)	(4.416.271,)	(4.704.068,)
Total de Deduções	(3.058.407,)	(3.295.202,)	(4.006.776,)	(4.142.179,)	(4.416.271,)	(4.704.068,)
TOTAL GERAL	21.360.494,	25.257.303,	28.858.602,	27.251.817,	28.492.854,	29.800.762,
DESPESA (B)						

[Handwritten signature]



Prefeitura de Guaraniésia

ESTADO DE MINAS GERAIS

Despesas Correntes	19.133.987	21.716.763,	23.385.387,	24.375.823,	25.47
Despesas de Capital	1.002.885	2.779.333,	4.669.094,	2.860.994,	3.00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	961.074,48	2.684.863,	4.381.344,	2.590.994,	2.72
Amortização da Dívida	41.810	94.470,	287.749,	270.000,	28
Trans. De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	15.000,	1
TOTAL GERAL	20.136.872	24.496.096,	28.054.481,	27.251.817,	28.49



Prefeitura de Guaraniésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

TÍTULOS	BALANÇO/2009	BALANÇO/2010	BALANÇO/2011
ATIVO			
Ativo Financeiro	5.611.110	5.415.552,	8.045.223,
Ativo Permanente	1.167.765	14.520.762,	19.693.290,
Incorporações Autarquias	0,00	0,00	0,00
Soma Ativo Real	6.778.875	19.936.314,	27.738.513,
Passivo Real Descoberto	0,00	0,00	0,00
TOTAL ATIVO	6.778.875	19.936.314,	27.738.513,
PASSIVO			
Passivo Financeiro	3.224.449	2.392.516,	4.135.231,
Passivo Permanente	2.857.594	4.961.044,	5.599.564,
Encorpe. Autarq.	0,00	0,00	0,00
Soma do Passivo Real	6.082.043	7.353.560,	9.734.795,
Ativo Real Líquido	696.832	12.582.753,	18.003.717,
TOTAL GERAL	6.778.875	19.936.314,	27.738.513,



Prefeitura de Guaraniésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

TABELA L - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2013**

Lrf. ART. 4º, §3º

R\$ milhares

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Precatórios Judiciais em 31/03/12	1.675.166,60	Parcelamento 1/15	126.426,72
RPV	102.987,01	Liquidação	59.375,63
Parcelamento de Dívida – Projeto Somma/ BB em 31/03/12	2.823.856,75	Liquidação	61.732,92
Parcelamento da Dívida – Projeto Novo Somma Infra em 31/03/2012	1.320.000,00	Liquidação a partir de 2016	
Parcelamento Dívida Projeto Novo Somma Maq. Em 31/03/2012	262.500,05	Liquidação	69.999,96
Restos a Pagar Exercícios anteriores – processados	141.112,56		
Restos a Pagar exercícios anteriores – não processados	184.146,02		
Restos a Pagar exercício de 2011 – processados em 31/03/12	17.417,71		
Restos a Pagar exercício de 2011 – não processados Em 31/03/2012	1.915.171,14		
TOTAL	8.442.357,84	TOTAL	317.535,23

FONTE: Procuradoria e Corregedoria Geral
Departamento de Contabilidade



Prefeitura de Guaranésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

2.5 DEMONSTRATIVO V
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RECEITAS REALIZADAS	2009	2010	2011
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação Bens Imóveis (Rendimentos de Aplicação)	616,40	23,31	11,52
TOTAL	616,40	23,31	11,52
DESPESAS LIQUIDADAS	2009	2010	2011
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.112,64	0,00
Investimentos	0,00	2.112,64	0,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	0,00	2.112,64	0,00
SALDO FINANCEIRO			
	2.249,03	159,70	171,22

Fonte: Departamento de Contabilidade



Prefeitura de Guaranésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

EXERCICIO 2013

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2009	2010	2011	
Nada a registrar					
TOTAL					-

Fonte: Departamento de Tributação



Prefeitura de Guaranésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

EVENTO	Valor Previsto - Ano de Referência- 2012
Aumento Permanente da Receita	31.393.996,00
(-) Transferências constitucionais	27.409.244,00
(-) Transferências ao FUNDEF	4.233.600,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	248.848,00
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) -(I+ II)	248.848,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	248.848,00



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 27/08/2012
[Assinatura]

LEI Nº 1.893, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2012 do Município de Guaranésia, em favor do Executivo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito suplementar no orçamento em curso, no valor de R\$ 437.920,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e novecentos e vinte reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
60.01	Departamento de Educação	R\$ 8.450,00
12.361.0403.1026	Obras/Reforma Escolas Municipais	
4.4.90.51.01	Obras e Instalações Domínio Público	
Ficha 735		
40.01	Departamento de Obras e Urbanismo	R\$ 50.000,00
15.122.0052.2029	Manut. Ativ. Adm Geral Urbanismo	
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	
Ficha 164		
50.01	Departamento Meio Ambiente/Desenv. Agra.	R\$ 6.000,00
18.541.0615.2037	Manut. Ativ. Preservação Ambiental	
3.3.90.36.99	Outros Serviços Pessoa Física	
Ficha 239		
93.01	Fundo Municipal Assistência Social	R\$ 8.000,00
08.122.0052.2088	Manut. Ativ. Fundo M. Assist. Social	
3.3.90.41.00	Contribuições	
Ficha 526		
30.01	Depart. Contabilidade/Orçamento/Tesouraria	R\$ 50.000,00
04.122.0055.2027	Manut. Ativ. Administração Finanças	
3.3.90.35.01	Consultoria Contábil	
Ficha 140		
40.01	Departamento de Obras e Urbanismo	R\$ 214.000,00
15.452.0501.1014	Sinal./Pavim./Tapa-buracos/Obras Complem.	
4.4.90.51.02	Obras e Instalações Domínio Patrimonial	
Ficha 171		



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

80.01	Departamento de Cultura e Turismo	
13.392.0471.2063	Manut. Ativ. Patrimônio Cultural	
3.3.90.39.99		
Ficha 454	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
90.03	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0210.2077	Manut. Ativ. Assistência Médica	
3.3.90.36.00		
Ficha 667	Serv. Medico-hospitalar, Odont. E Laboratorial	R\$ 35.000,00
90.03	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0210.2077	Manut. Ativ. Assistência Médica	
3.3.90.36.99		
Ficha 652	Outros Serviços Pessoa Física	R\$ 6.000,00
60.01	Departamento de Educação	
12.365.0401.2056	Manut. Ativ. Ensino Infantil 25 %	
3.3.90.36.99		
Ficha 378	Outros Serviços Pessoa Física	R\$ 8.000,00
60.01	Departamento de Educação	
12.361.0407.2051	Manut. Ativ. Transporte Escolar 25 %	
3.3.90.36.42		
Ficha 349	Transporte Escolar	R\$ 5.000,00
50.01	Depto Meio Ambiente/Desen. Agrario	
26.782.0710.2040	Manut. Ativ. Estradas Vicinais	
3.3.90.30.01		
Ficha 272	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	R\$ 15.000,00
90.03	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0210.2077	Manut. Ativ. Assistência Médica	
3.3.90.30.07		
Ficha 657	Gêneros de Alimentação	R\$ 3.000,00
90.03	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0210.2077	Manut. Ativ. Assistência Médica	
3.3.90.30.99		
Ficha 658	Outros Materiais de Consumo	R\$ 2.470,00
40.01	Departamento Obras e Urbanismo	
15.452.0501.2030	Manut. Ativ. Vias Urbanas	
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	R\$ 9.000,00
3.3.90.39.99	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 14.000,00
Ficha 182 e 173		
Total de suplementações		R\$ 437.920,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Suplementar, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
51.01	Depto Desenvolvimento Sócio Econômico	R\$ 79.900,00
23.691.0703.1057	Incentivo Para Promoção Comercial e Serviços	
4.4.90.51.01	Obras e Instalações Domínio Público	
Ficha 724		
51.01	Depto Desenvolvimento Sócio Econômico	R\$ 6.000,00
04.122.0052.2145	Manut. Atividades Administração Geral	
3.1.90.11.99	Outros	
Ficha 725		
51.01	Depto Desenvolvimento Sócio Econômico	R\$ 7.500,00
04.122.0052.2145	Manut. Atividades Administração Geral	
3.1.90.13.99	Outras Obrigações	
Ficha 726		
40.01	Depto de Obras e Urbanismo	R\$ 3.900,00
15.452.0505.1059	Construção/Ampl Velório Sta Cruz Prata	
4.4.90.51.01	Obras e Instalações Domínio Público	
Ficha 734		
60.01	Departamento de Educação	R\$ 20.000,00
12.361.0407.2051	Manut. Ativ. Transporte Escolar 25 %	
3.3.90.36.99	Outros Serviços Pessoa Física	
Ficha 350		
40.01	Depto de Obras e Urbanismo	R\$ 31.800,00
15.452.0501.1061	Equip. Mat.Perm. Abrigos Urbanos p/ Passag. Ônibus	
4.4.90.51.01	Obras e Instalações Domínio Público	
Ficha 737		
40.01	Depto de Obras e Urbanismo	R\$ 450,00
15.452.0501.1058	Construção Portal Entrada da Cidade	
4.4.90.51.01	Obras e Instalações Domínio Público	
Ficha 736		
10.01	Chefia do Executivo	R\$ 79.900,00
04.122.0052.1065	Ampliação/Reforma Cozinha Comunitária	
4.4.90.51.02	Obras e Instalações Domínio Patrimonial	
Ficha 739		
70.01	Departamento de Esporte e Lazer	R\$ 50.000,00
27.813.0720.1063	Término do Ginásio Poli-Esportivo	
4.4.90.51.01	Obras e Instalações Domínio Público	
Ficha 741		
70.01	Departamento de Esporte e Lazer	R\$ 24.000,00
27.813.0720.1062	Cobertura Quadra Esp. Monsenhor Ricardo Grella	
4.4.90.51.02	Obras e Instalações Domínio Patrimonial	
Ficha 742		
80.01	Depart. de Cultura e Turismo	



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

13.392.0471.2144	Contribuição Corporação Musical Sta Barbara	
3.3.90.41.00		
Ficha 481	Contribuições	R\$ 4.990,00
80.01	Depart. de Cultura e Turismo	
13.392.0471.2111	Contribuição Coral Sta Margarida	
3.3.90.41.00		
Ficha 478	Contribuições	R\$ 4.990,00
80.01	Depart. de Cultura e Turismo	
13.392.0471.2116	Ajuda de Custo Blocos de Carnaval	
3.3.90.36.99		
Ficha 480	Outros Serviços de Pessoa Física	R\$ 1.490,00
90.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0203.1039	Construção Unidade PSF	
4.4.90.51.02		
Ficha 596	Obras e Instalações Domínio Patrimonial	R\$ 123.000,00
Total de anulações		R\$ 437.920,00

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 27 de agosto de 2012.


João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 27/08/2012

LEI Nº 1894, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2012 do Município de Guaranésia, em favor do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Povo do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
40.01	Departamento de Obras e Urbanismo	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0507	Praças Parques e Jardins	
1070	Construção Praça Bairro Novo Horizonte	
44.90.51.01	Obras e Instalações Domínio Público	
Ficha		R\$ 50.000,00
Total de suplementação		R\$ 50.000,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Especial, a Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
40.01	Departamento de Obras e Urbanismo	R\$ 50.000,00
27.813.0720.1063	Término do Ginásio Poli-Esportivo	
4.4.90.51.01	Obras e Instalações Domínio Público	
Ficha 741		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 50.000,00



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Art. 3º. O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaraniésia, 27 de agosto de 2012.


João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 27/08/2012
Paula

LEI Nº. 1895, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

“Autoriza a abertura de crédito adicional”.

A Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado pela presente lei, a abrir mediante decreto, um crédito adicional tipo suplementar, em até de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações mencionadas no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação pela tendência do exercício financeiro, de acordo com o §1º, II e §3º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo através dos serviços da Contabilidade Municipal, poderá elaborar tantos Decretos quantos forem necessários até o valor estabelecido no artigo primeiro desta Lei.

Art. 4º. O Executivo Municipal enviará ao Poder Legislativo Municipal cópia dos Decretos abertos com o mencionado crédito.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 27 de agosto de 2012.

João Carlos Minchillo
João Carlos Minchillo
Prefeito do Município



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 29/08/2012

[Handwritten signature]

LEI Nº. 1896, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de placa de identificação em todas as obras públicas realizadas no Município e dá outras providências”.

Art. 1º. Ficam obrigadas as empresas vencedoras de licitação para execução de obras no Município de Guaranésia a expor placa de identificação nos respectivos canteiros.

Art. 2º. As placas de identificação deverão conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- a) identificação da obra;
- b) data do início da obra;
- c) data prevista para o término da obra;
- d) nome das empresas vencedoras da licitação;
- e) custo total da obras; e
- f) número da licitação.

Art. 3º. Todas as placas de identificação expostas ao público deverão estar situadas em local de fácil visibilidade e suas dimensões não poderão ser inferiores a três (03) metros quadrados.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá padronizar a apresentação gráfica das informações pertinentes à obra.

Art. 4º. Todos os custos com confecção, colocação e manutenção das placas de identificação correrão por conta das empresas vencedoras das licitações.

Art. 5º. Caso seja constada a inexistência de placa de identificação, ou, se existente, esteja em desacordo com a presente lei, será a empresa responsável notificada para, no prazo de cinco dias, colocá-la ou retirá-la.

§1º. Não sendo cumprida a determinação de colocação ou retificação da placa de identificação, será aplicada multa no valor de uma Unidade de Referência do Município.

§2º. Imposta a multa, o infrator terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para efetuar o pagamento ou recorrer.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

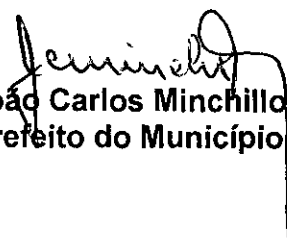
§3º. O não pagamento da multa dentro do prazo legal ou após 10 (dez) dias do julgamento do recurso, sujeitará o infrator à cobrança da mesma em execução fiscal.

§4º. Decorrido o prazo previsto no artigo anterior, poderá ser aplicada nova multa, até a solução do caso.

Art. 6º. Os órgãos públicos responsáveis pelas licitações deverão fazer constar o teor desta lei nos editais e contratos.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor trinta (30) dias após a sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 29 de agosto de 2012.


João Carlos Minchillo
Prefeito do Município



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura,
Secretaria, 25/10/2012,
Marcos Reis

LEI Nº. 1897, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

Alteram dispositivos da Lei Municipal n.1.764/2009 que estabelece novos parâmetros relativos à política municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando a publicação da Lei Federal n. 12.696/12 no Diário Oficial da União e a necessidade de adequação da Lei Municipal n. 1.764/2009 relativas ao Conselho Tutelar – ampliação de mandato;

Considerando que o Governo vetou artigo que atribuía ao Poder Executivo a tarefa de definir, em 90 dias, os critérios para “fins de unificação” da data de escolha dos conselheiros, de acordo com a justificativa, o artigo “desrespeitou o princípio da separação dos poderes” ao impor a obrigação ao Poder Executivo;

Considerando que a lei prevê, dentre outras, a ampliação do período de mandato do Conselheiro Tutelar para 04 (quatro) anos, a eleição em data única, em todo Brasil, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial e não estabeleceu regra de transição;

Considerando que diante desta nova realidade, e da necessidade de evitar que distorções na interpretação e aplicação das disposições da Lei nº 12.696/2012 acarretem prejuízos, sobretudo, à condução de processos de escolha para o Conselho Tutelar que estejam em curso, assim como a violação dos princípios que regem a Administração Pública:

O Prefeito Municipal.

Faço saber que o Povo do Município de Guaranésia, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 26 caput da Lei Municipal n. 1.764 de 21 de outubro de 2009 que passa a ter a seguinte redação:



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

"Art. 26. O Município terá um Conselho Tutelar, como órgão integrante da administração pública, com estrutura adequada para funcionamento, composto por cinco membros, para mandato de quatro (04) anos, permitida 01 (uma) recondução, por igual período, submetendo-se ao processo de escolha popular local".

Art. 2º. Ficam alteradas a redação dos parágrafos 1º e 2º do art. 26 da Lei Municipal n. 1.764 de 21 de outubro de 2009 que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 26 ...

§1º. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial;

§2º. A posse dos Conselheiros Tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha;"

Art. 3º. Fica acrescido parágrafo 3º ao artigo 26 da Lei Municipal n. 1.764 de 21 de outubro de 2009 que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 26. ...

...

§3º. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor."

Art. 4º Fica alterado e acrescenta-se parágrafo ao art. 42 da Lei Municipal n. 1.764 de 21 de outubro de 2009 que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 42....

§1º. A Comissão Eleitoral será composta por quatro membros, paritariamente escolhidos pelo CMDCA e por dois membros da Ordem dos Advogados do Brasil inscritos na 176ª subseção desta cidade, designados pelos respectivos presidentes que, ao estabelecer as regras da eleição deverão, obrigatoriamente, eleger entre seus membros, o presidente e o secretário, fixar o objeto do certame; as atribuições da Comissão Eleitoral; as formas de inscrição e os requisitos legais para se inscrever ao cargo; as possibilidades de impugnações e recursos; as regras (permissões e vedações) da campanha eleitoral;



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

§2º. A Comissão Eleitoral poderá, através de convênio com o Tribunal Regional Eleitoral, utilizar as urnas eletrônicas.”

Art. 5º. Fica alterada a redação do §3º do art. 45 da Lei Municipal n. 1.764 de 21 de outubro de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 45. ...

§3º. Os membros escolhidos, titulares e suplentes, serão diplomados pelo CMDCA em registro em ata, que também oficiará ao Prefeito Municipal, no prazo de quarenta e oito horas, para que sejam nomeados com a respectiva publicação na imprensa local ou no átrio da Prefeitura e serão empossados conforme §2º do art. 26 da presente lei.”

Art. 6º. Fica revogado o artigo 43, caput, ficando em vigência e eficácia seu parágrafo único.

Art. 7º. Ficam acrescidos incisos ao artigo 48:

“Art. 48

...

IX – cobertura previdenciária;

X – licença-maternidade;

XI – licença-paternidade.”

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 8º. Para o período que vai de 02 de março de 2013 à 09 de janeiro de 2016, será realizado processo eleitoral em caráter excepcional, o qual será regulamentado por esta lei.

§1º São requisitos mínimos para o candidato concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar Municipal no processo eleitoral excepcional:

- I – Possuir escolaridade mínima de segundo grau completo;
- II – Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH, na categoria B;
- III – Ser aprovado em teste psicológico;
- IV – Não possuir antecedentes criminais;



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

V – Estar em gozo de seus direitos políticos;

VI – Idade mínima de 21 anos;

VII – Ser aprovado em prova de conhecimentos gerais e específicos a ser elaborada, por solicitação do CMDCA, pela OAB subseção local, que designará mínimo de dois de seus membros inscritos para colaboração e

VIII – processo eletivo, por sufrágio secreto, através de escolha popular local, a ser realizado no último domingo de fevereiro 2013.

§2º. A prova de conhecimento gerais e específicos será realizada no último domingo do mês de janeiro de 2013.

§3º. O processo eletivo será realizado pela Comissão Eleitoral, com amparo dos poderes públicos municipais e fiscalização da OAB subseção local, além do Ministério Público.

§4º. O mandato excepcional que se refere esta lei, por seu caráter extraordinário, não será considerado recondução para os atuais Conselheiros e nem primeiro período para os novos eleitos, sendo permitido a todos os mandatários atuais a participação no processo eletivo excepcional.

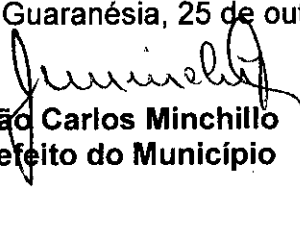
§5º. Os Conselheiros que se encontram em exercício, poderão participar em total igualdade de concorrência com os demais candidatos, no novo processo de escolha, nas eleições 2015, sendo lhes concedida a possibilidade de recondução nos moldes da lei federal.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. Caberá ao CMDCA e a Comissão Eleitoral, após sua constituição, dirimir quaisquer outros assuntos não regulamentados por esta Lei, por meio de portarias e resoluções, que deverão ser publicadas nos locais de costume.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia após o dia 07 de outubro de 2012.

Paço Municipal de Guaranésia, 25 de outubro de 2012.


João Carlos Minchillo
Prefeito do Município



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 14/11/2012
Naudinean

LEI Nº. 1898, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

Altera a Lei Municipal nº. 1.836, de 22 de agosto de 2011, que estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município para o Exercício de 2012.

O Prefeito Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 29, da Lei nº. 1.836, de 22 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de dezessete por cento do total da despesa fixada, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março 1964.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 14 de novembro de 2012.

João Carlos Minchillo
João Carlos Minchillo
Prefeito do Município



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 14 de novembro de 2012
[Assinatura]

LEI Nº. 1.899, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

Altera a Lei Municipal nº. 1.863, de 22 de dezembro de 2011, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaranésia para o exercício financeiro de 2012.

O Prefeito Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 4º, da Lei nº. 1.863, de 22 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - O Poder Executivo e Legislativo ficam autorizados pela presente Lei, suplementar dotações até o limite de 17 % (dezessete por cento) do total da despesa fixada para cada poder, utilizando como recursos os provenientes de anulações de dotações do orçamento para 2012".

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 14 de novembro de 2012.

[Assinatura]
João Carlos Minchillo
Prefeito do Município



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 14/11/2012
[Assinatura]

LEI Nº 1.900, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2012 do Município de Guaranésia, em favor do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Povo do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
93.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
122	Administração Geral	
0052	Administração Geral	
2.149	Manutenção Ativ. Piso Mineiro	
33.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	
Ficha 748		
Total de suplementação		15.000,00
		R\$ 15.000,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Especial, a Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do Legislativo Municipal:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
01	Corpo Legislativo	
10	Corpo Legislativo	
01.031.0025.2002	Manutenção Serviços Secretaria Câmara	
33.90.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção	
Ficha 70		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		15.000,00
		15.000,00

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Art. 3º. O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 14 de novembro de 2012.


João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 19/11/12,
[Assinatura]

Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.901, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2012 do Município de Guaranésia, em favor do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Povo do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
90.01	Departamento de Saúde	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
0052	Administração Geral	
1071	Construção do Prédio Farmácia de Minas	
44.90.51.02	Obras e Instalações Domínio Patrimonial	R\$ 150.000,00
Ficha 747		
Total de suplementação		R\$ 150.000,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Especial, a Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do Legislativo Municipal:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
01	Corpo Legislativo	
10	Corpo Legislativo	
01.031.0025.1001	Reforma e ou Ampliação Prédio Câmara	
44.90.51.02	Obras e Instalações Domínio Patrimonial	
Ficha 2		145.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		145.000,00

[Assinatura]



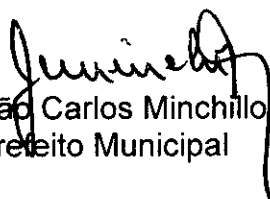
Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
01	Corpo Legislativo	
10	Corpo Legislativo	
10.031.0025.2002	Manutenção Serviços Secretaria Câmara	
33.90.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção	
Ficha 70		5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		5.000,00

Art. 3º. O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaraniésia, 14 de novembro de 2012.


João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 14/11/12
[Assinatura]

LEI Nº 1.902, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2012 do Município de Guaraniésia, em favor do Executivo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito suplementar no orçamento em curso, no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
90.03	Departamento de Saúde	R\$ 100.000,00
10.302.0210.2.081	Manutenção Fundação Municipal de Saúde	
33.90.41.00	Contribuições	
Ficha 691		
40.01	Departamento de Obras e Urbanismo	R\$ 11.060,00
25.752.0519.1.020	Extensão de Rede de Distribuição	
44.90.51.01	Obras e Instalações Domínio Público	
Ficha 233		
10.01	Chefia do Executivo	R\$ 3.000,00
04.122.0052.2.005	Manut. Ativid. Secretaria do Prefeito	
33.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	
Ficha 36		
10.01	Chefia do Executivo	9.000,00
04.122.0052.2.007	Manut. Ativ. Divulgação Oficial	
33.90.39.68	Serviço de Publicidade e Propaganda	
Ficha 49		
50.01	Departamento Meio Ambiente/Desenv. Agric.	500,00
26.782.0710.2.040	Manutenção Ativ. Estradas Vicinais	
31.90.11.99	Venc. Vantagens Fixas	
Ficha 268		
50.01	Departamento Meio Ambiente/ Desenv. Agric.	2.000,00
26.782.0710.2.040	Manutenção Ativ. Estradas Vicinais	
33.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	
Ficha 272		
90.02	Departamento de Saúde	
10.301.0203.2.075	Manut. Ativ. Assistência Farmacêutica	

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Guaraniópolis
MINAS GERAIS

33.90.32.00	Material, bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	36.000,00
Ficha 625		
90.03	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2.076	Manut. Ativ. Pronto Atend. Municipal	
33.90.39.36	Serviço Médico- Hospitalar, Odont. E	
Ficha 630	Laboratorial	25.500,00
90.03	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2.077	Manut. Ativ. Assistência Médica	
33.90.30.04	Gás Engarrafado	
Ficha 668		5.000,00
90.03	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2.077	Manut. Ativ. Assistência Médica	
33.90.39.36	Serviço Médico- Hospitalar, Odont. E	
Ficha 667	Laboratorial	24.940,00
90.03	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2.079	Manut. Ativ. Trat. Fora Domicílio	
33.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	
Ficha 687		10.000,00
90.03	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2.079	Manut. Ativ. Trat. Fora Domicílio	
33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Veículos	
Ficha 679		1.000,00
90.03	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2.079	Manut. Ativ. Trat. Fora Domicílio	
33.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	
Ficha 680		12.000,00
91.01	Departamento de Assistência Social	
08.122.0052.2.086	Manut. Ativ. Assistência Social	
31.90.11.99	Venc. Vantagens Fixas	
Ficha 502		17.500,00
91.01	Departamento de Assistência Social	
08.122.0052.2.086	Manut. Ativ. Assistência Social	
31.90.13.99	Outras Obrigações	
Ficha 501		4.500,00
93.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.0052.2.088	Manut. Ativ. Assistência Social	
33.90.41.00	Contribuições	
Ficha 526		3.000,00
Total de suplementações		R\$ 265.000,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Suplementar, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do Legislativo Municipal:



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
01.10	Corpo Legislativo	4.000,00
01.031.0025.2.001	Manutenção Pagto Folha Corpo Legislativo	
31.90.11.06	Vencimento e Vantagens Pessoal Civil	
Ficha 14		
01.10	Corpo Legislativo	33.000,00
01.031.0025.2.001	Manutenção Pagto Folha Corpo Legislativo	
33.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	
Ficha 13		
01.10	Corpo Legislativo	5.000,00
01.031.0025.2.002	Manutenção Serviços Secretaria Câmara	
33.90.33.00	Passagens Despesas de Locomoção	
Ficha 70		
01.10	Corpo Legislativo	3.000,00
01.031.0025.2.002	Manutenção Serviços Secretaria Câmara	
31.90.04.00	Contratação Tempo Determinado	
Ficha 47		
01.10	Corpo Legislativo	20.000,00
01.031.0025.2.002	Manutenção Serviços Secretaria Câmara	
31.90.11.99	Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	
Ficha 48		
01.10	Corpo Legislativo	6.000,00
01.031.0025.2.002	Manutenção Serviços Secretaria Câmara	
33.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	
Ficha 49		
01.10	Corpo Legislativo	5.000,00
01.031.0025.2.002	Manutenção Serviços Secretaria Câmara	
33.90.35.01	Consultoria Contábil	
Ficha 45		
01.10	Corpo Legislativo	5.000,00
01.031.0025.2.002	Manutenção Serviços Secretaria Câmara	
33.90.35.02	Consultoria Jurídica	
Ficha 71		
01.10	Corpo Legislativo	2.000,00
01.031.0025.2.002	Manutenção Serviços Secretaria Câmara	
33.90.30.07	Material de Consumo – Gêneros Alimentação	
Ficha 52		
01.10	Corpo Legislativo	5.000,00
01.031.0025.2.002	Manutenção Serviços Secretaria Câmara	
33.90.30.15	Material Consumo – Festiv. e Homenagens	
Ficha 53		
01.10	Corpo Legislativo	
01.031.0025.2.002	Manutenção Serviços Secretaria Câmara	
33.90.30.17	Material Consumo – Processamento Dados	

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Ficha 55		3.000,00
01.10	Corpo Legislativo	
01.031.0025.2.002	Manutenção Serviços Secretaria Câmara	
33.90.30.20	Material Consumo – Cama, Mesa e Banho	1.000,00
Ficha 56		
01.10	Corpo Legislativo	
01.031.0025.2.002	Manutenção Serviços Secretaria Câmara	
33.90.30.22	Material Consumo – Limpeza e Prod	4.000,00
Ficha 58	Higienização	
01.10	Corpo Legislativo	
01.031.0025.2.002	Manutenção Serviços Secretaria Câmara	
33.90.30.23	Material Consumo – Uniformes, Tecidos e	1.000,00
Ficha 59	Aviamentos	
01.10	Corpo Legislativo	
01.031.0025.2.002	Manutenção Serviços Secretaria Câmara	
33.90.30.24	Material Consumo – Mat p/ manutenção Bens	3.000,00
Ficha 60	Imoveis	
01.10	Corpo Legislativo	
01.031.0025.2.002	Manutenção Serviços Secretaria Câmara	
33.90.30.26	Material Consumo – Material Elétrico e	1.000,00
Ficha 62	Eletrônico	
01.10	Corpo Legislativo	
01.031.0025.2.002	Manutenção Serviços Secretaria Câmara	
33.90.30.29	Material Consumo – Mat Audio, Video e Foto	2.000,00
Ficha 63		
01.10	Corpo Legislativo	
01.031.0025.2.002	Manutenção Serviços Secretaria Câmara	
33.90.30.30	Material Consumo – Mat. p/Comunicações	1.000,00
Ficha 64		
01.10	Corpo Legislativo	
01.031.0025.2.002	Manutenção Serviços Secretaria Câmara	
33.90.30.37	Material Consumo – Mat p/ manutenção de	4.000,00
Ficha 65	Veiculos	
01.10	Corpo Legislativo	
01.031.0025.2.002	Manutenção Serviços Secretaria Câmara	
33.90.30.39	Material Consumo – Mat Gráfico	4.000,00
Ficha 66		
01.10	Corpo Legislativo	
01.031.0025.2.002	Manutenção Serviços Secretaria Câmara	
33.90.30.46	Material Consumo – Bens Moveis não	3.000,00
Ficha 67	Ativáveis	
01.10	Corpo Legislativo	
01.031.0025.2.002	Manutenção Serviços Secretaria Câmara	
33.90.30.47	Material Consumo – Bandeiras, Flâmulas e	



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Ficha 68	Insignias	1.000,00
01.10	Corpo Legislativo	
01.031.0025.2.002	Manutenção Serviços Secretaria Câmara	
33.90.36.06	Serviços Técnicos	7.000,00
Ficha 72		
01.10	Corpo Legislativo	
01.031.0025.2.002	Manutenção Serviços Secretaria Câmara	
33.90.36.16	Manutenção e Conservação de Equipamentos	2.500,00
Ficha 74		
01.10	Corpo Legislativo	
01.031.0025.2.002	Manutenção Serviços Secretaria Câmara	
33.90.36.17	Manutenção e Conservação Veiculos	5.000,00
Ficha 46		
01.10	Corpo Legislativo	
01.031.0025.2.002	Manutenção Serviços Secretaria Câmara	
33.90.36.18	Manut. Conserv. Bens Moveis de outras	5.000,00
Ficha 75	Natureza	
01.10	Corpo Legislativo	
01.031.0025.2.002	Manutenção Serviços Secretaria Câmara	
33.90.36.19	Manutenção e Conservação Bens Imoveis	4.000,00
Ficha 44		
01.10	Corpo Legislativo	
01.031.0025.2.002	Manutenção Serviços Secretaria Câmara	
33.90.36.34	Fretes e Transportes de Encomendas	5.000,00
Ficha 16		
01.10	Corpo Legislativo	
01.031.0025.2.002	Manutenção Serviços Secretaria Câmara	
33.90.36.99	Outros Serviços Terceiros Pessoa Fisica	16.500,00
Ficha 17		
01.10	Corpo Legislativo	
09.271.0041.2.003	Previdência Social do Legislativo	
33.90.47.00	Obrigações Tributarias e Contributivas	8.000,00
Ficha 77		
01.10	Corpo Legislativo	
01.031.0025.2.002	Manutenção Serviços Secretaria Câmara	
33.90.39.11	Locação de Softwares	5.000,00
Ficha 20		
01.10	Corpo Legislativo	
01.031.0025.2.002	Manutenção Serviços Secretaria Câmara	
33.90.39.14	Manutenção Conservação de Bens Imóveis	4.500,00
Ficha 21		
01.10	Corpo Legislativo	
01.031.0025.2.002	Manutenção Serviços Secretaria Câmara	
33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Veículos	

Jeany



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Ficha 23		4.000,00
01.10	Corpo Legislativo	
01.031.0025.2.002	Manutenção Serviços Secretaria Câmara	
33.90.39.17	Manutenção e Conservação de Bens Móveis	4.500,00
Ficha 24		
01.10	Corpo Legislativo	
01.031.0025.2.002	Manutenção Serviços Secretaria Câmara	
33.90.39.20	Festividades e Homenagens	14.500,00
Ficha 25		
01.10	Corpo Legislativo	
01.031.0025.2.002	Manutenção Serviços Secretaria Câmara	
33.90.39.27	Fornecimento de Alimentação	4.500,00
Ficha 26		
01.10	Corpo Legislativo	
01.031.0025.2.002	Manutenção Serviços Secretaria Câmara	
33.90.39.33	Serviços de Comunicação em Geral	10.000,00
Ficha 28		
01.10	Corpo Legislativo	
01.031.0025.2.002	Manutenção Serviços Secretaria Câmara	
33.90.39.34	Serviço de Seleção e Treinamento	3.000,00
Ficha 43		
01.10	Corpo Legislativo	
01.031.0025.2.002	Manutenção Serviços Secretaria Câmara	
33.90.39.42	Serviços de Processamento de Dados	2.000,00
Ficha 30		
01.10	Corpo Legislativo	
01.031.0025.2.002	Manutenção Serviços Secretaria Câmara	
33.90.39.48	Serviços Gráficos	3.500,00
Ficha 32		
01.10	Corpo Legislativo	
01.031.0025.2.002	Manutenção Serviços Secretaria Câmara	
33.90.39.54	Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	1.500,00
Ficha 34		
01.10	Corpo Legislativo	
01.031.0025.2.002	Manutenção Serviços Secretaria Câmara	
33.90.39.60	Vigilância Ostensiva	1.500,00
Ficha 36		
01.10	Corpo Legislativo	
01.031.0025.2.002	Manutenção Serviços Secretaria Câmara	
33.90.39.61	Limpeza e Conservação	2.500,00
Ficha 37		
01.10	Corpo Legislativo	
01.031.0025.2.002	Manutenção Serviços Secretaria Câmara	
33.90.39.62	Serviço de Apoio Administ. Técnico e Oper.	

Jan 7



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Ficha 38		9.500,00
01.10	Corpo Legislativo	5.000,00
01.031.0025.2.002	Manutenção Serviços Secretaria Câmara	
33.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	
Ficha 40		
01.10	Corpo Legislativo	9.500,00
01.031.0025.2.002	Manutenção Serviços Secretaria Câmara	
33.90.39.71	Manutenção Conserv. De Equip. de Proc. De	
Ficha 41	Dados	
01.10	Corpo Legislativo	11.000,00
01.031.0025.2.002	Manutenção Serviços Secretaria Câmara	
33.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	
Ficha 42		
Total de anulações		R\$ 265.000,00

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 14 de novembro de 2012.


João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.903, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

Estabelece o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito.

A Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seu Vice-Presidente, promulga a seguinte lei, com fundamento no art. 66, § 7º da Constituição Federal:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito Municipal será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º O subsídio do Vice-Prefeito será igual a 40% (quarenta por cento) do subsídio do Prefeito estabelecido na forma do art. 1º desta Lei.

Art. 3º Fica autorizado o pagamento do 13º (décimo terceiro) ao Prefeito e Vice Prefeito como forma de gratificação natalina a ser pago em duas parcelas, sendo a primeira até 20 de novembro e a segunda até 20 de dezembro do ano em curso.

Art. 4º O Vice-Prefeito, nomeado Secretário ou Diretor, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o de Secretário ou Diretor, vedado o pagamento de qualquer acréscimo.

Art. 5º Os subsídios de que trata esta lei serão revistos, anualmente no mês de janeiro, dos anos subseqüentes, com base nos índices inflacionários indexados ao INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013.

Câmara Municipal de Guaranésia, 11 de dezembro de 2012.

DANIEL ALVES DA SILVA
Vice-Presidente

Vereador Daniel Alves da Silva
Câmara Municipal de Guaranésia
Vice-Presidente - Gestão 2011/2012



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.904, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

Estabelece o subsídio dos Secretários Municipais ou Diretores equivalentes.

A Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seu Vice-Presidente, promulga a seguinte lei, com fundamento no art. 66, § 7º da Constituição Federal:

Art. 1º O subsídio mensal dos Secretários Municipais ou Diretores equivalentes será de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Art. 2º Fica autorizado o pagamento do 13º (décimo terceiro) a todos os Secretários Municipais ou Diretores equivalentes como forma de gratificação natalina a ser pago em duas parcelas, sendo a primeira até 20 de novembro e a segunda até 20 de dezembro do ano em curso.

Art. 3º Os subsídios de que trata esta lei serão revistos, anualmente no mês de janeiro, dos anos subsequentes, com base nos índices inflacionários indexados ao INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013.

Câmara Municipal de Guaranésia, 11 de dezembro de 2012.


DANIEL ALVES DA SILVA
Vice-Presidente

Vereador Daniel Alves da Silva
Câmara Municipal de Guaranésia
Vice-Presidente - Gestão 2011/2012



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 21/12/12

Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1905, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2013.”**

O Prefeito Municipal de Guaranésia. Faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaranésia, para o exercício financeiro para 2013, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República em consonância com o art. 129 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, compreendendo o orçamento dos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta.

**CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL**

**Seção I
Da Estimativa da Receita**

Art. 2º A receita total estimada no Orçamento Fiscal do exercício de 2013 é de R\$ 32.018.0000,00 (trinta e dois milhões e dezoito mil reais), discriminadas conforme o Anexo I,

§ 1º. A receita do Orçamento Fiscal será realizada mediante arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, identificadas nos quadros anexos desta lei, pelas respectivas nomenclaturas e codificações estabelecidas na Portaria Interministerial nº. 163 de 4 de maio de 2001, com alterações da Portaria Conjunta STN/SOF nº 01 de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria de Orçamento Federal, Instrução Normativa nº. 05/2011, alterada pela Instrução Normativa nº15/2010 Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, atendendo as disposições da estrutura e organização dos orçamentos.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º. A despesa total fixada no Orçamento Fiscal para o ano de 2013 é de R\$ 32.018.000,00 (trinta e dois milhões e dezoito mil reais), distribuídas entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, sendo especificadas nos incisos as despesas dos Poderes do Município, por órgãos e suas respectivas funções, em observância ao disposto na Lei Complementar 101/00 e Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013.

§ 1º. As despesas dos órgãos e entidades compreendidas no Orçamento Fiscal serão realizadas segundo a discriminação constante no Anexo II desta lei, observadas as disposições Portaria Interministerial nº. 325 de 27 de agosto de 2001, pela Portaria nº. 519 de 27 de novembro de 2001, pela Portaria Conjunta nº. 1 STN/SOF de 2012, e normas editadas pelo Ministério de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§ 2º. Cada crédito consignado está identificado pelo seu respectivo programa de atividade ou projeto, pela respectiva codificação de acordo com a natureza da despesa, bem como a identificação da alocação de funções, sub-funções e de operações especiais, nos anexos desta lei, atendendo as disposições da estrutura e organização dos orçamentos estabelecida no art. 8º e seguintes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

Seção III
Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 4º - O Poder Executivo e Legislativo ficam autorizados pela presente Lei, suplementar dotações até o limite de 10 % (dez por cento) do total da despesa fixada para cada poder, utilizando como recursos os provenientes de anulações de dotações do orçamento para 2013.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITO

Art. 5º. A autorização para contratação de operações de crédito dar-se-á exclusivamente através de lei específica, condicionada ao cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, inc. I, da Lei Complementar 101/00.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à realocação de atividades e programas e à transposição de dotações orçamentárias decorrentes de alterações constitucionais e leis federais sancionadas até 31 de janeiro de 2013, que refletirem sobre as programações das receitas e despesas estimadas e fixadas nesta Lei.

Art. 7º. Integraram esta Lei, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013, os ANEXOS contendo a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários, a discriminação da legislação da receita, da despesa e quadros orçamentários consolidados:

- I - Demonstrativo da Receita Estimada;
- II - Demonstrativo da Despesa Fixada;
- III Demonstrativo da Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas por órgão – Anexo 2 da Lei 4.320/64;
- IV - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária – Anexo 6 da Lei 4.320/64;
- V- Programa de Trabalho do Governo Demonstrativo de Funções, Sub-funções, e Programas por Projetos e Atividades – Anexo 7 da Lei 4.320/64;
- VI - Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções – Anexo 9 da Lei 4.320/64;
- VII Detalhamento do Programa de Trabalho por Órgão e unidade Orçamentária;
- VIII-Comparativo em Percentual da Despesa Estimada por Órgãos e Unidades Orçamentárias;

Parágrafo único. Os anexos que discriminam a legislação das receitas e das despesas serão atualizados e publicados pelo Poder Executivo em até sessenta dias após a publicação desta Lei, devendo ser incorporados os atos editados no exercício de 2013, após a elaboração do anexo respectivo constante da proposta orçamentária.

Art. 8º. Aplica-se a presente Lei todas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, pertinentes à execução orçamentária e de seu controle interno e externo.

Art. 9º. O repasse de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no art. 29-A e nos incisos I e III do § 2º da Constituição

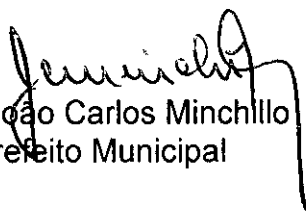


Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Federal, será realizado na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas destinadas ao Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 31 de dezembro de 2012.


João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

LEI Nº 1.905, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

QUADRO I - RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA E FONTE	
1. RECEITAS CORRENTES	R\$
RECEITA TRIBUTARIA	2.519.096,40
RECEITA DE CONTRIBUICOES	710.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	452.242,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	187.487,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	31.615.175,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	696.769,40
RECEITAS CORRENTES INTRA - ORÇAMENTÁRIAS	0,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$
OPERACOES DE CREDITO	0,00
ALIENACAO DE BENS	10.000,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	685.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	36.875.770,40
(-) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB	-4.857.770,40
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	32.018.000,00

QUADRO II - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÕES DE GOVERNO				
COD	FUNÇÕES DE GOVERNO	ADM. DIRETA	ADM. INDIRETA	TOTAL
01	LEGISLATIVA	1.370.000,00	0,00	1.370.000,00
02	JUDICIARIA	255.000,00	0,00	255.000,00
04	ADMINISTRACAO	3.189.876,44	0,00	3.189.876,44
06	SEGURANCA PUBLICA	88.554,00	0,00	88.554,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	2.042.712,60	0,00	2.042.712,60
09	PREVIDENCIA SOCIAL	969.104,00	0,00	969.104,00
10	SAUDE	9.093.267,00	0,00	9.093.267,00
12	EDUCACAO	7.092.740,85	0,00	7.092.740,85
13	CULTURA	1.312.054,00	0,00	1.312.054,00
14	DIREITOS DE CIDADANIA	220.251,00	0,00	220.251,00
15	URBANISMO	3.008.134,11	0,00	3.008.134,11
17	SANEAMENTO	132.503,00	0,00	132.503,00
18	GESTAO AMBIENTAL	388.318,00	0,00	388.318,00
20	AGRICULTURA	171.600,00	0,00	171.600,00
22	INDUSTRIA	402.000,00	0,00	402.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	186.000,00	0,00	186.000,00
24	COMUNICACOES	8.640,00	0,00	8.640,00
25	ENERGIA	80.000,00	0,00	80.000,00
26	TRANSPORTE	436.665,00	0,00	436.665,00
27	DESPORTO E LAZER	434.380,00	0,00	434.380,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.118.200,00	0,00	1.118.200,00
99	RESERVAS	18.000,00	0,00	18.000,00
TOTAL GERAL		32.018.000,00	0,00	32.018.000,00

MUNICIPIO DE GUARANESIA

LEI 1905, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

QUADRO III - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ENTIDADES, ORGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA	1.555.000,00
CORPO LEGISLATIVO	1.555.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA	30.463.000,00
CHEFIA DO EXECUTIVO	2.983.028,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.385.200,00
DEPARTAMENTO CADASTRO/TRIB./FISCALIZAÇÃO	243.702,00
DEPARTAMENTO CONTABILIDADE/ORÇAM./TESOURARIA	494.610,44
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	3.220.637,11
DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE/DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	996.583,00
DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO	865.834,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	7.616.842,85
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	434.380,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	1.372.054,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.093.267,00
BLOCO DE GESTÃO	1.370.223,00
BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	1.560.000,00
BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.304.396,00
BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	450.900,00
BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	407.748,00
DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL	228.058,00
FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	220.251,00
FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.290.552,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	32.018.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	VALOR
TOTAL GERAL	32.018.000,00

LEI 1905, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

QUADRO V - RESUMO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS POR ENTIDADE		
ENTIDADE	INTERFERÊNCIAS ATIVAS	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA	1.555.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA	0,00	1.555.000,00
TOTAL	1.555.000,00	1.555.000,00

127

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013

**RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO**

Lei 4320/64, (art. 2º, §1º, Inciso II)

RECEITA	R\$	DESPESA	R\$
Receitas Correntes	36.180.770,40	Despesas Correntes	28.809.424,00
Receita Tributária	2.519.096,40	Pessoal e Encargos Sociais	15.904.759,40
Receita de Contribuições	710.000,00	Juros e Encargos da Dívida	502.200,00
Receita Patrimonial	452.242,00	Outras Despesas Correntes	12.402.464,60
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	187.487,00		
Transferências Correntes	31.615.175,60		
Outras Receitas Correntes	696.769,40		
Dedução do Fundeb	-4.857.770,40		
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Subtotal	31.323.000,00	Subtotal	28.809.424,00
Deficit do Orçamento Corrente	0,00	Superávit do Orçamento Corrente	2.513.576,00
TOTAL	31.323.000,00	TOTAL	31.323.000,00
Superávit do Orçamento Corrente	2.513.576,00	Deficit do Orçamento Corrente	0,00
Receitas de Capital	695.000,00	Despesas de Capital	3.190.576,00
Operações de Crédito	0,00	Investimentos	2.907.576,00
Alienação de Bens	10.000,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização de Dívida	283.000,00
Transferências de Capital	685.000,00	Reserva Orçamentária do RPPS	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	Reserva de Contingência	18.000,00
Receita Capital Intra-Orçamentária	0,00		
Subtotal	3.208.576,00	Subtotal	3.208.576,00
Deficit	0,00	Superávit	0,00
TOTAL	3.208.576,00	TOTAL	3.208.576,00
RESUMO			
I. RECEITAS CORRENTES	31.323.000,00	III. DESPESAS CORRENTES	28.809.424,00
II. RECEITAS DE CAPITAL	695.000,00	IV. DESPESAS DE CAPITAL	3.190.576,00
		RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.000,00
V. DEFICIT	0,00	VI. SUPERÁVIT	0,00
TOTAL DA RECEITA	32.018.000,00	III. DESPESAS CORRENTES	32.018.000,00

QUADROS DO ORÇAMENTO

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO CONSOLIDADO

L. F. 4.320 / 64, (art 2º, § 1º, inciso III)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1	Receitas Correntes	
11	Receita Tributária	
111	Impostos	
111202	Imposto Sobre Propriedade Territorial Urbana	Constituição Federal - Artigo 156, inciso I
11120431	Imp. Renda Retido Nas Fontes Sob. Os Rend.trabalho	Constituição Federal - Artigo 158, inciso I
11120434	Imposto Renda Retido Fonte Sob. Outros Rendimentos	Constituição Federal - Artigo 158, inciso I
111208	Imp.sob.trans.inter Vivos Bens Moveis E Direitos	Constituição Federal - Artigo 156, inciso II
11130501	Imposto S/ Serviços De Qualquer Natureza - Iss	
112	Taxas	
112125	Taxa Lic.func.estab.comerc.ind.e Prest.servico	
112129	Taxa De Licença Para A Execução De Obras	
112131	Taxa Utilização De Área De Domínio Público	
112132	Taxa Aprovação Do Projeto De Construção Civil	
112199	Outras Taxas Pelo Exercício Do Poder De Polícia	
112228	Taxa De Cemitérios	
11229	Taxa De Limpeza Pública	
112299	Outras Taxas Pela Prestação De Serviços	
113	Contribuição De Melhoria	
12	Receitas De Contribuições	
121	Contribuições Sociais	
122	Contribuições Econômicas	
123	Cont. P/ Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	
13	Receita Patrimonial	
131	Receitas Imobiliárias	
132	Receitas De Valores Mobiliários	
1322	Dividendos	
13250102	Receita Rem. Dep. Bancários Rec. Vinc. Fundeb	
13250103	Receita Rem. Dep. Bancários Rec. Vinc. - Fms	
13250105	Receita Rem. Dep. Bancários Rec. Vinc. - Mde	
13250106	Receita Rem. Dep. Bancários Rec. Vinc. - Saúde	
13250109	Receita Rem. Dep. Bancários Rec. Vinc. Cide	
13250110	Receita Rem. Dep. Bancários Rec. Vinc. - Fnas	
13250199	Receita Rem. Outros Dep. Bancários Rec. Vinc.	
13250299	Remuneração, Outros Dep. Banc. rec. Não Vinculados	
133	Receita De Concessões E Permissões	
133199	Outras Concessões Perm. Serv.	Portaria STN 303 de 28/04/2005
134	Compensações Financeiras	
139	Outras Receitas Patrimoniais	
14	Receita Agropecuária	
141	Receita De Produção Vegetal	
142	Receita De Produção Animal E Derivados	
149	Outras Receitas Agropecuárias	
15	Receita Industrial	
152	Receita Da Indústria De Transformação	
153	Receita Da Indústria De Construção	
159	Outras Receitas Industriais	
16	Receita De Serviços	
16000501	Serviços Hospitalares	
16001302	Serviços De Venda De Edifícios	
16001399	Outros Serviços Administrativos	
160099	Outros Serviços	
17	Transferências Correntes	
172	Transferências Intergovernamentais	
17210102	Cota-parte Fundo Participação Dos Municípios - Fpm	Constituição Federal - Art.159, inc.I, alínea b
17210105	Cota-parte Imposto Sobre Propriedade Territorial - Itr	Constituição Federal - Artigo 158, inciso II
17212270	Cota-parte Fundo Especial Do Petróleo - Fep	
17213311	Transf. Rec. Sus - Bloco At. Básica	
17213313	Transf. Rec. Sus - Bloco Vigil. Saúde	
17213315	Transf. Rec. Sus - Bloco Gestão Do Sus	
17213399	Outros Prog. Financ. Transf. Fundo A Fundo	
172134	Transferências Rec.fundo Nac.assist.social - Fnas	
17213501	Transferências Do Salário Educação	
17213502	Transf.diretas Fnde P.dinheiro Direto Escola Pdde	
17213503	Transf.diretas Fnde Prog.nacional Alimentação Pnae	
17213504	Transferências Diretas Fnde Para Pnae	
172136	Transferência Financeira Icms-desoneração Lc 87/96	Portaria STN 406 de 26/05/2006
17220101	Cota-parte Do Icms	Constituição Federal - Artigo 158, inciso IV
17220102	Cota-parte Do Ipi	Constituição Federal - Artigo 158, inciso III
17220104	Cota-parte Do Ipi Sobre Exportação	Constituição Federal - Art.159, inc.II, par.3º

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO CONSOLIDADO

L.F. 4.320 / 64, (art 2º, § 1º, inciso III)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
17220113	Cota-parte Contrib.inter.dominio Economico - Cide	Portaria STN
17220199	Outras Participacoes Na Receita Dos Estados	
17229951	Transf Recursos Do Fundo Estadual De Assist. Socia	
172401	Transf.rec.fundo Manut.des.ens.fundamental-fundeb	Ato Disposicoes Const.Transitorias - Art.60,par.2§
173	Transferencias De Instituicoes Privadas	
174	Transferencias Do Exterior	
175	Transferencias De Pessoas	
176	Transferencias De Convenios	
176202	Transferencias Convenio Estado Programas Educacao	
176299	Outras Transferencias Convenios Estados	
177	Transferencias Para Combate A Fome	
19	Outras Receitas Correntes	
191	Multa E Juros De Mora	
191138	Multa Juros Mora Imp. Prop. Territ. Urbana - Iptu	
19114	Multa Juros Mora Imposto Sobre Servicos - Iss	
191199	Multas Juros Mora De Outros Tributos	
191311	Multas Juros Mora Div Aliva Imp Prop Territ Urbana	
191313	Multas Juros Mora Div Aliva Imp Sobre Servicos	
191915	Multas Previstas Na Legislacao De Transito	
192	Indenizacoes E Restituicoes	
192201	Restituicoes De Convenios	
192299	Outras Restituicoes	
193	Receita Da Divida Ativa	
193111	Receita Div.ativ.impost.propri.territ.pred.urbana	
193113	Receita Div.ativ. Impost.sobre Serv.qualq.natureza	
193199	Receita Da Divida Ativa De Outros Tributos	Portaria STN 303 de 28/04/2005
194	Rec.dec. Aportes Per.amort. Deficit Atuarial Rpps	
199	Receitas Diversas	
19900201	Receita De Honorarios De Advogados	
199099	Outras Receitas	
2	Receitas De Capital	
21	Operacoes De Credito	
211	Operacoes De Credito Internas	
212	Operacoes De Credito Externas	
22	Alienacao De Bens	
221	Alienacao De Bens Moveis	
2219	Alienacao De Outros Bens Moveis	
222	Alienacao De Bens Imoveis	
23	Amortizacao De Empréstimos	
24	Transferencias De Capital	
242	Transferencias Intergovernamentais	
243	Transferencias De Instituicoes Privadas	
244	Transferencias Do Exterior	
245	Transferencias De Pessoas	
246	Transferencias De Outras Instituicoes Publicas	
247	Transferencias De Convenios	
247201	Trans.de Conv.dos Estados Para O Sus	
247299	Outras Transferencia De Convenio Dos Estados	
248	Trasferencias Para O Combate A Fome	
25	Outras Receitas De Capital	
252	Integralizacao Do Capital Social	
253	Resultado Do Banco Central Do Brasil	
254	Remuneracao Das Disponibilidades Do Tesou.nacional	
255	Rec.divida Ativa Prov.amort.emprestimos Financiame	
259	Outras Receitas	

Assinatura

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO
CONSOLIDADO

L. F. 4.320 / 64 (art 2º, §1º, inciso I)

FONTES DA RECEITA				FUNÇÕES DO GOVERNO			
	ESPECIFICAÇÃO	R\$	R\$		ESPECIFICAÇÃO	R\$	R\$
1	RECEITA CORRENTE			01	LEGISLATIVA	1.370.000,00	
11	RECEITA TRIBUTARIA	2.519.096,40		02	JUDICIARIA	255.000,00	
12	RECEITA DE CONTRIBUICOES	710.000,00		04	ADMINISTRACAO	3.189.876,44	
13	RECEITA PATRIMONIAL	452.242,00		06	SEGURANCA PUBLICA	88.554,00	
14	RECEITA AGROPECUARIA	0,00		08	ASSISTENCIA SOCIAL	2.042.712,60	
15	RECEITA INDUSTRIAL	0,00		09	PREVIDENCIA SOCIAL	969.104,00	
16	RECEITA DE SERVICOS	187.487,00		10	SAUDE	9.093.267,00	
17	TRANSFERENCIAS CORRENTES	31.615.175,60		12	EDUCACAO	7.092.740,85	
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	696.769,40		13	CULTURA	1.312.054,00	
	RECEITAS CORRENTES INTRA - ORÇAMENTÁRIAS	0,00		14	DIREITOS DE CIDADANIA	220.251,00	
	TOTAL RECEITA CORRENTE		36.180.770,40	15	URBANISMO	3.008.134,11	
2	RECEITA CAPITAL			17	SANEAMENTO	132.503,00	
21	OPERACOES DE CREDITO	0,00		18	GESTAO AMBIENTAL	388.318,00	
22	ALIENACAO DE BENS	10.000,00		20	AGRICULTURA	171.600,00	
23	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00		22	INDUSTRIA	402.000,00	
24	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	685.000,00		23	COMERCIO E SERVICOS	186.000,00	
25	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		24	COMUNICACOES	8.640,00	
	TOTAL RECEITA CAPITAL		695.000,00	25	ENERGIA	80.000,00	
97	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMACAO FUNDEB		-4.857.770,40	26	TRANSPORTE	436.665,00	
	(-) OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA		0,00	27	DESPORTO E LAZER	434.380,00	
				28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.118.200,00	
				99	RESERVAS	18.000,00	
	SOMA DAS RECEITAS		32.018.000,00		SOMA DAS DESPESAS		32.018.000,00
	DEFICIT		0,00		SUPERAVIT		0,00
	TOTAL DAS RECEITAS		32.018.000,00		TOTAL DAS DESPESAS		32.018.000,00

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA POR FONTES
CONSOLIDADO

L.F. 4.320/64, (art 2º, §1º, inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBLINHA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1	Receitas Correntes						36.180.770,40
11	Receita Tributária					2.519.096,40	
111	Impostos				1.889.051,40		
1112	Impostos Sobre O Patrimonio E A Renda			1.368.702,00			
111202	Imposto Sobre Propriedade Territorial Urbana		750.000,00				
111204	Imposto Sobre A Renda E Proventos De Qualquer Natu		318.702,00				
11120431	Imp. Renda Retido Nas Fontes Sob. Os Rend trabalho	253.702,00					
11120434	Imposto Renda Retido Fonte Sob. Outros Rendimentos	65.000,00					
111208	Imp.sob.trans.inter Vivos Bens Imoveis E Direitos		300.000,00				
1113	Impostos Sobre A Producao E A Circulacao			520.349,40			
111305	Impostos Sobre Servicos De Qualquer Natureza		520.349,40				
11130501	Imposto S/ Servicos De Qualquer Natureza - Iss	520.349,40					
112	Taxas				630.045,00		
1121	Taxas Pelo Exercício Do Poder De Polícia			148.956,00			
112125	Taxa Lic.func.estab.comerc.ind.e Prest.servico		82.005,00				
112129	Taxa De Licença Para A Execução De Obras		25.000,00				
112131	Taxa Utilizacao De Area De Dominio Publico		10.000,00				
112132	Taxa Aprovacao Do Projeto De Construção Civil		23.963,00				
112199	Outras Taxas Pelo Exercício Do Poder De Polícia		7.988,00				
1122	Taxa Pela Prestacao De Servicos			481.089,00			
112228	Taxa De Cemiterios		36.743,00				
11229	Taxa De Limpeza Publica		164.346,00				
112299	Outras Taxas Pela Prestacao De Servicos		280.000,00				
12	Receitas De Contribuições					710.000,00	
123	Cont. P/ Custeio Do Servico De Iluminacao Publica				710.000,00		
13	Receita Patrimonial					452.242,00	
132	Receitas De Valores Mobiliarios				450.732,00		
1322	Dividendos			560,00			
1325	Remuneracao De Depositos Bancarios			450.172,00			
132501	Remuneracao Depositos De Recursos Vinculados		315.422,00				
13250102	Receita Rem. Dep. Bancários Rec. Vinc. Fundeb	65.000,00					
13250103	Receita Rem. Dep. Bancários Rec. Vinc. - Fms	10.000,00					
13250105	Receita Rem. Dep. Bancários Rec. Vinc. - Mde	30.000,00					
13250106	Receita Rem. Dep. Bancários Rec. Vinc. - Saude	16.774,00					
13250109	Receita Rem. Dep. Bancários Rec. Vinc. Cide	2.929,00					
13250110	Receita Rem. Dep. Bancários Rec. Vinc. - Fnas	11.000,00					
13250199	Receita Rem. Outros Dep. Bancários Rec. Vinc.	179.719,00					
132502	Remuneracao Depositos De Recursos Proprios		134.750,00				
13250299	Remuneracao Outros Dep. Banc.rec. Nao Vinculados	134.750,00					
133	Receita De Concessões E Permissões				1.510,00		
1331	Receita Concessões Permissões Servicos			1.510,00			
133199	Outras Concessões Perm. Serv.		1.510,00				
16	Receita De Servicos					187.487,00	
160005	Servicos De Saude		160.200,00				
16000501	Servicos Hospitalares	160.200,00					
160013	Servicos Administrativos		17.893,00				
16001302	Servicos De Venda De Editais	560,00					
16001399	Outros Servicos Administrativos	17.333,00					
160099	Outros Servicos		9.394,00				
17	Transferencias Correntes					31.615.175,60	
172	Transferencias Intergovernamentais				31.521.675,60		
1721	Transferencias Da Uniao			16.207.517,00			
172101	Participacao Na Receita Da Uniao		13.624.613,00				
17210102	Cota-parte Fundo Participacao Dos Municipios - Fpm	13.590.000,00					
17210105	Cota-parte Imposto Sobre Propri. Territ.rural - Itr	34.613,00					
172122	Transf.compensacao Financ.exploracao Rec naturais		165.000,00				
17212270	Cota-parte Fundo Especial Do Petroleo - Fep	165.000,00					
172133	Transferencias Rec. Do Sistema Unico De Saude -sus		1.620.400,00				
17213311	Transf. Rec. Sus - Bloco AL Básica	1.320.000,00					
17213313	Transf. Rec. Sus - Bloco Vigil. Saude	75.400,00					
17213315	Transf. Rec. Sus - Bloco Gestão Do Sus	40.000,00					
17213399	Outros Prog. Financ. Transf. Fundo A Fundo	185.000,00					
172134	Transferencias Rec.fundo Nac assist.social - Fnas		182.774,00				
172135	Transferencias Rec.fundo Nac.des da Educacao-fnde		554.530,00				
17213501	Transferencias Do Salario Educacao	282.000,00					
17213502	Transf.diretas Fnde P.dinheiro Direto Escola Pdde	3.030,00					
17213503	Transf.diretas Fnde Prog.nacional Alimentacao Pnae	184.500,00					
17213504	Transferencias Diretas Fnde Para Pnae	85.000,00					
172136	Transferencia Financeira Icms-desoneracao Lc 87/96		60.200,00				
1722	Transferencias Dos Estados			10.805.374,60			
172201	Participacao Na Receita Dos Estados		10.776.841,00				
17220101	Cota-parte Do Icms	9.223.000,00					
17220102	Cota-parte Do Ipva	1.252.440,00					
17220104	Cota-parte Do Ipi Sobre Exportacao	128.599,00					
17220113	Cota-parte Contrib.inter dominio Economico - Cide	82.000,00					
17220199	Outras Participacoes Na Receita Dos Estados	90.802,00					
172299	Outras Transferencias Dos Estados		28.533,60				

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA POR FONTES
CONSOLIDADO

L.F. 4.320/64, (art 2º, §1º, inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
17229951	Transf Recursos Do Fundo Estadual De Assist. Socia	28.533,60					
1724	Transferencias Multigovernamentais			4.508.784,00			
172401	Transf.rec.fundo Manut.des.ens.fundamental-fundeb		4.508.784,00				
176	Transferencias De Convenios				93.500,00		
1762	Transf. Conv. Estados Dist. Fed. E Suas Entidades			93.500,00			
176202	Transferencias Convênio Estado Programas Educacao		78.500,00				
176299	Outras Transferencias Convenios Estados		15.000,00				
19	Outras Receitas Correntes					696.769,40	
191	Multa E Juros De Mora				247.701,00		
1911	Multa E Juros De Mora Dos Tributos			26.732,00			
191138	Multa Juros Mora Imp. Prop. Territ. Urbana - Iptu		10.544,00				
19114	Multa Juros Mora Imposto Sobre Servicos - Iss		5.112,00				
191199	Multas Juros Mora De Outros Tributos		11.076,00				
1913	Multas Juros De Mora Da Divida Ativa Dos Tributos			161.029,00			
191311	Multas Juros Mora Div Ativa Imp Prop Territ Urbana		151.523,00				
191313	Multas Juros Mora Div Ativa Imp Sobre Servicos		9.506,00				
1919	Multas De Outras Origens			59.940,00			
191915	Multas Previstas Na Legislacao De Transito		59.940,00				
192	Indenizacoes E Restituicoes				7.700,00		
1922	Restituicoes			7.700,00			
192201	Restituicoes De Convenios		1.200,00				
192299	Outras Restituicoes		6.500,00				
193	Receita Da Divida Ativa				333.464,00		
1931	Receita Da Divida Ativa Tributaria			333.464,00			
193111	Receita Div.ativ.impost propr.territ.prad.urbana		266.144,00				
193113	Receita Div.ativ. Impost.sobre Serv.qualq natureza		11.407,00				
193199	Receita Da Divida Ativa De Outros Tributos		55.913,00				
199	Receitas Diversas				107.904,40		
199002	Receita De Onus De Sucumbencia De Acoes Judiciais		11.502,00				
19900201	Receita De Honorarios De Advogados	11.502,00					
199099	Outras Receitas		96.402,40				
2	Receitas De Capital						695.000,00
22	Alienacao De Bens					10.000,00	
221	Alienacao De Bens Moveis				10.000,00		
2219	Alienacao De Outros Bens Moveis			10.000,00			
24	Transferencias De Capital					685.000,00	
247	Transferencias De Convenios				685.000,00		
2472	Transferencias Convenios Estados, Df E Entidades			685.000,00			
247201	Trans de Conv dos Estados Para O Sus		240.000,00				
247299	Outras Transferencia De Convenio Dos Estados		445.000,00				
Soma das Receitas Orçamentárias							36.875.770,40
(-) Dedução para o FUNDEB							-4.857.770,40
(-) Outras Deduções de Receita							0,00
Total das Receitas Orçamentárias							32.018.000,00

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES CONSOLIDADO

L. F. 4.320 / 64, (art 2º, § 2º, inciso II)

ENTIDADE / ORGÃO	FUNÇÕES	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA	JUDICIARIA	255.000,00
	ADMINISTRACAO	3.189.876,44
	SEGURANCA PUBLICA	88.554,00
	ASSISTENCIA SOCIAL	2.042.712,60
	PREVIDENCIA SOCIAL	784.104,00
	SAUDE	9.093.267,00
	EDUCACAO	7.092.740,85
	CULTURA	1.312.054,00
	DIREITOS DE CIDADANIA	220.251,00
	URBANISMO	3.008.134,11
	SANEAMENTO	132.503,00
	GESTAO AMBIENTAL	388.318,00
	AGRICULTURA	171.600,00
	INDUSTRIA	402.000,00
	COMERCIO E SERVICOS	186.000,00
	COMUNICACOES	8.640,00
	ENERGIA	50.000,00
	TRANSPORTE	436.665,00
	DESPORTO E LAZER	434.380,00
	ENCARGOS ESPECIAIS	1.118.200,00
	RESERVAS	18.000,00
TOTAL DA ENTIDADE		30.463.000,00

ENTIDADE / ORGÃO	FUNÇÕES	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA	LEGISLATIVA	1.370.000,00
	PREVIDENCIA SOCIAL	185.000,00
TOTAL DA ENTIDADE		1.555.000,00

TOTAL GERAL		32.018.000,00
-------------	--	---------------

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS
CONSOLIDADO

L.F. 4.320 / 64, (art 2º, § 2º, inciso II)

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA			
01 031	ACAO LEGISLATIVA			
01 031 0025	AÇÃO LEGISLATIVA	1.370.000,00		1.370.000,00
02	JUDICIARIA			
02 061	ACAO JUDICIARIA			
02 061 0061	REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR	255.000,00		255.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.358.044,00	10.000,00	2.368.044,00
04 122 0054	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	218.873,00		218.873,00
04 122 0125	ASSISTÊNCIA À COMUNIDADE	12.000,00		12.000,00
04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
04 123 0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL	57.000,00		57.000,00
04 123 0054	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	12.000,00		12.000,00
04 124	CONTROLE INTERNO			
04 124 0055	CONTROLE INTERNO	271.657,44		271.657,44
04 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS			
04 128 0058	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.600,00		6.600,00
04 129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS			
04 129 0053	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	243.702,00		243.702,00
06	SEGURANCA PUBLICA			
06 181	POLICIAMENTO			
06 181 0101	POLICIAMENTO CIVIL	23.814,00		23.814,00
06 181 0102	POLICIAMENTO MILITAR		59.940,00	59.940,00
06 182	DEFESA CIVIL			
06 182 0106	SISTEMA PENITENCIÁRIO	4.800,00		4.800,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08 122	ADMINISTRACAO GERAL			
08 122 0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL	771.788,00	132.174,00	903.962,00
08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO			
08 241 0120	AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO	46.500,00	190.000,00	236.500,00
08 242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA			
08 242 0121	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA	48.015,00		48.015,00
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
08 243 0122	PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA	12.000,00	54.000,00	66.000,00
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
08 244 0125	ASSISTÊNCIA À COMUNIDADE	38.000,00	226.133,60	264.133,60
08 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
08 361 0251	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	189.176,00	140.000,00	329.176,00
08 365	EDUCACAO INFANTIL			
08 365 0251	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	150.426,00	44.500,00	194.926,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL			
09 271	PREVIDENCIA BASICA			
09 271 0041	PREVIDÊNCIA OFICIAL	185.000,00		185.000,00
09 272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO			
09 272 0181	INATIVOS E PENSIONISTAS PREVIDÊNCIA ESTATUTÁRIA	784.104,00		784.104,00
10	SAUDE			
10 122	ADMINISTRACAO GERAL			
10 122 0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.183.283,00	40.000,00	1.223.283,00
10 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
10 123 0054	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	144.000,00		144.000,00
10 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS			
10 128 0058	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.940,00		2.940,00
10 241	ASSISTENCIA AO IDOSO			
10 241 0120	AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO		60.000,00	60.000,00
10 301	ATENCAO BASICA			
10 301 0203	ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE		1.500.000,00	1.500.000,00
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10 302 0210	ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	5.109.396,00	195.000,00	5.304.396,00
10 303	SUORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
10 303 0230	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	450.900,00		450.900,00
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
10 305 0245	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	296.348,00	75.400,00	371.748,00
10 306	ALIMENTACAO E NUTRICAO			
10 306 0250	ASSISTENCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	36.000,00		36.000,00
12	EDUCACAO			
12 122	ADMINISTRACAO GERAL			
12 122 0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL	631.601,85	359.668,00	991.269,85
12 272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO			
12 272 0181	INATIVOS E PENSIONISTAS PREVIDÊNCIA ESTATUTÁRIA	170.052,00		170.052,00

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS
CONSOLIDADO

L. F. 4.320 / 64, (art 2º, § 2º, inciso II)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0403	ENSINO FUNDAMENTAL	209.044,00	3.697.470,00	3.906.514,00
12 361 0407	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL	448.000,00	762.146,00	1.210.146,00
12 361 0408	TREINAMENTO E APERFEIÇAMENTO PROFESSORES ENSINO	24.960,00		24.960,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL			
12 365 0401	EDUCAÇÃO INFANTIL	553.169,00	203.030,00	756.199,00
12 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
12 366 0451	ENSINO SUPLETIVO E EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	18.000,00		18.000,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL			
12 367 0461	ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.600,00		15.600,00
13	CULTURA			
13 392	DIFUSÃO CULTURAL			
13 392 0032	INCENTVO AS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS	62.000,00		62.000,00
13 392 0471	MUSEUS, TEATROS, BIBLIOTECAS E CENTROS DE CULTURA	1.250.054,00		1.250.054,00
14	DIREITOS DE CIDADANIA			
14 422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			
14 422 0011	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	220.251,00		220.251,00
15	URBANISMO			
15 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
15 122 0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL	496.119,47		496.119,47
15 452	SERVIÇOS URBANOS			
15 452 0501	VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	656.291,00	84.929,00	741.220,00
15 452 0504	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	587.703,00		587.703,00
15 452 0505	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	112.655,64		112.655,64
15 452 0506	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		710.000,00	710.000,00
15 452 0507	PARQUES E JARDINS	191.682,00		191.682,00
15 452 1007	REFORMAS PRÉDIOS PÚBLICOS	96.754,00		96.754,00
15 813	LAZER			
15 813 0722	LAZER	72.000,00		72.000,00
17	SANEAMENTO			
17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
17 512 0611	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	52.503,00	80.000,00	132.503,00
18	GESTÃO AMBIENTAL			
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
18 541 0615	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ECOSISTEMAS	388.318,00		388.318,00
20	AGRICULTURA			
20 606	EXTENSÃO RURAL			
20 606 0641	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	48.000,00		48.000,00
20 606 0668	EXTENSÃO E COOPERATIVISMO RURAL	123.600,00		123.600,00
22	INDÚSTRIA			
22 661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
22 661 0695	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	120.000,00		120.000,00
22 662	PRODUÇÃO INDUSTRIAL			
22 662 0695	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	282.000,00		282.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS			
23 691	PROMOÇÃO COMERCIAL			
23 691 0703	PROMOÇÃO COMERCIAL	186.000,00		186.000,00
24	COMUNICAÇÕES			
24 722	TELECOMUNICAÇÕES			
24 722 0709	TELECOMUNICAÇÕES	8.640,00		8.640,00
25	ENERGIA			
25 752	ENERGIA ELÉTRICA			
25 752 0519	EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO	80.000,00		80.000,00
26	TRANSPORTE			
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
26 782 0710	ESTRADAS VICINAIS	436.665,00		436.665,00
27	DESPORTO E LAZER			
27 813	LAZER			
27 813 0720	DESPORTO DE RENDIMENTO	434.380,00		434.380,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
28 843 1302	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	654.360,00		654.360,00
28 843 1307	PRECATÓRIOS	127.000,00		127.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
28 846 0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL	840,00		840,00
28 846 0131	PASEP	336.000,00		336.000,00
99	RESERVAS			
99 999	RESERVAS			
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.000,00		18.000,00
	TOTAL GERAL:	23.393.609,40	8.624.390,60	32.018.000,00

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013 PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO CONSOLIDADO

L. F. 4.320 / 64, (art 2º, § 2º, inciso II)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
01	LEGISLATIVA			
01 031	ACAO LEGISLATIVA			
01 031 0025	AÇÃO LEGISLATIVA	220.000,00	1.150.000,00	
02	JUDICIARIA			
02 061	ACAO JUDICIARIA			
02 061 0061	REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR		255.000,00	
04	ADMINISTRACAO			
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.000,00	2.325.044,00	
04 122 0054	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.000,00	216.873,00	
04 122 0125	ASSISTÊNCIA À COMUNIDADE		12.000,00	
04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
04 123 0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL		57.000,00	
04 123 0054	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		12.000,00	
04 124	CONTROLE INTERNO			
04 124 0055	CONTROLE INTERNO	10.000,00	261.657,44	
04 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS			
04 128 0058	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		6.600,00	
04 129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS			
04 129 0053	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	5.000,00	238.702,00	
06	SEGURANCA PUBLICA			
06 181	POLICIAMENTO			
06 181 0101	POLICIAMENTO CIVIL		23.814,00	
06 181 0102	POLICIAMENTO MILITAR		59.940,00	
06 182	DEFESA CIVIL			
06 182 0106	SISTEMA PENITENCIÁRIO		4.800,00	
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08 122	ADMINISTRACAO GERAL			
08 122 0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.000,00	885.962,00	
08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO			
08 241 0120	AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO	190.000,00	46.500,00	
08 242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA			
08 242 0121	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA		48.015,00	
08 243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
08 243 0122	PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA	12.000,00	54.000,00	
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
08 244 0125	ASSISTÊNCIA À COMUNIDADE	210.000,00	54.133,60	
08 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
08 361 0251	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		329.176,00	
08 365	EDUCACAO INFANTIL			
08 365 0251	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		194.926,00	
09	PREVIDENCIA SOCIAL			
09 271	PREVIDENCIA BASICA			
09 271 0041	PREVIDÊNCIA OFICIAL		185.000,00	
09 272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO			
09 272 0181	INATIVOS E PENSIONISTAS PREVIDÊNCIA ESTATUTÁRIA		784.104,00	
10	SAUDE			
10 122	ADMINISTRACAO GERAL			
10 122 0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.646,00	1.220.637,00	
10 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
10 123 0054	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		144.000,00	
10 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS			
10 128 0058	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		2.940,00	
10 241	ASSISTENCIA AO IDOSO			
10 241 0120	AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO		60.000,00	
10 301	ATENCAO BASICA			
10 301 0203	ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE	307.800,00	1.192.200,00	
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10 302 0210	ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	126.000,00	5.178.396,00	
10 303	SUORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
10 303 0230	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120.000,00	330.900,00	
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
10 305 0245	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2.646,00	369.102,00	
10 306	ALIMENTACAO E NUTRICAO			
10 306 0250	ASSISTENCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		36.000,00	
12	EDUCACAO			
12 122	ADMINISTRACAO GERAL			
12 122 0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.460,00	940.809,85	
12 272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO			
12 272 0181	INATIVOS E PENSIONISTAS PREVIDÊNCIA ESTATUTÁRIA		170.052,00	

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013 PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO CONSOLIDADO

L. F. - 4.320 / 64, (art 2º, § 2º, inciso II)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0403	ENSINO FUNDAMENTAL	60.364,00	3.846.150,00	
12 361 0407	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL		1.210.146,00	
12 361 0408	TREINAMENTO E APERFEIÇAMENTO PROFESSORES ENSINO		24.960,00	
12 365	EDUCACAO INFANTIL			
12 365 0401	EDUCAÇÃO INFANTIL	13.230,00	742.969,00	
12 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			
12 366 0451	ENSINO SUPLETIVO E EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS		18.000,00	
12 367	EDUCACAO ESPECIAL			
12 367 0461	ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL		15.600,00	
13	CULTURA			
13 392	DIFUSAO CULTURAL			
13 392 0032	INCENTVO AS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS		62.000,00	
13 392 0471	MUSEUS, TEATROS, BIBLIOTECAS E CENTROS DE CULTURA	250.000,00	1.000.054,00	
14	DIREITOS DE CIDADANIA			
14 422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			
14 422 0011	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	35.000,00	185.251,00	
15	URBANISMO			
15 122	ADMINISTRACAO GERAL			
15 122 0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	486.119,47	
15 452	SERVICOS URBANOS			
15 452 0501	VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	200.000,00	541.220,00	
15 452 0504	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA		587.703,00	
15 452 0505	SERVIÇOS FUNERÁRIOS		112.655,64	
15 452 0506	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		710.000,00	
15 452 0507	PARQUES E JARDINS		191.682,00	
15 452 1007	REFORMAS PRÉDIOS PÚBLICOS	96.754,00		
15 813	LAZER			
15 813 0722	LAZER	72.000,00		
17	SANEAMENTO			
17 512	SANEAMENTO BASICO URBANO			
17 512 0611	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	80.000,00	52.503,00	
18	GESTAO AMBIENTAL			

MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E SUAS PRINCIPAIS FINALIDADES
CONSOLIDADO

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

CÓDIGO	LEI	DESCRIÇÃO
01		CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

CÓDIGO	LEI	DESCRIÇÃO
0110		CORPO LEGISLATIVO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

CÓDIGO	LEI	DESCRIÇÃO
01		CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

CÓDIGO	LEI	DESCRIÇÃO
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

CÓDIGO	LEI	DESCRIÇÃO
0210		CHEFIA DO EXECUTIVO

CÓDIGO	LEI	DESCRIÇÃO
0211		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CÓDIGO	LEI	DESCRIÇÃO
0220		DEPARTAMENTO CADASTRO/TRIB./FISCALIZAÇÃO

CÓDIGO	LEI	DESCRIÇÃO
0230		DEPARTAMENTO CONTABILIDADE/ORÇAM./TESOURARIA

CÓDIGO	LEI	DESCRIÇÃO
0240		DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E SUAS PRINCIPAIS FINALIDADES
CONSOLIDADO

CÓDIGO	LEI	DESCRIÇÃO
0250		DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE/DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

CÓDIGO	LEI	DESCRIÇÃO
0251		DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

CÓDIGO	LEI	DESCRIÇÃO
0260		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	LEI	DESCRIÇÃO
0270		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

CÓDIGO	LEI	DESCRIÇÃO
0280		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

CÓDIGO	LEI	DESCRIÇÃO
0290		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	LEI	DESCRIÇÃO
0291		DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	LEI	DESCRIÇÃO
0292		FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

CÓDIGO	LEI	DESCRIÇÃO
0293		FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E SUAS PRINCIPAIS FINALIDADES
CONSOLIDADO

CÓDIGO	LEI	DESCRIÇÃO
0299		RESERVA DE CONTINGÊNCIA

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
CONSOLIDADO

L . F . 4.320 / 64, (art 2º, § 2º, inciso II)

ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

UNIDADE: 0110 CORPO LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
01	LEGISLATIVA			
01 031	ACAO LEGISLATIVA			
01 031 0025	AÇÃO LEGISLATIVA			
01 031 0025 1.001	AMPLIAÇÃO CONSTRUÇÃO PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL	120.000,00		
01 031 0025 1.002	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA	100.000,00		
01 031 0025 2.001	MANUTENÇÃO PAGAMENTO FOLHA CORPO LEGISLATIVO		630.000,00	
01 031 0025 2.002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA		520.000,00	
09	PREVIDENCIA SOCIAL			
09 271	PREVIDENCIA BASICA			
09 271 0041	PREVIDÊNCIA OFICIAL			
09 271 0041 2.003	PREVIDÊNCIA SOCIAL DO LEGISLATIVO		185.000,00	
	TOTAL: CORPO LEGISLATIVO	220.000,00	1.335.000,00	

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

UNIDADE: 0210 CHEFIA DO EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
04	ADMINISTRACAO			
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04 122 0052 1.003	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE GABINETE PREFEITO	1.800,00		
04 122 0052 1.004	EQUIPAMENT.MATERIAL PERMANENTE SECRETARIO PREFEITO	10.000,00		
04 122 0052 2.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		308.140,00	
04 122 0052 2.005	MANUTENÇÃO ATIV. SECRETARIA DO PREFEITO		1.412.292,00	
04 122 0052 2.006	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROCON		80.475,00	

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
CONSOLIDADO

04 122 0052 2.007	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DIVULGAÇÃO OFICIAL		96.000,00	
04 122 0052 2.008	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		18.000,00	
04 122 0052 2.107	CONTRIBUIÇÃO ASSOC.MUL.UN.STA CRUZ DA PRATA		6.000,00	
04 122 0052 2.123	CONTRIBUIÇÃO VILA NUNES E COHAB		6.000,00	
04 122 0052 2.128	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CPD - CENTRO PROC. DADOS		79.503,00	
04 122 0052 2.143	CONTRIB. ASSOC. COMERCIAL E INDUSTRIAL GUARANÉSIA		12.000,00	
04 122 0125	ASSISTÊNCIA À COMUNIDADE			
04 122 0125 2.010	CONTRIBUIÇÃO À ADESG		12.000,00	
04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
04 123 0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04 123 0052 2.011	MANUTENÇÃO CONVÊNIO AMOG		57.000,00	
04 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS			
04 128 0058	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
04 128 0058 2.009	TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO./REC.HUMANOS/SECRETARIA		2.520,00	
06	SEGURANCA PUBLICA			
06 181	POLICIAMENTO			
06 181 0101	POLICIAMENTO CIVIL			
06 181 0101 2.012	MANUTENÇÃO CONVENIO POLÍCIA CIVIL		23.814,00	
06 181 0102	POLICIAMENTO MILITAR			
06 181 0102 2.013	MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA MILITAR		59.940,00	
06 182	DEFESA CIVIL			
06 182 0106	SISTEMA PENITENCIÁRIO			
06 182 0106 2.127	MANUTENÇÃO VIATURAS SISTEMA PRISIONAL		4.800,00	
09	PREVIDENCIA SOCIAL			
09 272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO			
09 272 0181	INATIVOS E PENSIONISTAS PREVIDÊNCIA ESTATUTÁRIA			
09 272 0181 2.014	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PREVIDÊNCIA SOCIAL		784.104,00	
24	COMUNICACOES			
24 722	TELECOMUNICACOES			
24 722 0709	TELECOMUNICAÇÕES			

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
CONSOLIDADO

24 722 0709 1.007	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE TELECOMUNICAÇÕES	2.400,00		
24 722 0709 2.015	MANUTENÇÃO ATIVIDADES TELECOMUNICAÇÕES		6.240,00	
	TOTAL: CHEFIA DO EXECUTIVO	14.200,00	2.968.828,00	

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

UNIDADE: 0211 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
02	JUDICIARIA			
02 061	ACAO JUDICIARIA			
02 061 0061	REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR			
02 061 0061 2.016	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PAGAMENTO DE RPV		255.000,00	
04	ADMINISTRACAO			
04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
04 123 0054	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
04 123 0054 2.017	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPESAS EXERC. ANTERIORES		12.000,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
28 843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA			
28 843 1302	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			
28 843 1302 2.018	AMORT. DÍVIDA INTERNA CONTRATO / BB		384.000,00	
28 843 1302 2.020	AMORT. DÍVIDA INTERNA / PROJETO NOVO SOMMA - MAQ.		114.360,00	
28 843 1302 2.021	AMORT. DÍV. INTERNA / PROJETO NOVO SOMMA INFRA		156.000,00	
28 843 1307	PRECATÓRIOS			
28 843 1307 2.022	AMORT. DÍVIDA INTERNA / PRECATÓRIOS EC 62/2009		127.000,00	
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
28 846 0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
28 846 0052 2.023	JUROS E ENCARGOS / OUTROS CONTRATOS		840,00	
28 846 0131	PASEP			
28 846 0131 2.024	MANUTENÇÃO ATIVIDADES FORMAÇÃO PASEP		336.000,00	
	TOTAL: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		1.385.200,00	

MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
CONSOLIDADO

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

UNIDADE: 0220 DEPARTAMENTO CADASTRO/TRIB./FISCALIZAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
04	ADMINISTRACAO			
04 129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS			
04 129 0053	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			
04 129 0053 1.008	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE ADM. RECEITAS	5.000,00		
04 129 0053 2.025	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO RECEITAS		168.702,00	
04 129 0053 2.137	MANUTENÇÃO ATIVIDADES GEOREFERENCIAMENTO		70.000,00	
	TOTAL: DEPARTAMENTO CADASTRO/TRIB./FISCALIZAÇÃO	5.000,00	238.702,00	

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

UNIDADE: 0230 DEPARTAMENTO CONTABILIDADE/ORÇAM./TESOURARIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
04	ADMINISTRACAO			
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 0054	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
04 122 0054 1.009	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE ADM. FINANÇAS	2.000,00		
04 122 0054 2.026	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS		126.873,00	
04 122 0054 2.148	MANUTENÇÃO ASSESSORIA CONTABIL		90.000,00	
04 124	CONTROLE INTERNO			
04 124 0055	CONTROLE INTERNO			
04 124 0055 1.010	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE CONTABILIDADE	10.000,00		
04 124 0055 2.027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE		261.657,44	
04 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS			
04 128 0058	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
04 128 0058 2.028	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO RECURSOS HUMANOS		4.080,00	
	TOTAL: DEPARTAMENTO CONTABILIDADE/ORÇAM./TESOURARIA	12.000,00	482.610,44	

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
CONSOLIDADO

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

UNIDADE: 0240 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
15	URBANISMO			
15 122	ADMINISTRACAO GERAL			
15 122 0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
15 122 0052 1.011	EQUIP.MAT.PERMANENTE GERAL/OBRAS E URBANISMO	10.000,00		
15 122 0052 2.029	MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRACAO GERAL		486.119,47	
15 452	SERVICOS URBANOS			
15 452 0501	VIAS E LOGRADOUROS URBANOS			
15 452 0501 1.014	SINALIZAÇÃO/PAVIM./TAPA-BURACOS/OBRAS COMPL.	200.000,00		
15 452 0501 2.030	MANUTENÇÃO SERVIÇOS VIAS URBANAS		441.220,00	
15 452.0501 2.138	MANUTENÇÃO ATIVIDADES FÁBRICA DE LAJOTAS		100.000,00	
15 452 0504	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA			
15 452 0504 2.031	MANUTENÇÃO ATIVIDADES LIMPEZA URBANA		587.703,00	
15 452 0505	SERVIÇOS FUNERÁRIOS			
15 452 0505 2.032	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇOS FUNERÁRIOS		112.655,64	
15 452 0506	ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
15 452 0506 2.033	MANUT. ATIVIDADES SERVIÇOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA		710.000,00	
15 452 0507	PARQUES E JARDINS			
15 452 0507 2.034	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRAÇAS/PARQUES/JARDINS		191.682,00	
15 452 1007	REFORMAS PRÉDIOS PÚBLICOS			
15 452 1007 1.013	REFORMA PREDIO ANTIGA ESCOLA ALICE/CONVÊNIO	96.754,00		
15 813	LAZER			
15 813 0722	LAZER			
15 813 0722 1.018	CONSTRUÇÃO ÁREAS LAZER/VÁRIOS BAIRROS	72.000,00		
17	SANEAMENTO			
17 512	SANEAMENTO BASICO URBANO			
17 512 0611	SANEAMENTO BÁSICO URBANO			

MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
CONSOLIDADO

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

UNIDADE: 0220 DEPARTAMENTO CADASTRO/TRIB./FISCALIZAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
04	ADMINISTRACAO			
04 129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS			
04 129 0053	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			
04 129 0053 1.008	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE ADM. RECEITAS	5.000,00		
04 129 0053 2.025	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO RECEITAS		168.702,00	
04 129 0053 2.137	MANUTENÇÃO ATIVIDADES GEOREFERENCIAMENTO		70.000,00	
	TOTAL: DEPARTAMENTO CADASTRO/TRIB./FISCALIZAÇÃO	5.000,00	238.702,00	

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

UNIDADE: 0230 DEPARTAMENTO CONTABILIDADE/ORÇAM./TESOURARIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
04	ADMINISTRACAO			
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 0054	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
04 122 0054 1.009	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE ADM. FINANÇAS	2.000,00		
04 122 0054 2.026	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS		126.873,00	
04 122 0054 2.148	MANUTENÇÃO ASSESSORIA CONTABIL		90.000,00	
04 124	CONTROLE INTERNO			
04 124 0055	CONTROLE INTERNO			
04 124 0055 1.010	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE CONTABILIDADE	10.000,00		
04 124 0055 2.027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE		261.657,44	
04 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS			
04 128 0058	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
04 128 0058 2.028	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO RECURSOS HUMANOS		4.080,00	
	TOTAL: DEPARTAMENTO CONTABILIDADE/ORÇAM./TESOURARIA	12.000,00	482.610,44	

MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
CONSOLIDADO

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

UNIDADE: 0240 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
15	URBANISMO			
15 122	ADMINISTRACAO GERAL			
15 122 0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
15 122 0052 1.011	EQUIP.MAT.PERMANENTE GERAL/OBRAS E URBANISMO	10.000,00		
15 122 0052 2.029	MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRACAO GERAL		486.119,47	
15 452	SERVICOS URBANOS			
15 452 0501	VIAS E LOGRADOUROS URBANOS			
15 452 0501 1.014	SINALIZAÇÃO/PAVIM./TAPA-BURACOS/OBRAS COMPL.	200.000,00		
15 452 0501 2.030	MANUTENÇÃO SERVIÇOS VIAS URBANAS		441.220,00	
15 452 0501 2.138	MANUTENÇÃO ATIVIDADES FÁBRICA DE LAJOTAS		100.000,00	
15 452 0504	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA			
15 452 0504 2.031	MANUTENÇÃO ATIVIDADES LIMPEZA URBANA		587.703,00	
15 452 0505	SERVIÇOS FUNERÁRIOS			
15 452 0505 2.032	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇOS FUNERÁRIOS		112.655,64	
15 452 0506	ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
15 452 0506 2.033	MANUT. ATIVIDADES SERVIÇOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA		710.000,00	
15 452 0507	PARQUES E JARDINS			
15 452 0507 2.034	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRAÇAS/PARQUES/JARDINS		191.682,00	
15 452 1007	REFORMAS PRÉDIOS PÚBLICOS			
15 452 1007 1.013	REFORMA PREDIO ANTIGA ESCOLA ALICE/CONVÊNIO	96.754,00		
15 813	LAZER			
15 813 0722	LAZER			
15 813 0722 1.018	CONSTRUÇÃO ÁREAS LAZER/VÁRIOS BAIRROS	72.000,00		
17	SANEAMENTO			
17 512	SANEAMENTO BASICO URBANO			
17 512 0611	SANEAMENTO BÁSICO URBANO			

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
CONSOLIDADO

17 512 0611 1.051	CONSTRUÇÃO INTERCEPTORES DE ESGOTO	80.000,00		
17 512 0611 2.035	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESGOTAMENTO SANITÁRIO		52.503,00	
25	ENERGIA			
25 752	ENERGIA ELETRICA			
25 752 0519	EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO			
25 752 0519 1.020	EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO	80.000,00		
	TOTAL: DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	538.754,00	2.681.883,11	

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

UNIDADE: 0250 DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE/DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
18	GESTAO AMBIENTAL			
18 541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
18 541 0615	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ECOSSISTEMAS			
18 541 0615 1.022	IMPLANTAÇÃO USINA TRATAMENTO RESÍDUOS SÓLIDOS	60.000,00		
18 541 0615 1.052	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE PRESERV. AMBIENTAL	4.800,00		
18 541 0615 2.037	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		323.518,00	
20	AGRICULTURA			
20 606	EXTENSAO RURAL			
20 606 0641	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA			
20 606 0641 1.023	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	1.200,00		
20 606 0641 2.038	ATIV. MECANIZ.AGRÍCOLA-ASSOC.BAIRRO CACHOEIRA		46.800,00	
20 606 0668	EXTENSÃO E COOPERATIVISMO RURAL			
20 606 0668 2.039	MANUTENÇÃO CONVÊNIO EMATER		123.600,00	
26	TRANSPORTE			
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO			
26 782 0710	ESTRADAS VICINAIS			
26 782 0710 1.024	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE ESTRADAS VICINAIS	54.000,00		
26 782 0710 2.040	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESTRADAS VICINAIS		382.665,00	

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
CONSOLIDADO

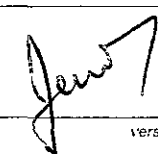
	TOTAL: DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE/DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	120.000,00	876.583,00	
--	---	------------	------------	--

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

UNIDADE: 0251 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
04	ADMINISTRACAO			
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04 122 0052 1.055	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE DOMÍNIO PATRIMONIAL	31.200,00		
04 122 0052 2.145	MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO GERAL		306.634,00	
22	INDUSTRIA			
22 661	PROMOCAO INDUSTRIAL			
22 661 0695	PRODUÇÃO INDUSTRIAL			
22 661 0695 1.069	DESAPROPRIAÇÃO INDUSTRIAL	120.000,00		
22 662	PRODUCAO INDUSTRIAL			
22 662 0695	PRODUÇÃO INDUSTRIAL			
22 662 0695 1.056	INCENTIVO PARA INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS	96.000,00		
22 662 0695 1.068	IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	100.000,00		
22 662 0695 2.146	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRODUÇÃO INDUSTRIAL		36.000,00	
22 662 0695 2.151	MANUTENÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL		50.000,00	
23	COMERCIO E SERVICOS			
23 691	PROMOCAO COMERCIAL			
23 691 0703	PROMOÇÃO COMERCIAL			
23 691 0703 1.057	INCENTIVO PARA PROMOÇÃO COMERCIAL E SERVIÇOS	96.000,00		
23 691 0703 2.147	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROMOÇÃO COMERCIAL		30.000,00	
	TOTAL: DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO	443.200,00	422.634,00	



MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
CONSOLIDADO

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

UNIDADE: 0260 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
08 361 0251	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
08 361 0251 2.041	MANUTENÇÃO ATIV. ALIMENTAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL		329.176,00	
08 365	EDUCACAO INFANTIL			
08 365 0251	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
08 365 0251 2.042	MANUTENÇÃO ATIV. ALIMENTAÇÃO ENSINO INFANTIL		194.926,00	
12	EDUCACAO			
12 122	ADMINISTRACAO GERAL			
12 122 0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
12 122 0052 1.025	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE EDUCAÇÃO GERAL / 25%	26.460,00		
12 122 0052 1.054	EQUIP. MAT. PERMANENTE FANFARRA MUNICIPAL	24.000,00		
12 122 0052 2.043	MANUT. ATIV. ADMINISTRAÇÃO GERAL / 25%		844.249,85	
12 122 0052 2.044	MANUT. ATIVIDADES FANFARRA ESCOLAR		16.920,00	
12 122 0052 2.045	MANUT. ATIVIDADES FORUM EDUCACIONAL		33.640,00	
12 122 0052 2.130	SUBVENÇÃO SOCIAL CENTRO ATEND. CRIANÇA		6.000,00	
12 122 0052 2.156	TRANSPORTE INTER-MUNICIPAL NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR		40.000,00	
12 272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO			
12 272 0181	INATIVOS E PENSIONISTAS PREVIDÊNCIA ESTATUTÁRIA			
12 272 0181 2.046	MANUT. ATIVID. PREVIDÊNCIA SOCIAL / 25%		170.052,00	
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0403	ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0403 1.026	OBRAS/REFORMAS ESCOLAS MUNICIPAIS	10.000,00		
12 361 0403 1.027	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE ENSINO FUNDAMENTAL	50.364,00		
12 361 0403 2.047	MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL 25%		148.680,00	
12 361 0403 2.048	MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUCAÇÃO BÁSICA / 60%		3.625.470,00	

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
CONSOLIDADO

12 361 0403 2.049	MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUCAÇÃO BÁSICA / 40%		72.000,00	
12 361 0407	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0407 2.050	MANUTENÇÃO ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR 40%		116.646,00	
12 361 0407 2.051	MANUTENÇÃO ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR / 25%		930.000,00	
12 361 0407 2.052	MANUTENÇÃO ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR / PNATE		85.000,00	
12 361 0407 2.053	MANUT. ATIV. PROG. APOIO TRANSPORTE/CONVÊNIO		78.500,00	
12 361 0408	TREINAMENTO E APERFEIÇAMENTO PROFESSORES ENSINO			
12 361 0408 2.054	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO / 25%		24.960,00	
12 365	EDUCACAO INFANTIL			
12 365 0401	EDUCAÇÃO INFANTIL			
12 365 0401 1.030	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE CRECHES	13.230,00		
12 365 0401 2.055	MANUTENÇÃO ATIV. TRANSP. ENSINO INFANTIL / 25%		2.640,00	
12 365 0401 2.056	MANUTENÇÃO ATIV. ENSINO INFANTIL / 25%		668.329,00	
12 365 0401 2.126	CONVÊNIO COOPERAÇÃO CASA DA CRIANÇA		72.000,00	
12 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			
12 366 0451	ENSINO SUPLETIVO E EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS			
12 366 0451 2.057	MANUTENÇÃO ATIV. ENSINO JOVENS E ADULTOS		18.000,00	
12 367	EDUCACAO ESPECIAL			
12 367 0461	ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL			
12 367 0461 2.058	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO ESPECIAL		15.600,00	
	TOTAL: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	124.054,00	7.492.788,85	

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

UNIDADE: 0270 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
27	DESPORTO E LAZER			
27 813	LAZER			
27 813 0720	DESPORTO DE RENDIMENTO			
27 813 0720 1.033	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESPORTO E LAZER	38.676,00		

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
CONSOLIDADO

27 813 0720 1.063	TÉRMINO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO	50.000,00		
27 813 0720 2.059	MANUT. ATIV. ESPORTE LAZER/PROGRAMA MINAS OLÍMPICA		64.546,00	
27 813 0720 2.060	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTO E LAZER		245.158,00	
27 813 0720 2.124	CONTRIBUIÇÕES GUARANÉSIA FUTEBOL CLUBE		6.000,00	
27 813 0720 2.125	CONTRIBUIÇÕES CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE		6.000,00	
27 813 0720 2.140	CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BEIRA-RIO		6.000,00	
27 813 0720 2.141	CONTRIBUIÇÕES ASSOC. MORADORES ALTO MIGUEL GIBRIM		6.000,00	
27 813 0720 2.149	CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BNH		6.000,00	
27 813 0720 2.157	CONTRIB.CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO GUARANESIA		6.000,00	
	TOTAL: DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	88.676,00	345.704,00	

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

UNIDADE: 0280 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
13	CULTURA			
13 392	DIFUSAO CULTURAL			
13 392 0032	INCENTVO AS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS			
13 392 0032 2.142	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS		12.000,00	
13 392 0032 2.158	CONTRIB.GUARANESIA RODEIO -ASILO SAO VICENTE PAULO		50.000,00	
13 392 0471	MUSEUS, TEATROS, BIBLIOTECAS E CENTROS DE CULTURA			
13 392 0471 1.034	CONSTRUÇÃO/REFORMA CENTRO CULTURAL	200.000,00		
13 392 0471 1.035	EQUIP. MAT. PERM. E LIVROS/CENTRO/MUSEU CULTURAL	50.000,00		
13 392 0471 2.061	MANUT. ATIVIDADES CENTRO CULT/CASA MEM.		225.142,00	
13 392 0471 2.062	MANUTENÇÃO ATIV. FUNDO DE CULTURA		48.912,00	
13 392 0471 2.063	MANUT. ATIV. PATRIMÔNIO CULTURAL		150.000,00	
13 392 0471 2.065	MANUTENÇÃO ATIVIDADES FESTAS TRADICIONAIS		358.000,00	
13 392 0471 2.066	MANUTENÇÃO A TIVIDADES FESTAS POPULARES		138.000,00	
13 392 0471 2.067	MANUT. ATIV.FESTAS POPULARES./ENC.CARREIRO		40.000,00	
13 392 0471 2.097	CONTRIBUIÇÕES ASSOC. ARTE, VIDA, CULT. CAPOEIRA		6.000,00	

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
CONSOLIDADO

13 392 0471 2.099	CONTRIBUIÇÕES ARTESANATO FIOS DA TERRA		6.000,00	
13 392 0471 2.110	CONTRIB. ASSOC. FOLCLORE SANTOS REIS		6.000,00	
13 392 0471 2.116	AJUDA DE CUSTO BLOCOS DE CARNAVAL		6.000,00	
13 392 0471 2.159	CONFECÇÃO LIVRO SOBRE A HISTORIA DE GUARANESIA		10.000,00	
13 392 0471 2.161	SUBVENÇÃO ASSOC. ARTESANOS PRODUTORES CASEIROS		6.000,00	
23	COMERCIO E SERVICOS			
23 691	PROMOÇÃO COMERCIAL			
23 691 0703	PROMOÇÃO COMERCIAL			
23 691 0703 2.160	CONTRIB. ASSOC. COMERCIAL E INDUSTRIAL GUARANESIA		60.000,00	
	TOTAL: DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	250.000,00	1.122.054,00	

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

UNIDADE: 0290 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 029001 BLOCO DE GESTÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
10	SAUDE			
10 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
10 122 0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
10 122 0052 1.036	EQUIP. MATERIAL PERM. FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	2.646,00		
10 122 0052 2.070	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADM. FUNDO MUN. SAÚDE		1.202.637,00	
10 122 0052 2.100	SUBVENÇÃO SOCIAL AFETO		6.000,00	
10 122 0052 2.106	SUBVENÇÃO SOCIAL PASTORAL DA SAÚDE		6.000,00	
10 122 0052 2.155	SUBVENÇÃO SANTA CASA DE CARIDADE		6.000,00	
10 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
10 123 0054	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
10 123 0054 2.071	MANUTENÇÃO CONTRIBUIÇÃO AO CISLAGOS		144.000,00	
10 128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
10 128 0058	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
10 128 0058 2.072	TREINAMENTO CAPACITAÇÃO RECURSOS HUMANOS		2.940,00	
	TOTAL: BLOCO DE GESTÃO	2.646,00	1.367.577,00	

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
CONSOLIDADO

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

UNIDADE: 0290 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 029002 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
10	SAUDE			
10 241	ASSISTENCIA AO IDOSO			
10 241 0120	AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO			
10 241 0120 2.133	MANUTENÇÃO ATIV. ASSIST. FARM. AO IDOSO		60.000,00	
10 301	ATENCAO BASICA			
10 301 0203	ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE			
10 301 0203 1.037	AMPLIAÇÃO/REFORMA UNID.BÁSICAS SAÚDE/PSF	37.800,00		
10 301 0203 1.038	EQUIPAMENTO MAT. PERMANENTE PSF	30.000,00		
10 301 0203 1.039	CONSTRUÇÃO UNIDADE PSF	240.000,00		
10 301 0203 2.074	MANUT.ATIV. PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA		992.200,00	
10 301 0203 2.075	MANUT. ATIV. ASSIST. FARMACÊUTICA		200.000,00	
	TOTAL: BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	307.800,00	1.252.200,00	

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

UNIDADE: 0290 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 029003 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
10	SAUDE			
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10 302 0210	ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR			
10 302 0210 1.040	EQUIP.MATERIAL PERMANENTE ASSIST. MEDICA	6.000,00		
10 302 0210 1.053	EQUIP. MAT.PERM./AQUISICAO VEICULOS TFD	120.000,00		
10 302 0210 2.076	MANUT.ATIV. PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL		1.257.094,00	
10 302 0210 2.077	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ASSISTENCIA MEDICA		1.988.359,00	
10 302 0210 2.078	MANUT.ATIV. SERVICOS ODONTOLOGICOS		255.823,00	
10 302 0210 2.079	MANUTENCAO ATIVIDADES T.F.D.(TRAT. FORA DOMICILIO)		605.520,00	

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
CONSOLIDADO

10 302 0210 2.080	MANUTENCAO CONVENIO SANTA CASA		501.600,00	
10 302 0210 2.081	MANUTENCAO FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE		300.000,00	
10 302 0210 2.082	CONTRIB. HOSPITAL CANCER BARRETOS		6.000,00	
10 302 0210 2.134	MANUTENCAO ATIV. INTERN. DEPENDENTES QUIMICOS		42.000,00	
10 302 0210 2.135	CONTRIBUICAO HOSPITAL CANCER PASSOS		6.000,00	
10 302 0210 2.139	MANUTENCAO CONVENIO CONDERG		216.000,00	
	TOTAL: BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	126.000,00	5.178.396,00	

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

UNIDADE: 0290 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 029004 BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
10	SAUDE			
10 303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
10 303 0230	ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
10 303 0230 1.067	IMPLANTAÇÃO UNIDADE FARMÁCIA DE MINAS	120.000,00		
10 303 0230 2.083	CONTRIB. AO FUNDO ESTADUAL SAUDE - FES		315.000,00	
10 303 0230 2.150	MANUTENÇÃO ATIVIDADES FARMACIA DE MINAS		15.900,00	
	TOTAL: BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	120.000,00	330.900,00	

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

UNIDADE: 0290 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 029005 BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
10	SAUDE			
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
10 305 0245	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
10 305 0245 1.042	EQUIP.MAT.PERM.VIGILANCIA EM SAUDE	2.646,00		
10 305 0245 2.084	MANUT.ATIV. VIGILANCIA EM SAUDE		369.102,00	
10 306	ALIMENTACAO E NUTRICAO			

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
CONSOLIDADO

10 306 0250	ASSISTENCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			
10 306 0250 2.085	MANUT. ATIVIDADES ALIMENTACAO E NUTRICAO		36.000,00	
	TOTAL: BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.646,00	405.102,00	

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

UNIDADE: 0291 DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08 122	ADMINISTRACAO GERAL			
08 122 0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
08 122 0052 1.043	EQUIPAMENTO MAT. PERMANENTE ASSISTENCIA SOCIAL	6.000,00		
08 122 0052 2.086	MANUTENCAO ATIVIDADES ASSISTENCIA SOCIAL		222.058,00	
	TOTAL: DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.000,00	222.058,00	

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

UNIDADE: 0292 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
14	DIREITOS DE CIDADANIA			
14 422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			
14 422 0011	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
14 422 0011 1.044	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE FMDCA	35.000,00		
14 422 0011 2.087	MANUTENCAO ATIVIDADES FMDCA		185.251,00	
	TOTAL: FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	35.000,00	185.251,00	

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
CONSOLIDADO

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

UNIDADE: 0293 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08 122	ADMINISTRACAO GERAL			
08 122 0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
08 122 0052 1.045	EQUIP.MAT.PERM. FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	12.000,00		
08 122 0052 2.088	MANUT. ATIV.FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL		375.140,00	
08 122 0052 2.089	MANUTENÇÃO ATIV. CRAS/ASSISTENCIA SOCIAL		174.764,00	
08 122 0052 2.093	SUBVENÇÃO SOCIAL APAE		6.000,00	
08 122 0052 2.095	SUBVENCAO SOCIAL CLUBE RENASCEER		6.000,00	
08 122 0052 2.096	SUBVENÇÃO SOCIAL CLUBE DA AMIZADE		6.000,00	
08 122 0052 2.101	SUBVENCAO SOCIAL CONF. SAO VICENTE PAULO		6.000,00	
08 122 0052 2.102	SUBVENCAO SOCIAL SOC.SANTO ANTONIO DE PADUA		6.000,00	
08 122 0052 2.105	SUBVENCAO SOCIAL ASILO SAO VICENTE PAULO		6.000,00	
08 122 0052 2.131	SUBVENCAO SOCIAL CESG		6.000,00	
08 122 0052 2.136	MANUTENCAO ATIVIDADE FMAS/IGD		72.000,00	
08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO			
08 241 0120	AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO			
08 241 0120 1.071	CONSTRUIR E EQUIPAR O CENTRO CONVIVENCIA DO IDOSO	190.000,00		
08 241 0120 2.090	PROTECAO BASICA ESPECIAL/ASSISTENCIA IDOSO		46.500,00	
08 242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA			
08 242 0121	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA			
08 242 0121 2.091	PROTECAO BASICA ESPECIAL/ASSIST.DEFCIENTE		48.015,00	
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
08 243 0122	PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA			
08 243 0122 1.046	EQUIP.MAT. PERM.ASSISTÊNCIA CRIANÇA / PAIF	12.000,00		
08 243 0122 2.092	PROTECAO BASICA ESPECIAL/ASSIST.CRIANÇA/PAIF		54.000,00	
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
CONSOLIDADO

08 244 0125	ASSISTÊNCIA À COMUNIDADE			
08 244 0125 1.070	CONSTRUIR E EQUIPAR O CRAS	190.000,00		
08 244 0125 1.072	IMPLANTACAO ALBERGUE NOTURNO E CASA DE APOIO	20.000,00		
08 244 0125 2.152	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA / SUAS		7.600,00	
08 244 0125 2.153	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA TROCA SOLIDÁRIA		18.000,00	
08 244 0125 2.154	PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS		28.533,60	
	TOTAL: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	424.000,00	866.552,60	

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

UNIDADE: 0299 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
99	RESERVAS			
99 999	RESERVAS			
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99 999 9999 9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	18.000,00		
	TOTAL: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.000,00		

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013

NATUREZA DA DESPESA

CONSOLIDADO

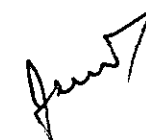
L. F. 4.320 / 64, (art 2º, § 1º, inciso II)

ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

UNIDADE: 0110 CORPO LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				1.335.000,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			955.000,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		955.000,00		
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	780.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	175.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			380.000,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		380.000,00		
33901400	Diárias - Pessoal Civil	70.000,00			
33903000	Material De Consumo	70.000,00			
33903300	Passagens E Despesas Com Locomocao	30.000,00			
33903500	Servicos De Consultoria	10.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	40.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	150.000,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	10.000,00			
40000000	Despesas De Capital				220.000,00
44000000	Investimentos			220.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		220.000,00		
44905100	Obras E Instalacoes	120.000,00			
44905200	Equipamentos E Material Permanente	100.000,00			



MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013

NATUREZA DA DESPESA

CONSOLIDADO

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

UNIDADE: 0210 CHEFIA DO EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				2.968.828,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			2.424.406,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		2.424.406,00		
31900100	Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas	546.716,00			
31900300	Pensões Do Rpps E Do Militar	237.388,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.258.736,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	297.165,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	84.401,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			544.422,00	
33500000	Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos		36.000,00		
33504100	Contribuicoes	36.000,00			
33700000	Transferencias Inst. Multigovernamentais Nacionais		57.000,00		
33704100	Contribuicoes	57.000,00			
33900000	Aplicacoes Diretas		451.422,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	15.000,00			
33903000	Material De Consumo	94.800,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	31.200,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	309.342,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	1.080,00			
40000000	Despesas De Capital				14.200,00
44000000	Investimentos			14.200,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		14.200,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	14.200,00			

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013
NATUREZA DA DESPESA
CONSOLIDADO

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

UNIDADE: 0211 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				1.102.200,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			111.000,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		111.000,00		
31909100	Sentencas Judiciais	105.000,00			
31909200	Despesas De Exercicios Anteriores	6.000,00			
32000000	Juros E Encargos Da Divida			499.200,00	
32900000	Aplicacoes Diretas		499.200,00		
32902100	Juros Sobre A Divida Por Contrato	499.200,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			492.000,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		492.000,00		
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	336.000,00			
33909100	Sentencas Judiciais	150.000,00			
33909200	Despesas De Exercicios Anteriores	6.000,00			
40000000	Despesas De Capital				283.000,00
46000000	Amortizacao Da Divida			283.000,00	
46900000	Aplicacoes Diretas		283.000,00		
46907100	Principal Da Divida Contratual Resgatado	283.000,00			

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

UNIDADE: 0220 DEPARTAMENTO CADASTRO/TRIB./FISCALIZAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				238.702,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			87.582,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		87.582,00		
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.069,00			

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013

NATUREZA DA DESPESA

CONSOLIDADO

31901300	Obrigacoes Patronais	16.368,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.145,00			
32000000	Juros E Encargos Da Divida			3.000,00	
32900000	Aplicacoes Diretas		3.000,00		
32909300	Indenizacoes E Restituicoes	3.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			148.120,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		148.120,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	600,00			
33903000	Material De Consumo	4.800,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	600,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	142.000,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	120,00			
40000000	Despesas De Capital				5.000,00
44000000	Investimentos			5.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		5.000,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00			

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

UNIDADE: 0230 DEPARTAMENTO CONTABILIDADE/ORÇAM./TESOURARIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				482.610,44
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			255.810,44	
31900000	Aplicacoes Diretas		255.810,44		
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	204.786,44			
31901300	Obrigacoes Patronais	47.792,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	3.232,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			226.800,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		226.800,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	2.400,00			

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013

NATUREZA DA DESPESA

CONSOLIDADO

33903000	Material De Consumo	11.400,00			
33903500	Servicos De Consultoria	30.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	21.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	159.000,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	3.000,00			
40000000	Despesas De Capital				12.000,00
44000000	Investimentos			12.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		12.000,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	12.000,00			

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

UNIDADE: 0240 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				2.681.883,11
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			1.542.419,11	
31900000	Aplicacoes Diretas		1.542.419,11		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	42.971,64			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.093.783,47			
31901300	Obrigacoes Patronais	277.168,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	69.450,00			
31903400	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	59.046,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			1.139.464,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		1.139.464,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	600,00			
33903000	Material De Consumo	229.400,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	8.520,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	899.960,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	984,00			
40000000	Despesas De Capital				538.754,00

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013

NATUREZA DA DESPESA

CONSOLIDADO

44000000	Investimentos			538.754,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		538.754,00		
44905100	Obras E Instalacoes	528.754,00			
44905200	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00			

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

UNIDADE: 0250 DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE/DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				876.583,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			328.343,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		328.343,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	3.555,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	246.339,00			
31901300	Obrigaes Patronais	61.396,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	17.053,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			548.240,00	
33300000	Transferencias A Estados E Ao Distrito Federal		115.200,00		
33304100	Contribuicoes	115.200,00			
33500000	Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos		46.800,00		
33504100	Contribuicoes	46.800,00			
33900000	Aplicacoes Diretas		386.240,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	1.920,00			
33903000	Material De Consumo	212.600,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	13.200,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	157.560,00			
33904700	Obrigaes Tributarias E Contributivas	960,00			
40000000	Despesas De Capital				120.000,00
44000000	Investimentos			120.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		120.000,00		

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013

NATUREZA DA DESPESA

CONSOLIDADO

44905100	Obras E Instalacoes	60.000,00			
44905200	Equipamentos E Material Permanente	60.000,00			

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

UNIDADE: 0251 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				422.634,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			31.906,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		31.906,00		
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.245,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	13.061,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	600,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			390.728,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		390.728,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	3.000,00			
33903000	Material De Consumo	37.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	7.200,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	343.528,00			
40000000	Despesas De Capital				443.200,00
44000000	Investimentos			443.200,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		443.200,00		
44905100	Obras E Instalacoes	292.000,00			
44905200	Equipamentos E Material Permanente	31.200,00			
44909300	Indenizacoes E Restituicoes	120.000,00			

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

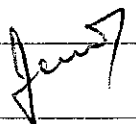
ORÇAMENTO FISCAL - 2013
NATUREZA DA DESPESA
CONSOLIDADO

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

UNIDADE: 0260 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				7.492.788,85
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			5.486.978,85	
31900000	Aplicacoes Diretas		5.486.978,85		
31900100	Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas	170.052,00			
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	236.953,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.020.133,85			
31901300	Obrigacoes Patronais	994.222,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	65.618,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			2.005.810,00	
33500000	Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos		78.000,00		
33504100	Contribuicoes	72.000,00			
33504300	Subvencoes Sociais	6.000,00			
33900000	Aplicacoes Diretas		1.927.810,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	8.400,00			
33903000	Material De Consumo	651.252,00			
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	54.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	414.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	765.718,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	34.440,00			
40000000	Despesas De Capital				124.054,00
44000000	Investimentos			124.054,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		124.054,00		
44905100	Obras E Instalacoes	10.000,00			
44905200	Equipamentos E Material Permanente	114.054,00			



MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013

NATUREZA DA DESPESA

CONSOLIDADO

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

UNIDADE: 0270 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				345.704,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			127.304,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		127.304,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	21.737,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	81.634,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	23.813,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	120,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			218.400,00	
33500000	Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos		36.000,00		
33504100	Contribuicoes	36.000,00			
33900000	Aplicacoes Diretas		182.400,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	1.200,00			
33903000	Material De Consumo	44.400,00			
33903100	Premiacoes Cult. Art.cient.desport. Outras	10.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	48.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	74.000,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	4.800,00			
40000000	Despesas De Capital				88.676,00
44000000	Investimentos			88.676,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		88.676,00		
44905100	Obras E Instalacoes	50.000,00			
44905200	Equipamentos E Material Permanente	38.676,00			

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

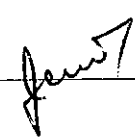
ORÇAMENTO FISCAL - 2013
NATUREZA DA DESPESA
CONSOLIDADO

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

UNIDADE: 0280 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				1.122.054,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			136.302,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		136.302,00		
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	109.650,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	25.472,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.180,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			985.752,00	
33500000	Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos		227.712,00		
33504100	Contribuicoes	227.712,00			
33900000	Aplicacoes Diretas		758.040,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	1.200,00			
33903000	Material De Consumo	146.600,00			
33903100	Premiacoes Cult. Art.cient.desport. Outras	10.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	90.400,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	493.360,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	16.480,00			
40000000	Despesas De Capital				250.000,00
44000000	Investimentos			250.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		250.000,00		
44905100	Obras E Instalacoes	200.000,00			
44905200	Equipamentos E Material Permanente	50.000,00			



MUNICÍPIO DE GUARANESIA

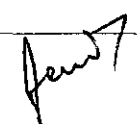
ORÇAMENTO FISCAL - 2013
NATUREZA DA DESPESA
CONSOLIDADO

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

UNIDADE: 0290 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 029001 BLOCO DE GESTÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				1.367.577,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			1.143.317,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		1.143.317,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	600,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	847.777,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	213.640,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	81.300,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			224.260,00	
33500000	Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos		18.000,00		
33504300	Subvencoes Sociais	18.000,00			
33710000	Transferencias A Consorcios Publicos		144.000,00		
33714100	Contribuicoes	144.000,00			
33900000	Aplicacoes Diretas		62.260,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	1.200,00			
33903000	Material De Consumo	16.200,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	8.220,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	36.292,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	348,00			
40000000	Despesas De Capital				2.646,00
44000000	Investimentos			2.646,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		2.646,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	2.646,00			



MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013

NATUREZA DA DESPESA

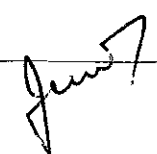
CONSOLIDADO

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

UNIDADE: 0290 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 029002 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				1.252.200,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			742.960,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		742.960,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	10.000,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	548.236,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	181.124,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	3.600,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			509.240,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		509.240,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	1.200,00			
33903000	Material De Consumo	207.000,00			
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	260.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.400,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	38.400,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	240,00			
40000000	Despesas De Capital				307.800,00
44000000	Investimentos			307.800,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		307.800,00		
44905100	Obras E Instalacoes	277.800,00			
44905200	Equipamentos E Material Permanente	30.000,00			



MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013

NATUREZA DA DESPESA

CONSOLIDADO

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

UNIDADE: 0290 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 029003 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				5.178.396,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			1.902.776,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		1.902.776,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	179.158,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.321.880,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	355.558,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	46.180,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			3.275.620,00	
33500000	Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos		354.000,00		
33504100	Contribuicoes	354.000,00			
33710000	Transferencias A Consorcios Publicos		72.000,00		
33714100	Contribuicoes	72.000,00			
33900000	Aplicacoes Diretas		2.849.620,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	111.600,00			
33903000	Material De Consumo	516.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	158.400,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.038.900,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	24.720,00			
40000000	Despesas De Capital				126.000,00
44000000	Investimentos			126.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		126.000,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	126.000,00			

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013
NATUREZA DA DESPESA
CONSOLIDADO

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

UNIDADE: 0290 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 029004 BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				330.900,00
33000000	Outras Despesas Correntes			330.900,00	
33300000	Transferencias A Estados E Ao Distrito Federal		280.000,00		
33304100	Contribuicoes	280.000,00			
33900000	Aplicacoes Diretas		50.900,00		
33903000	Material De Consumo	10.000,00			
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	35.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	5.900,00			
40000000	Despesas De Capital				120.000,00
44000000	Investimentos			120.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		120.000,00		
44905100	Obras E Instalacoes	100.000,00			
44905200	Equipamentos E Material Permanente	20.000,00			

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

UNIDADE: 0290 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 029005 BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				405.102,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			308.862,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		308.862,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	75.400,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	173.017,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	58.615,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.830,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			96.240,00	

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013

NATUREZA DA DESPESA

CONSOLIDADO

33900000	Aplicacoes Diretas		96.240,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	600,00			
33903000	Material De Consumo	34.200,00			
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	36.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	10.800,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	14.040,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	600,00			
40000000	Despesas De Capital				2.646,00
44000000	Investimentos			2.646,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		2.646,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	2.646,00			

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

UNIDADE: 0291 DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				222.058,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			168.978,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		168.978,00		
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	136.980,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	31.578,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	420,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			53.080,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		53.080,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	1.800,00			
33903000	Material De Consumo	21.600,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	16.400,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	6.800,00			
33904100	Contribuicoes	6.000,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	480,00			

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013

NATUREZA DA DESPESA

CONSOLIDADO

40000000	Despesas De Capital				6.000,00
44000000	Investimentos			6.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		6.000,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	6.000,00			

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

UNIDADE: 0292 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				185.251,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			108.251,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		108.251,00		
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	88.569,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	19.682,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			77.000,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		77.000,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	10.000,00			
33903000	Material De Consumo	15.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	9.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	36.000,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	2.000,00			
33904800	Outros Auxilios Financ. A Pessoas Fisicas	5.000,00			
40000000	Despesas De Capital				35.000,00
44000000	Investimentos			35.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		35.000,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	35.000,00			

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013

NATUREZA DA DESPESA

CONSOLIDADO

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

UNIDADE: 0293 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				798.952,60
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			42.564,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		42.564,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	600,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.774,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	8.070,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	120,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			756.388,60	
33500000	Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos		148.515,00		
33504100	Contribuicoes	12.000,00			
33504300	Subvencoes Sociais	136.515,00			
33900000	Aplicacoes Diretas		607.873,60		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	12.000,00			
33903000	Material De Consumo	87.800,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	82.600,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	165.873,60			
33904100	Contribuicoes	250.000,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	9.600,00			
40000000	Despesas De Capital				491.600,00
44000000	Investimentos			491.600,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		491.600,00		
44905100	Obras E Instalacoes	340.000,00			
44905200	Equipamentos E Material Permanente	151.600,00			



MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013

NATUREZA DA DESPESA

CONSOLIDADO

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

UNIDADE: 0299 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
99999900	Reserva	18.000,00			

ferro

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO

L. F. 4.320 / 64, (art 2º, § 1º, inciso IV)

ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

UNIDADE: 0110 CORPO LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	PROJ. ATIV. OP. ESP.	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
01	LEGISLATIVA						1.370.000,00
01 031	ACAO LEGISLATIVA					1.370.000,00	
01 031 0025	AÇÃO LEGISLATIVA				1.370.000,00		
01 031 0025 1.001	AMPLIAÇÃO CONSTRUÇÃO PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL			120.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		120.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	120.000,00					
01 031 0025 1.002	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA			100.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		100.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00					
01 031 0025 2.001	MANUTENÇÃO PAGAMENTO FOLHA CORPO LEGISLATIVO			630.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		560.000,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	560.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		70.000,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	70.000,00					
01 031 0025 2.002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA			520.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		220.000,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	220.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		300.000,00				
339030	Material de Consumo	70.000,00					
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	30.000,00					
339035	Servicos de Consultoria	10.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	40.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	150.000,00					
09	PREVIDENCIA SOCIAL						185.000,00
09 271	PREVIDENCIA BASICA						185.000,00
09 271 0041	PREVIDÊNCIA OFICIAL				185.000,00		
09 271 0041 2.003	PREVIDÊNCIA SOCIAL DO LEGISLATIVO			185.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		175.000,00				
319013	Obrigacoes Patronais	175.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		10.000,00				
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	10.000,00					
	TOTAL: CORPO LEGISLATIVO						1.555.000,00

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

UNIDADE: 0210 CHEFIA DO EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	PROJ. ATIV. OP. ESP.	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
04	ADMINISTRACAO						2.101.730,00
04 122	ADMINISTRACAO GERAL					2.042.210,00	
04 122 0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL				2.030.210,00		
04 122 0052 1.003	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE GABINETE PREFEITO			1.800,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		1.800,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.800,00					
04 122 0052 1.004	EQUIPAMENT.MATERIAL PERMANENTE SECRETARIO PREFEITO			10.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		10.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00					
04 122 0052 2.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			308.140,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		276.700,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	225.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	51.700,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		31.440,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	6.000,00					
339030	Material de Consumo	8.400,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.200,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.600,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	240,00					
04 122 0052 2.005	MANUTENÇÃO ATIV. SECRETARIA DO PREFEITO			1.412.292,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		1.225.092,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	961.700,00					
319013	Obrigacoes Patronais	228.980,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	34.412,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		187.200,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	6.000,00					
339030	Material de Consumo	22.800,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	18.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	139.920,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	480,00					
04 122 0052 2.006	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROCON			80.475,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		76.227,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.483,00					
319013	Obrigacoes Patronais	4.995,00					

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO

319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	49.749,00				
3390	APLICACOES DIRETAS		4.248,00			
339014	Diarias - Pessoal Civil	600,00				
339030	Material de Consumo	1.200,00				
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	240,00				
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.208,00				
04 122 0052 2.007	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DIVULGAÇÃO OFICIAL				96.000,00	
3390	APLICACOES DIRETAS		96.000,00			
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	96.000,00				
04 122 0052 2.008	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PUBLICIDADE INSTITUCIONAL				18.000,00	
3390	APLICACOES DIRETAS		18.000,00			
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	18.000,00				
04 122 0052 2.107	CONTRIBUIÇÃO ASSOC.MUL.UN.STA CRUZ DA PRATA				6.000,00	
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		6.000,00			
335041	Contribuicoes	6.000,00				
04 122 0052 2.123	CONTRIBUIÇÃO VILA NUNES E COHAB				6.000,00	
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		6.000,00			
335041	Contribuicoes	6.000,00				
04 122 0052 2.128	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CPD - CENTRO PROC. DADOS				79.503,00	
3190	APLICACOES DIRETAS		62.283,00			
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.553,00				
319013	Obrigacoes Patronais	11.490,00				
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	240,00				
3390	APLICACOES DIRETAS		17.220,00			
339014	Diarias - Pessoal Civil	2.400,00				
339030	Material de Consumo	6.420,00				
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.400,00				
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00				
04 122 0052 2.143	CONTRIB. ASSOC. COMERCIAL E INDUSTRIAL GUARANÉSIA				12.000,00	
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		12.000,00			
335041	Contribuicoes	12.000,00				
04 122 0125	ASSISTÊNCIA À COMUNIDADE				12.000,00	
04 122 0125 2.010	CONTRIBUIÇÃO À ADESG				12.000,00	
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		12.000,00			
335041	Contribuicoes	12.000,00				
04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA					57.000,00
04 123 0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL				57.000,00	
04 123 0052 2.011	MANUTENÇÃO CONVÊNIO AMOG				57.000,00	

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO

3370	TRANSFERENCIAS INST. MULTIGOVERNAMENTAIS NACIONAIS		57.000,00				
337041	Contribuicoes	57.000,00					
04 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS					2.520,00	2.520,00
04 128 0058	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					2.520,00	
04 128 0058 2.009	TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO./REC.HUMANOS/SECRETARIA			2.520,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		2.520,00				
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	600,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.800,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	120,00					
06	SEGURANCA PUBLICA						88.554,00
06 181	POLICIAMENTO					83.754,00	
06 181 0101	POLICIAMENTO CIVIL				23.814,00		
06 181 0101 2.012	MANUTENÇÃO CONVENIO POLÍCIA CIVIL			23.814,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		23.814,00				
339030	Material de Consumo	15.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.360,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.454,00					
06 181 0102	POLICIAMENTO MILITAR					59.940,00	
06 181 0102 2.013	MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA MILITAR			59.940,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		59.940,00				
339030	Material de Consumo	34.980,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.800,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.160,00					
06 182	DEFESA CIVIL						4.800,00
06 182 0106	SISTEMA PENITENCIÁRIO					4.800,00	
06 182 0106 2.127	MANUTENÇÃO VIATURAS SISTEMA PRISIONAL			4.800,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		4.800,00				
339030	Material de Consumo	4.800,00					
09	PREVIDENCIA SOCIAL						784.104,00
09 272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO					784.104,00	
09 272 0181	INATIVOS E PENSIONISTAS PREVIDENCIA ESTATUTÁRIA					784.104,00	
09 272 0181 2.014	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PREVIDÊNCIA SOCIAL			784.104,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		784.104,00				
319001	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	546.716,00					
319003	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	237.388,00					
24	COMUNICACOES						8.640,00
24 722	TELECOMUNICACOES					8.640,00	
24 722 0709	TELECOMUNICAÇÕES				8.640,00		

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO

24 722 0709 1.007	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE TELECOMUNICAÇÕES			2.400,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		2.400,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	2.400,00					
24 722 0709 2.015	MANUTENÇÃO ATIVIDADES TELECOMUNICAÇÕES			6.240,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		6.240,00				
339030	Material de Consumo	1.200,00					
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600,00					
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.200,00					
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	240,00					
TOTAL: CHEFIA DO EXECUTIVO							2.983.028,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

UNIDADE: 0211 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	PROJ. ATIV. OP. ESP.	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
02	JUDICIARIA						255.000,00
02 061	ACAO JUDICIARIA					255.000,00	
02 061 0061	REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR				255.000,00		
02 061 0061 2.016	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PAGAMENTO DE RPV			255.000,00			
3180	APLICACOES DIRETAS		105.000,00				
319091	Sentenças Judiciais	105.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		150.000,00				
339091	Sentenças Judiciais	150.000,00					
04	ADMINISTRACAO						12.000,00
04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA					12.000,00	
04 123 0054	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				12.000,00		
04 123 0054 2.017	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPESAS EXERC. ANTERIORES			12.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		6.000,00				
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		6.000,00				
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00					
28	ENCARGOS ESPECIAIS						1.118.200,00
28 843	SERVICO DA DÍVIDA INTERNA					781.360,00	
28 843 1302	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				654.360,00		
28 843 1302 2.018	AMORT. DÍVIDA INTERNA CONTRATO / BB			384.000,00			
3290	APLICACOES DIRETAS		312.000,00				
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	312.000,00					
4690	APLICACOES DIRETAS		72.000,00				

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO

469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	72.000,00					
28 843 1302 2.020	AMORT. DÍVIDA INTERNA / PROJETO NOVO SOMMA - MAQ.			114.360,00			
3290	APLICACOES DIRETAS		30.360,00				
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	30.360,00					
4690	APLICACOES DIRETAS		84.000,00				
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	84.000,00					
28 843 1302 2.021	AMORT. DÍV. INTERNA / PROJETO NOVO SOMMA INFRA			156.000,00			
3290	APLICACOES DIRETAS		156.000,00				
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	156.000,00					
28 843 1307	PRECATÓRIOS				127.000,00		
28 843 1307 2.022	AMORT. DÍVIDA INTERNA / PRECATÓRIOS EC 62/2009			127.000,00			
4690	APLICACOES DIRETAS		127.000,00				
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	127.000,00					
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					336.840,00	
28 846 0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL				840,00		
28 846 0052 2.023	JUROS E ENCARGOS / OUTROS CONTRATOS			840,00			
3290	APLICACOES DIRETAS		840,00				
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	840,00					
28 846 0131	PASEP				336.000,00		
28 846 0131 2.024	MANUTENÇÃO ATIVIDADES FORMAÇÃO PASEP			336.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		336.000,00				
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	336.000,00					
	TOTAL: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						1.385.200,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

UNIDADE: 0220 DEPARTAMENTO CADASTRO/TRIB./FISCALIZAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	PROJ. ATIV. OP. ESP.	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
04	ADMINISTRAÇÃO						243.702,00
04 129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS						
04 129 0053	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS				243.702,00	243.702,00	
04 129 0053 1.008	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE ADM. RECEITAS			5.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		5.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00					
04 129 0053 2.025	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO RECEITAS			168.702,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		87.582,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.069,00					
319013	Obrigações Patronais	16.368,00					

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO

319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.145,00				
3280	APLICACOES DIRETAS		3.000,00			
329093	Indenizacoes e Restituicoes	3.000,00				
3390	APLICACOES DIRETAS		78.120,00			
339014	Diarias - Pessoal Civil	600,00				
339030	Material de Consumo	4.800,00				
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	600,00				
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	72.000,00				
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	120,00				
04 129 0053 2.137	MANUTENÇÃO ATIVIDADES GEOREFERENCIAMENTO			70.000,00		
3390	APLICACOES DIRETAS		70.000,00			
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	70.000,00				
TOTAL: DEPARTAMENTO CADASTRO/TRIB./FISCALIZAÇÃO						243.702,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

UNIDADE: 0230 DEPARTAMENTO CONTABILIDADE/ORÇAM./TESOURARIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	PROJ. ATIV. OP. ESP.	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
04	ADMINISTRACAO						494.610,44
04 122	ADMINISTRACAO GERAL					218.873,00	
04 122 0054	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				218.873,00		
04 122 0054 1.009	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE ADM. FINANÇAS			2.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		2.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00					
04 122 0054 2.026	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS			126.873,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		86.073,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	69.869,00					
319013	Obrigacoes Patronais	16.084,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	120,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		40.800,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	600,00					
339030	Material de Consumo	1.800,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	12.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	24.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2.400,00					
04 122 0054 2.148	MANUTENÇÃO ASSESSORIA CONTABIL			90.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		90.000,00				
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	90.000,00					

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO

04 124	CONTROLE INTERNO					271.657,44	271.657,44
04 124 0055	CONTROLE INTERNO					271.657,44	
04 124 0055 1.010	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE CONTABILIDADE			10.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		10.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00					
04 124 0055 2.027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE			261.657,44			
3190	APLICACOES DIRETAS		169.737,44				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	134.917,44					
319013	Obrigações Patronais	31.708,00					
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.112,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		91.920,00				
339014	Diárias - Pessoal Civil	1.800,00					
339030	Material de Consumo	9.600,00					
339035	Serviços de Consultoria	30.000,00					
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.600,00					
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.800,00					
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	120,00					
04 128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					4.080,00	4.080,00
04 128 0058	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					4.080,00	
04 128 0058 2.028	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO RECURSOS HUMANOS			4.080,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		4.080,00				
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.400,00					
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00					
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	480,00					
TOTAL: DEPARTAMENTO CONTABILIDADE/ORÇAM./TESOURARIA							494.610,44

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
 UNIDADE: 0240 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	PROJ. ATIV. OP. ESP.	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
15	URBANISMO						3.008.134,11
15 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					496.119,47	
15 122 0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL				496.119,47		
15 122 0052 1.011	EQUIP.MAT.PERMANENTE GERAL/OBRAS E URBANISMO			10.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		10.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00					
15 122 0052 2.029	MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO GERAL			486.119,47			
3190	APLICACOES DIRETAS		397.679,47				

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO

319004	Contratacao por Tempo Determinado	120,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	321.938,47					
319013	Obrigacoes Patronais	74.221,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.400,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		88.440,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	600,00					
339030	Material de Consumo	51.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.600,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	33.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	240,00					
15 452	SERVICOS URBANOS						2.440.014,64
15 452 0501	VIAS E LOGRADOUROS URBANOS				741.220,00		
15 452 0501 1.014	SINALIZAÇÃO/PAVIM./TAPA-BURACOS/OBRAS COMPL.				200.000,00		
4490	APLICACOES DIRETAS		200.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	200.000,00					
15 452 0501 2.030	MANUTENÇÃO SERVIÇOS VIAS URBANAS				441.220,00		
3190	APLICACOES DIRETAS		309.700,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	17.151,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	171.393,00					
319013	Obrigacoes Patronais	46.883,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	15.227,00					
319034	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	59.046,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		131.520,00				
339030	Material de Consumo	93.600,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.800,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	36.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	120,00					
15 452 0501 2.138	MANUTENÇÃO ATIVIDADES FÁBRICA DE LAJOTAS				100.000,00		
3390	APLICACOES DIRETAS		100.000,00				
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00					
15 452 0504	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA					587.703,00	
15 452 0504 2.031	MANUTENÇÃO ATIVIDADES LIMPEZA URBANA				587.703,00		
3190	APLICACOES DIRETAS		520.263,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	10.294,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	382.406,00					
319013	Obrigacoes Patronais	97.219,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	30.344,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		67.440,00				

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO

339030	Material de Consumo	48.000,00				
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00				
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00				
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	240,00				
15 452 0505	SERVIÇOS FUNERÁRIOS				112.655,64	
15 452 0505 2.032	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇOS FUNERÁRIOS			112.655,64		
3190	APLICACOES DIRETAS		98.951,64			
319004	Contratacao por Tempo Determinado	14.566,64				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	59.112,00				
319013	Obrigações Patronais	18.493,00				
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.780,00				
3390	APLICACOES DIRETAS		13.704,00			
339030	Material de Consumo	10.800,00				
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	120,00				
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.760,00				
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	24,00				
15 452 0506	ILUMINAÇÃO PÚBLICA				710.000,00	
15 452 0506 2.033	MANUT. ATIVIDADES SERVIÇOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA			710.000,00		
3390	APLICACOES DIRETAS		710.000,00			
339030	Material de Consumo	10.000,00				
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00				
15 452 0507	PARQUES E JARDINS				191.682,00	
15 452 0507 2.034	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRAÇAS/PARQUES/JARDINS			191.682,00		
3190	APLICACOES DIRETAS		172.442,00			
319004	Contratacao por Tempo Determinado	600,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	125.656,00				
319013	Obrigações Patronais	32.239,00				
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	13.947,00				
3390	APLICACOES DIRETAS		19.240,00			
339030	Material de Consumo	10.000,00				
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00				
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.800,00				
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	240,00				
15 452 1007	REFORMAS PRÉDIOS PÚBLICOS				96.754,00	
15 452 1007 1.013	REFORMA PRÉDIO ANTIGA ESCOLA ALICE/CONVÊNIO			96.754,00		
4490	APLICACOES DIRETAS		96.754,00			
449051	Obras e Instalações	96.754,00				
15 813	LAZER					72.000,00

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO

15 813 0722	LAZER				72.000,00		
15 813 0722 1.018	CONSTRUÇÃO ÁREAS LAZER/VÁRIOS BAIRROS			72.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		72.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	72.000,00					
17	SANEAMENTO						132.503,00
17 512	SANEAMENTO BASICO URSANO					132.503,00	
17 512 0611	SANEAMENTO BÁSICO URBANO					132.503,00	
17 512 0611 1.051	CONSTRUÇÃO INTERCEPTORES DE ESGOTO			80.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		80.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	80.000,00					
17 512 0611 2.035	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESGOTAMENTO SANITÁRIO			52.503,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		43.383,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	240,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.278,00					
319013	Obrigacoes Patronais	8.113,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.752,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		9.120,00				
339030	Material de Consumo	6.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	600,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.400,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	120,00					
25	ENERGIA						80.000,00
25 752	ENERGIA ELETRICA						80.000,00
25 752 0519	EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO				80.000,00		
25 752 0519 1.020	EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO			80.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		80.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	80.000,00					
TOTAL: DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO							3.220.637,11

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

UNIDADE: 0250 DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE/DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	PROJ. ATIV. OP. ESP.	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
18	GESTAO AMBIENTAL						388.318,00
18 541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL					388.318,00	
18 541 0615	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ECOSSISTEMAS				388.318,00		
18 541 0615 1.022	IMPLANTAÇÃO USINA TRATAMENTO RESÍDUOS SÓLIDOS			60.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		60.000,00				

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO

449051	Obras e instalações	60.000,00					
18 541 0615 1.052	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE PRESERV. AMBIENTAL			4.800,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		4.800,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	4.800,00					
18 541 0615 2.037	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESERVAÇÃO AMBIENTAL				323.518,00		
3190	APLICACOES DIRETAS		299.998,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	227.235,00					
319013	Obrigações Patronais	56.094,00					
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	16.669,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		23.520,00				
339014	Diárias - Pessoal Civil	1.920,00					
339030	Material de Consumo	12.600,00					
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00					
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.560,00					
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	240,00					
20	AGRICULTURA						171.600,00
20 606	EXTENSÃO RURAL					171.600,00	
20 606 0641	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA				48.000,00		
20 606 0641 1.023	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA			1.200,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		1.200,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.200,00					
20 606 0641 2.038	ATIV. MECANIZAGRÍCOLA-ASSOC BAIRRO CACHOEIRA				46.800,00		
3350	TRANSFERÊNCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		46.800,00				
335041	Contribuições	46.800,00					
20 606 0668	EXTENSÃO E COOPERATIVISMO RURAL				123.600,00		
20 606 0668 2.039	MANUTENÇÃO CONVÊNIO EMATER				123.600,00		
3330	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		115.200,00				
333041	CONTRIBUICOES	115.200,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		8.400,00				
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.400,00					
26	TRANSPORTE						436.665,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO					436.665,00	
26 782 0710	ESTRADAS VICINAIS				54.000,00		
26 782 0710 1.024	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE ESTRADAS VICINAIS				54.000,00		
4490	APLICACOES DIRETAS		54.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	54.000,00					
26 782 0710 2.040	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESTRADAS VICINAIS				382.665,00		
3190	APLICACOES DIRETAS		28.345,00				

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO

319004	Contratacao por Tempo Determinado	3.555,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.104,00					
319013	Obrigacoes Patronais	5.302,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	384,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		354.320,00				
339030	Material de Consumo	200.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.600,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	150.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	720,00					
TOTAL: DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE/DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO							996.583,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

UNIDADE: 0251 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	PROJ. ATIV. OP. ESP.	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
04	ADMINISTRACAO						337.834,00
04 122	ADMINISTRACAO GERAL					337.834,00	
04 122 0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL				337.834,00		
04 122 0052 1.055	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE DOMÍNIO PATRIMONIAL			31.200,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		31.200,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	31.200,00					
04 122 0052 2.145	MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO GERAL			306.634,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		31.906,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.245,00					
319013	Obrigacoes Patronais	13.061,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	600,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		274.728,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	3.000,00					
339030	Material de Consumo	12.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	7.200,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	252.528,00					
22	INDUSTRIA						402.000,00
22 661	PROMOCAO INDUSTRIAL					120.000,00	
22 661 0695	PRODUÇÃO INDUSTRIAL				120.000,00		
22 661 0695 1.069	DESAPROPRIAÇÃO INDUSTRIAL			120.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		120.000,00				
449093	Indenizacoes e Restituicoes	120.000,00					
22 662	PRODUCAO INDUSTRIAL					282.000,00	

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO

22 662 0695	PRODUÇÃO INDUSTRIAL				282.000,00		
22 662 0695 1.056	INCENTIVO PARA INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS			96.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		96.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	96.000,00					
22 662 0695 1.068	IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL			100.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		100.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	100.000,00					
22 662 0695 2.146	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRODUÇÃO INDUSTRIAL			36.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		36.000,00				
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	36.000,00					
22 662 0695 2.151	MANUTENÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL			50.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		50.000,00				
339030	Material de Consumo	25.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00					
23	COMERCIO E SERVICOS						126.000,00
23 691	PROMOCAO COMERCIAL					126.000,00	
23 691 0703	PROMOÇÃO COMERCIAL						
23 691 0703 1.057	INCENTIVO PARA PROMOÇÃO COMERCIAL E SERVIÇOS			96.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		96.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	96.000,00					
23 691 0703 2.147	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROMOÇÃO COMERCIAL			30.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		30.000,00				
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00					
	TOTAL: DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						865.834,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

UNIDADE: 0260 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	PROJ. ATIV. OP. ESP.	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
08	ASSISTENCIA SOCIAL						524.102,00
08 361	ENSINO FUNDAMENTAL					329.176,00	
08 361 0251	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				329.176,00		
08 361 0251 2.041	MANUTENÇÃO ATIV. ALIMENTAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL			329.176,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		101.176,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	79.492,00					
319013	Obrigacoes Patronais	18.907,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.777,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		228.000,00				

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO

339030	Material de Consumo	228.000,00					
08 365	EDUCACAO INFANTIL					194.926,00	194.926,00
08 365 0251	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					194.926,00	
08 365 0251 2.042	MANUTENÇÃO ATIV. ALIMENTAÇÃO ENSINO INFANTIL				194.926,00		
3190	APLICACOES DIRETAS		98.926,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	78.118,00					
319013	Obrigacoes Patronais	18.493,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.315,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		96.000,00				
339030	Material de Consumo	96.000,00					
12	EDUCACAO						7.092.740,85
12 122	ADMINISTRACAO GERAL						991.269,85
12 122 0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL					991.269,85	
12 122 0052 1.025	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE EDUCAÇÃO GERAL / 25%				26.460,00		
4490	APLICACOES DIRETAS		26.460,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	26.460,00					
12 122 0052 1.054	EQUIP. MAT. PERMANENTE FANFARRA MUNICIPAL				24.000,00		
4490	APLICACOES DIRETAS		24.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	24.000,00					
12 122 0052 2.043	MANUT. ATIV. ADMINISTRAÇÃO GERAL / 25%				844.249,85		
3190	APLICACOES DIRETAS		779.609,85				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	240,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	626.304,85					
319013	Obrigacoes Patronais	145.678,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	7.387,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		64.640,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	6.000,00					
339030	Material de Consumo	9.840,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	41.600,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.200,00					
12 122 0052 2.044	MANUT. ATIVIDADES FANFARRA ESCOLAR				16.920,00		
3390	APLICACOES DIRETAS		16.920,00				
339030	Material de Consumo	3.600,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	11.400,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.200,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	720,00					
12 122 0052 2.045	MANUT. ATIVIDADES FORUM EDUCACIONAL				33.640,00		

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO

3390	APLICACOES DIRETAS		33.640,00			
339030	Material de Consumo	7.200,00				
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.200,00				
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00				
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	240,00				
12 122 0052 2.130	SUBVENÇÃO SOCIAL CENTRO ATEND. CRIANÇA			6.000,00		
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		6.000,00			
335043	Subvencoes Sociais	6.000,00				
12 122 0052 2.156	TRANSPORTE INTER-MUNICIPAL NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR			40.000,00		
3390	APLICACOES DIRETAS		40.000,00			
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00				
12 272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO					170.052,00
12 272 0181	INATIVOS E PENSIONISTAS PREVIDÊNCIA ESTATUTÁRIA			170.052,00		
12 272 0181 2.046	MANUT. ATIVID. PREVIDÊNCIA SOCIAL / 25%			170.052,00		
3190	APLICACOES DIRETAS		170.052,00			
319001	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	170.052,00				
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL					5.141.620,00
12 361 0403	ENSINO FUNDAMENTAL			3.906.514,00		
12 361 0403 1.026	OBRAS/REFORMAS ESCOLAS MUNICIPAIS			10.000,00		
4490	APLICACOES DIRETAS		10.000,00			
449051	Obras e Instalacoes	10.000,00				
12 361 0403 1.027	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE ENSINO FUNDAMENTAL			50.364,00		
4490	APLICACOES DIRETAS		50.364,00			
449052	Equipamentos e Material Permanente	50.364,00				
12 361 0403 2.047	MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL 25%			148.680,00		
3390	APLICACOES DIRETAS		148.680,00			
339014	Diarias - Pessoal Civil	1.200,00				
339030	Material de Consumo	86.400,00				
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.400,00				
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	58.200,00				
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	480,00				
12 361 0403 2.048	MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUCAÇÃO BÁSICA / 60%			3.625.470,00		
3190	APLICACOES DIRETAS		3.625.470,00			
319004	Contratacao por Tempo Determinado	216.541,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.720.292,00				
319013	Obrigacoes Patronais	677.523,00				
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	11.114,00				
12 361 0403 2.049	MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUCAÇÃO BÁSICA / 40%			72.000,00		

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO

3390	APLICACOES DIRETAS		72.000,00				
339030	Material de Consumo	18.000,00					
339032	Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	54.000,00					
12 361 0407	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL				1.210.146,00		
12 361 0407 2.050	MANUTENÇÃO ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR 40%			116.646,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		116.643,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	650,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	82.527,00					
319013	Obrigações Patronais	21.788,00					
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	11.681,00					
12 361 0407 2.051	MANUTENÇÃO ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR / 25%			930.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		930.000,00				
339030	Material de Consumo	114.000,00					
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	384.000,00					
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	402.000,00					
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000,00					
12 361 0407 2.052	MANUTENÇÃO ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR / PNATE			85.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		85.000,00				
339030	Material de Consumo	4.740,00					
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.260,00					
12 361 0407 2.053	MANUT. ATIV. PROG. APOIO TRANSPORTE/CONVÊNIO			78.500,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		78.500,00				
339030	Material de Consumo	4.842,00					
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	73.658,00					
12 361 0408	TREINAMENTO E APERFEIÇAMENTO PROFESSORES ENSINO				24.960,00		
12 361 0408 2.054	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO / 25%			24.960,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		24.960,00				
339014	Diárias - Pessoal Civil	1.200,00					
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.800,00					
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00					
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	960,00					
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL					756.199,00	
12 365 0401	EDUCAÇÃO INFANTIL				756.199,00		
12 365 0401 1.030	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE CRECHES			13.230,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		13.230,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	13.230,00					
12 365 0401 2.055	MANUTENÇÃO ATIV. TRANSP. ENSINO INFANTIL / 25%			2.640,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		2.640,00				

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO

339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.200,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.200,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	240,00					
12 365 0401 2.056	MANUTENÇÃO ATIV. ENSINO INFANTIL / 25%			668.329,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		595.099,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	19.522,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	433.400,00					
319013	Obrigacoes Patronais	111.833,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	30.344,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		73.230,00				
339030	Material de Consumo	45.030,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	24.600,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	600,00					
12 365 0401 2.126	CONVÊNIO COOPERAÇÃO CASA DA CRIANÇA			72.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		72.000,00				
335041	Contribuicoes	72.000,00					
12 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS					18.000,00	
12 366 0451	ENSINO SUPLETIVO E EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS			18.000,00			
12 366 0451 2.057	MANUTENÇÃO ATIV. ENSINO JOVENS E ADULTOS			18.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		18.000,00				
339030	Material de Consumo	18.000,00					
12 367	EDUCACAO ESPECIAL					15.600,00	
12 367 0461	ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL			15.600,00			
12 367 0461 2.058	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO ESPECIAL			15.600,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		15.600,00				
339030	Material de Consumo	15.600,00					
TOTAL: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO							7.616.842,85

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

UNIDADE: 0270 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	PROJ. ATIV. OP. ESP.	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
27	DESPORTO E LAZER						434.380,00
27 813	LAZER					434.380,00	
27 813 0720	DESPORTO DE RENDIMENTO				434.380,00		
27 813 0720 1.033	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESPORTO E LAZER			38.676,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		38.676,00				

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO

449052	Equipamentos e Material Permanente	38.676,00				
27 813 0720 1.063	TÉRMINO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO			50.000,00		
4490	APLICACOES DIRETAS		50.000,00			
449051	Obras e Instalações	50.000,00				
27 813 0720 2.059	MANUT. ATIV. ESPORTE LAZER/PROGRAMA MINAS OLÍMPICA			64.546,00		
3190	APLICACOES DIRETAS		28.146,00			
319004	Contratação por Tempo Determinado	21.257,00				
319013	Obrigações Patronais	4.889,00				
3390	APLICACOES DIRETAS		38.400,00			
339030	Material de Consumo	14.400,00				
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.000,00				
27 813 0720 2.060	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTO E LAZER			245.158,00		
3190	APLICACOES DIRETAS		101.158,00			
319004	Contratação por Tempo Determinado	480,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	81.634,00				
319013	Obrigações Patronais	18.924,00				
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	120,00				
3390	APLICACOES DIRETAS		144.000,00			
339014	Diárias - Pessoal Civil	1.200,00				
339030	Material de Consumo	30.000,00				
339031	Premiações Cult. Art.Cient.Desport. Outras	10.000,00				
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.000,00				
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74.000,00				
339047	- Obrigações Tributárias e Contributivas	4.800,00				
27 813 0720 2.124	CONTRIBUIÇÕES GUARANÉSIA FUTEBOL CLUBE			6.000,00		
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		6.000,00			
335041	Contribuições	6.000,00				
27 813 0720 2.125	CONTRIBUIÇÕES CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE			6.000,00		
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		6.000,00			
335041	Contribuições	6.000,00				
27 813 0720 2.140	CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BEIRA-RIO			6.000,00		
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		6.000,00			
335041	Contribuições	6.000,00				
27 813 0720 2.141	CONTRIBUIÇÕES ASSOC. MORADORES ALTO MIGUEL GIBRIM			6.000,00		
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		6.000,00			
335041	Contribuições	6.000,00				
27 813 0720 2.149	CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BNH			6.000,00		
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		6.000,00			

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO

335041	Contribuições	6.000,00					
27 813 0720 2.157	CONTRIB.CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO GUARANESIA				6.000,00		
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		6.000,00				
335041	Contribuições	6.000,00					
	TOTAL: DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER						434.380,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

UNIDADE: 0280 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	PROJ. ATIV. OP. ESP.	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
13	CULTURA						1.312.054,00
13 392	DIFUSAO CULTURAL					1.312.054,00	
13 392 0032	INCENTVO AS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS				62.000,00		
13 392 0032 2.142	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS			12.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		12.000,00				
335041	Contribuições	12.000,00					
13 392 0032 2.158	CONTRIB.GUARANESIA RODEIO -ASILO SAO VICENTE PAULO			50.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		50.000,00				
335041	Contribuições	50.000,00					
13 392 0471	MUSEUS, TEATROS, BIBLIOTECAS E CENTROS DE CULTURA				1.250.054,00		
13 392 0471 1.034	CONSTRUÇÃO/REFORMA CENTRO CULTURAL			200.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		200.000,00				
449051	Obras e instalações	200.000,00					
13 392 0471 1.035	EQUIP. MAT. PERM. E LIVROS/CENTRO/MUSEU CULTURAL			50.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		50.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00					
13 392 0471 2.061	MANUT. ATIVIDADES CENTRO CULT/CASA MEM.			225.142,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		136.302,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	109.650,00					
319013	Obrigações Patronais	25.472,00					
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.180,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		88.840,00				
339014	Diárias - Pessoal Civil	1.200,00					
339030	Material de Consumo	18.600,00					
339031	Premiações Cult. Art.Cient.Desport. Outras	10.000,00					
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	26.400,00					
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.160,00					
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	480,00					

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO

13 392 0471 2.062	MANUTENÇÃO ATIV. FUNDO DE CULTURA			48.912,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		17.712,00				
335041	Contribuicoes	17.712,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		31.200,00				
339030	Material de Consumo	12.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.200,00					
13 392 0471 2.063	MANUT. ATIV. PATRIMÔNIO CULTURAL			150.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		150.000,00				
339030	Material de Consumo	50.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	40.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	10.000,00					
13 392 0471 2.065	MANUTENÇÃO ATIVIDADES FESTAS TRADICIONAIS			358.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		6.000,00				
335041	Contribuicoes	6.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		352.000,00				
339030	Material de Consumo	66.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	12.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	269.200,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	4.800,00					
13 392 0471 2.066	MANUTENÇÃO A TIVIDADES FESTAS POPULARES			138.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		18.000,00				
335041	Contribuicoes	18.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		120.000,00				
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	120.000,00					
13 392 0471 2.067	MANUT. ATIV.FESTAS POPULARES /ENC.CARREIRO			40.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		40.000,00				
335041	Contribuicoes	40.000,00					
13 392 0471 2.097	CONTRIBUIÇÕES ASSOC. ARTE, VIDA, CULT. CAPOEIRA			6.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		6.000,00				
335041	Contribuicoes	6.000,00					
13 392 0471 2.099	CONTRIBUIÇÕES ARTESANATO FIOS DA TERRA			6.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		6.000,00				
335041	Contribuicoes	6.000,00					
13 392 0471 2.110	CONTRIB. ASSOC. FOLCLORE SANTOS REIS			6.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		6.000,00				

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO

335041	Contribuições	6.000,00					
13 392 0471 2.116	AJUDA DE CUSTO BLOCOS DE CARNAVAL			6.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		6.000,00				
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00					
13 392 0471 2.159	CONFECCAO LIVRO SOBRE A HISTORIA DE GUARANESIA			10.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		10.000,00				
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00					
13 392 0471 2.161	SUBVENCAO ASSOC. ARTESAOs PRODUTORES CASEIROS			5.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		5.000,00				
335041	Contribuições	6.000,00					
23	COMERCIO E SERVIÇOS						60.000,00
23 691	PROMOCAO COMERCIAL						60.000,00
23 691 0703	PROMOÇÃO COMERCIAL				60.000,00		
23 691 0703 2.160	CONTRIB. ASSOC. COMERCIAL E INDUSTRIAL GUARANESIA			60.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		60.000,00				
335041	Contribuições	60.000,00					
	TOTAL: DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO						1.372.054,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

UNIDADE: 0290 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 029001 BLOCO DE GESTÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	PROJ. ATIV. OP. ESP.	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
10	SAUDE						1.370.223,00
10 122	ADMINISTRACAO GERAL					1.223.283,00	
10 122 0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL				1.223.283,00		
10 122 0052 1.036	EQUIP. MATERIAL PERM. FUNDO MUNICIPAL SAÚDE			2.646,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		2.646,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	2.646,00					
10 122 0052 2.070	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADM. FUNDO MUN. SAÚDE			1.202.637,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		1.143.317,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	600,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	847.777,00					
319013	Obrigaçoes Patronais	213.640,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	81.300,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		59.320,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	1.200,00					
339030	Material de Consumo	16.200,00					
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.680,00					

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO

339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	34.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	240,00					
10 122 0052 2.100	SUBVENÇÃO SOCIAL AFETO				6.000,00		
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		6.000,00				
335043	Subvencoes Sociais	6.000,00					
10 122 0052 2.106	SUBVENÇÃO SOCIAL PASTORAL DA SAÚDE				6.000,00		
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		6.000,00				
335043	Subvencoes Sociais	6.000,00					
10 122 0052 2.155	SUBVENCAO SANTA CASA DE CARIDADE				6.000,00		
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		6.000,00				
335043	Subvencoes Sociais	6.000,00					
10 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA					144.000,00	144.000,00
10 123 0054	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					144.000,00	
10 123 0054 2.071	MANUTENÇÃO CONTRIBUIÇÃO AO CISLAGOS				144.000,00		
3371	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		144.000,00				
337141	Contribuicoes	144.000,00					
10 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS						2.940,00
10 128 0058	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					2.940,00	
10 128 0058 2.072	TREINAMENTO CAPACITAÇÃO RECURSOS HUMANOS				2.940,00		
3390	APLICACOES DIRETAS		2.940,00				
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	540,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.292,00					
339047	Obrigacoes Tnbutarias e Contributivas	108,00					
TOTAL: BLOCO DE GESTÃO							1.370.223,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

UNIDADE: 0290 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 029002 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	PROJ. ATIV. OP. ESP.	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
10	SAUDE						1.560.000,00
10 241	ASSISTENCIA AO IDOSO					60.000,00	
10 241 0120	AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO				60.000,00		
10 241 0120 2.133	MANUTENÇÃO ATIV. ASSIST. FARM. AO IDOSO			60.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		60.000,00				
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	60.000,00					
10 301	ATENCAO BASICA					1.500.000,00	
10 301 0203	ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE				1.500.000,00		
10 301 0203 1.037	AMPLIAÇÃO/REFORMA UNID.BÁSICAS SAÚDE/PSF			37.800,00			

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO

4490	APLICACOES DIRETAS		37.800,00				
449051	Obras e Instalacoes	37.800,00					
10 301 0203 1.038	EQUIPAMENTO MAT. PERMANENTE PSF			30.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		30.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00					
10 301 0203 1.039	CONSTRUÇÃO UNIDADE PSF			240.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		240.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	240.000,00					
10 301 0203 2.074	MANUT.ATIV. PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA			992.200,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		742.960,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	548.236,00					
319013	Obrigacoes Patronais	181.124,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	3.600,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		249.240,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	1.200,00					
339030	Material de Consumo	207.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.400,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	38.400,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	240,00					
10 301 0203 2.075	MANUT. ATIV. ASSIST. FARMACÊUTICA			200.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		200.000,00				
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	200.000,00					
	TOTAL: BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA						1.560.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

UNIDADE: 0290 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 029003 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	PROJ. ATIV. OP. ESP.	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
10	SAUDE						5.304.396,00
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
10 302 0210	ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR				5.304.396,00	5.304.396,00	
10 302 0210 1.040	EQUIP.MATERIAL PERMANENTE ASSIST. MEDICA			6.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		6.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00					
10 302 0210 1.053	EQUIP. MAT.PERM./AQUISICAO VEICULOS TFD			120.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		120.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00					

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO

10 302 0210 2.076	MANUT.ATIV. PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL			1.257.094,00	
3190	APLICACOES DIRETAS		461.494,00		
319004	Contratacao por Tempo Determinado	65.388,00			
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	274.937,00			
319013	Obrigacoes Patronais	86.231,00			
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	34.938,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		795.600,00		
339030	Material de Consumo	160.200,00			
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	54.000,00			
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	570.600,00			
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	10.800,00			
10 302 0210 2.077	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ASSISTENCIA MEDICA			1.988.359,00	
3190	APLICACOES DIRETAS		1.284.459,00		
319004	Contratacao por Tempo Determinado	113.770,00			
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	919.785,00			
319013	Obrigacoes Patronais	240.022,00			
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	10.882,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		703.900,00		
339030	Material de Consumo	110.400,00			
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	64.800,00			
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	522.700,00			
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	6.000,00			
10 302 0210 2.078	MANUT.ATIV. SERVICOS ODONTOLOGICOS			255.823,00	
3190	APLICACOES DIRETAS		156.823,00		
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	127.158,00			
319013	Obrigacoes Patronais	29.305,00			
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	360,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		99.000,00		
339030	Material de Consumo	19.800,00			
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	36.000,00			
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	36.000,00			
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	7.200,00			
10 302 0210 2.079	MANUTENCAO ATIVIDADES T.F.D.(TRAT. FORA DOMICILIO)			605.520,00	
3371	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		72.000,00		
337141	Contribuicoes	72.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		533.520,00		
339014	Diarias - Pessoal Civil	111.600,00			
339030	Material de Consumo	225.600,00			

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO

339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.600,00					
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	192.000,00					
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	720,00					
10 302 0210 2.080	MANUTENÇÃO CONVENIO SANTA CASA				501.600,00		
3390	APLICAÇÕES DIRETAS		501.600,00				
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	501.600,00					
10 302 0210 2.081	MANUTENÇÃO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE				300.000,00		
3350	TRANSFERÊNCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		300.000,00				
335041	Contribuições	300.000,00					
10 302 0210 2.082	CONTRIB. HOSPITAL CANCER BARRETOS				6.000,00		
3350	TRANSFERÊNCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		6.000,00				
335041	Contribuições	6.000,00					
10 302 0210 2.134	MANUTENÇÃO ATIV. INTERN. DEPENDENTES QUÍMICOS				42.000,00		
3350	TRANSFERÊNCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		42.000,00				
335041	Contribuições	42.000,00					
10 302 0210 2.135	CONTRIBUIÇÃO HOSPITAL CANCER PASSOS				6.000,00		
3350	TRANSFERÊNCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		6.000,00				
335041	Contribuições	6.000,00					
10 302 0210 2.139	MANUTENÇÃO CONVENIO CONDERG				216.000,00		
3390	APLICAÇÕES DIRETAS		216.000,00				
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	216.000,00					
TOTAL: BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							5.304.396,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

UNIDADE: 0290 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 029004 BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	PROJ. ATIV. OP. ESP.	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
10	SAÚDE						450.900,00
10 303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
10 303 0230	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				450.900,00	450.900,00	
10 303 0230 1.067	IMPLANTAÇÃO UNIDADE FARMÁCIA DE MINAS			120.000,00			
4490	APLICAÇÕES DIRETAS		120.000,00				
449051	Obras e Instalações	100.000,00					
449052	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00					
10 303 0230 2.083	CONTRIB. AO FUNDO ESTADUAL SAÚDE - FES			315.000,00			
3330	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		280.000,00				
333041	CONTRIBUIÇÕES	280.000,00					
3390	APLICAÇÕES DIRETAS		35.000,00				

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO

339032	Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	35.000,00					
10 303 0230 2.150	MANUTENÇÃO ATIVIDADES FARMACIA DE MINAS				15.900,00		
3390	APLICACOES DIRETAS		15.900,00				
339030	Material de Consumo	10.000,00					
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.900,00					
	TOTAL: BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						450.900,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

UNIDADE: 0290 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 029005 BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	PROJ. ATIV. OP. ESP.	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
10	SAUDE						407.748,00
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA					371.748,00	
10 305 0245	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				371.748,00		
10 305 0245 1.042	EQUIP.MAT.PERM.VIGILANCIA EM SAUDE			2.646,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		2.646,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	2.646,00					
10 305 0245 2.084	MANUT.ATIV. VIGILANCIA EM SAUDE			369.102,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		308.862,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	75.400,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	173.017,00					
319013	Obrigações Patronais	58.615,00					
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.830,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		60.240,00				
339014	Diárias - Pessoal Civil	600,00					
339030	Material de Consumo	34.200,00					
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.800,00					
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.040,00					
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	600,00					
10 306	ALIMENTACAO E NUTRICAO					36.000,00	
10 306 0250	ASSISTENCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL				36.000,00		
10 306 0250 2.085	MANUT. ATIVIDADES ALIMENTACAO E NUTRICAO			36.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		36.000,00				
339032	Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	36.000,00					
	TOTAL: BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						407.748,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

UNIDADE: 0291 DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	PROJ. ATIV. OP. ESP.	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
08	ASSISTENCIA SOCIAL						228.058,00
08 122	ADMINISTRACAO GERAL					228.058,00	
08 122 0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL				228.058,00		
08 122 0052 1.043	EQUIPAMENTO MAT. PERMANENTE ASSISTENCIA SOCIAL			6.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		6.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00					
08 122 0052 2.086	MANUTENCAO ATIVIDADES ASSISTENCIA SOCIAL			222.058,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		168.978,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	136.980,00					
319013	Obrigações Patronais	31.578,00					
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	420,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		53.080,00				
339014	Diárias - Pessoal Civil	1.800,00					
339030	Material de Consumo	21.600,00					
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.400,00					
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.800,00					
339041	Contribuições	6.000,00					
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	480,00					
	TOTAL: DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL						228.058,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

UNIDADE: 0292 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	PROJ. ATIV. OP. ESP.	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
14	DIREITOS DE CIDADANIA						220.251,00
14 422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS					220.251,00	
14 422 0011	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				220.251,00		
14 422 0011 1.044	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE FMDCA			35.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		35.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00					
14 422 0011 2.087	MANUTENCAO ATIVIDADES FMDCA			185.251,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		108.251,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	88.569,00					
319013	Obrigações Patronais	19.682,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		77.000,00				
339014	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00					

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO

339030	Material de Consumo	15.000,00					
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00					
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00					
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00					
339048	Outros Auxílios Financ. a Pessoas Físicas	5.000,00					
TOTAL: FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE							220.251,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

UNIDADE: 0293 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	PROJ. ATIV. OP. ESP.	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
08	ASSISTENCIA SOCIAL						1.290.552,60
08 122	ADMINISTRACAO GERAL					675.904,00	
08 122 0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL				675.904,00		
08 122 0052 1.045	EQUIP.MAT.PERM. FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL			12.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		12.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00					
08 122 0052 2.088	MANUT. ATIV.FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL			375.140,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		375.140,00				
339014	Diárias - Pessoal Civil	6.000,00					
339030	Material de Consumo	14.400,00					
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00					
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	86.740,00					
339041	Contribuições	250.000,00					
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000,00					
08 122 0052 2.089	MANUTENÇÃO ATIV. CRAS/ASSISTENCIA SOCIAL			174.764,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		42.564,00				
319004	Contratação por Tempo Determinado	600,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.774,00					
319013	Obrigações Patronais	8.070,00					
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	120,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		82.200,00				
339030	Material de Consumo	26.400,00					
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	27.600,00					
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.600,00					
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.600,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		50.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00					

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO

08 122 0052 2.093	SUBVENÇÃO SOCIAL APAE			6.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		6.000,00				
335043	Subvencoes Sociais	6.000,00					
08 122 0052 2.095	SUBVENCAO SOCIAL CLUBE RENASCER			6.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		6.000,00				
335043	Subvencoes Sociais	6.000,00					
08 122 0052 2.096	SUBVENÇÃO SOCIAL CLUBE DA AMIZADE			6.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		6.000,00				
335043	Subvencoes Sociais	6.000,00					
08 122 0052 2.101	SUBVENCAO SOCIAL CONF. SAO VICENTE PAULO			6.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		6.000,00				
335043	Subvencoes Sociais	6.000,00					
08 122 0052 2.102	SUBVENCAO SOCIAL SOC.SANTO ANTONIO DE PADUA			6.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		6.000,00				
335043	Subvencoes Sociais	6.000,00					
08 122 0052 2.105	SUBVENCAO SOCIAL ASILO SAO VICENTE PAULO			6.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		6.000,00				
335043	Subvencoes Sociais	6.000,00					
08 122 0052 2.131	SUBVENCAO SOCIAL CESG			6.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		6.000,00				
335043	Subvencoes Sociais	6.000,00					
08 122 0052 2.136	MANUTENCAO ATIVIDADE FMAS/IGD			72.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		12.000,00				
335041	Contribuicoes	12.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		80.000,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	6.000,00					
339030	Material de Consumo	6.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	18.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00					
08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO					236.500,00	
08 241 0120	AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO					236.500,00	
08 241 0120 1.071	CONSTRUIR E EQUIPAR O CENTRO CONVIVENCIA DO IDOSO			190.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		190.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	165.000,00					
449052	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00					
08 241 0120 2.090	PROTECAO BASICA ESPECIAL/ASSISTENCIA IDOSO			46.500,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		46.500,00				
335043	Subvencoes Sociais	46.500,00					

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO

08 242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA					48.015,00
08 242 0121	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA				48.015,00	
08 242 0121 2.091	PROTECAO BASICA ESPECIAL/ASSIST.DEFCIENTE			48.015,00		
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		48.015,00			
335043	Subvencoes Sociais	48.015,00				
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					66.000,00
08 243 0122	PROGRAMA ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA				66.000,00	
08 243 0122 1.046	EQUIP.MAT. PERM.ASSISTÊNCIA CRIANÇA / PAIF			12.000,00		
4490	APLICACOES DIRETAS		12.000,00			
449052	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00				
08 243 0122 2.092	PROTECAO BASICA ESPECIAL/ASSIST.CRIANÇA/PAIF			54.000,00		
3390	APLICACOES DIRETAS		54.000,00			
339030	Material de Consumo	18.000,00				
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	18.000,00				
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	18.000,00				
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA					264.133,60
08 244 0125	ASSISTÊNCIA À COMUNIDADE				264.133,60	
08 244 0125 1.070	CONSTRUIR E EQUIPAR O CRAS			190.000,00		
4490	APLICACOES DIRETAS		190.000,00			
449051	Obras e Instalacoes	165.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00				
08 244 0125 1.072	IMPLANTACAO ALBERGUE NOTURNO E CASA DE APOIO			20.000,00		
4490	APLICACOES DIRETAS		20.000,00			
449051	Obras e Instalacoes	10.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00				
08 244 0125 2.152	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA / SUAS			7.600,00		
3390	APLICACOES DIRETAS		5.000,00			
339030	Material de Consumo	2.000,00				
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00				
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00				
4490	APLICACOES DIRETAS		2.600,00			
449052	Equipamentos e Material Permanente	2.600,00				
08 244 0125 2.153	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA TROCA SOLIDARIA			18.000,00		
3390	APLICACOES DIRETAS		3.000,00			
339030	Material de Consumo	1.000,00				
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00				
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00				
4490	APLICACOES DIRETAS		15.000,00			

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO

449052	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00					
08 244 0125 2.154	PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS			28.533,60	28.533,60		
3390	APLICACOES DIRETAS		28.533,60				
339030	Material de Consumo	20.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.533,60					
	TOTAL: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL						1.290.552,60

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

UNIDADE: 0299 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
99	RESERVAS						18.000,00
99 999	RESERVAS					18.000,00	
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				18.000,00		
99 999 9999 9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA			18.000,00			
9999	APLICACOES DIRETAS		18.000,00				
999999	RESERVA	18.000,00					
	TOTAL: RESERVA DE CONTINGÊNCIA						18.000,00

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013

QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO, EM TERMOS DE REALIZAÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSOLIDADO

L. F. 4.320 / 64, (art. 2º, § 2º, inciso III)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAIS
01	LEGISLATIVA			
01 031	ACAO LEGISLATIVA			
01 031 0025	AÇÃO LEGISLATIVA			
01 031 0025 1.001	AMPLIAÇÃO CONSTRUÇÃO PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL			
449051	Obras e Instalações	120.000,00		
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO			
08 241 0120	AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO			
08 241 0120 1.071	CONSTRUIR E EQUIPAR O CENTRO CONVIVENCIA DO IDOSO			
449051	Obras e Instalações	165.000,00		
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
08 244 0125	ASSISTÊNCIA À COMUNIDADE			
08 244 0125 1.070	CONSTRUIR E EQUIPAR O CRAS			
449051	Obras e Instalações	165.000,00		
08 244 0125 1.072	IMPLANTACAO ALBERGUE NOTURNO E CASA DE APOIO			
449051	Obras e Instalações	10.000,00		
10	SAUDE			
10 301	ATENCAO BASICA			
10 301 0203	ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE			
10 301 0203 1.037	AMPLIAÇÃO/REFORMA UNID.BÁSICAS SAÚDE/PSF			
449051	Obras e Instalações	37.800,00		
10 301 0203 1.039	CONSTRUÇÃO UNIDADE PSF			
449051	Obras e Instalações	240.000,00		
10 303	SUORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
10 303 0230	ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
10 303 0230 1.067	IMPLANTAÇÃO UNIDADE FARMÁCIA DE MINAS			
449051	Obras e Instalações	100.000,00		
12	EDUCACAO			
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0403	ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0403 1.026	OBRAS/REFORMAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
449051	Obras e Instalações	10.000,00		
13	CULTURA			
13 392	DIFUSAO CULTURAL			
13 392 0471	MUSEUS, TEATROS, BIBLIOTECAS E CENTROS DE CULTURA			
13 392 0471 1.034	CONSTRUÇÃO/REFORMA CENTRO CULTURAL			
449051	Obras e Instalações	200.000,00		
15	URBANISMO			
15 452	SERVICOS URBANOS			
15 452 0501	VIAS E LOGRADOUROS URBANOS			
15 452 0501 1.014	SINALIZAÇÃO/PAVIM./TAPA-BURACOS/OBRAS COMPL.			
449051	Obras e Instalações	200.000,00		
15 452 1007	REFORMAS PRÉDIOS PÚBLICOS			
15 452 1007 1.013	REFORMA PRÉDIO ANTIGA ESCOLA ALICE/CONVÊNIO			
449051	Obras e Instalações	96.754,00		
15 813	LAZER			
15 813 0722	LAZER			
15 813 0722 1.018	CONSTRUÇÃO ÁREAS LAZER/VÁRIOS BAIRROS			
449051	Obras e Instalações	72.000,00		
17	SANEAMENTO			
17 512	SANEAMENTO BASICO URBANO			
17 512 0611	SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
17 512 0611 1.051	CONSTRUÇÃO INTERCEPTORES DE ESGOTO			
449051	Obras e Instalações	80.000,00		
18	GESTAO AMBIENTAL			
18 541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
18 541 0615	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ECOSSISTEMAS			
18 541 0615 1.022	IMPLANTAÇÃO USINA TRATAMENTO RESÍDUOS SÓLIDOS			
449051	Obras e Instalações	60.000,00		
22	INDUSTRIA			
22 662	PRODUCAO INDUSTRIAL			
22 662 0695	PRODUÇÃO INDUSTRIAL			
22 662 0695 1.056	INCENTIVO PARA INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS			
449051	Obras e Instalações	96.000,00		
22 662 0695 1.068	IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL			
449051	Obras e Instalações	100.000,00		
23	COMERCIO E SERVICOS			
23 691	PROMOCAO COMERCIAL			
23 691 0703	PROMOÇÃO COMERCIAL			
23 691 0703 1.057	INCENTIVO PARA PROMOÇÃO COMERCIAL E SERVIÇOS			

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013

QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO, EM TERMOS DE REALIZAÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONSOLIDADO

L.F. 4.320 / 64, (art .2º , § 2º , inciso III)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAIS
449051	Obras e Instalações	96.000,00		
25	ENERGIA			
25 752	ENERGIA ELÉTRICA			
25 752 0519	EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO			
25 752 0519 1.020	EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO			
449051	Obras e Instalações	80.000,00		
27	DESPORTO E LAZER			
27 813	LAZER			
27 813 0720	DESPORTO DE RENDIMENTO			
27 813 0720 1.063	TÉRMINO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO			
449051	Obras e Instalações	50.000,00		
	TOTAL GERAL:	1.978.554,00		

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS E PROJEÇÃO PARA OS DOIS SEQUINTE
CONSOLIDADO

LRF.(art.12º)

DESCRIÇÃO	ARRECADADA		PREVISTA		PROJETADA	
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	31.323.000,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	2.519.096,40	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	452.242,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	187.487,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	31.615.175,60	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	696.769,40	0,00	0,00
DEDUÇÕES DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	-4.857.770,40	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	695.000,00	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	685.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	32.018.000,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE GUARANESIA

**QUADRO COMPARATIVO DA DESPESA PREVISTA
COM A REALIZADA NOS DOIS ANOS ANTERIORES
CONSOLIDADO**

Lei 4320/64, (art. 22 Inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		REALIZADA		FIXADA			PREVISTA		
	2010		2011		2012			2013		
	VALOR	AV%	VALOR	AV%	VALOR	AV%	AH%	VALOR	AV%	AH%
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.809.424,00	89,98	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.190.576,00	9,96	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,06	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	32.018.000,00	100,00	0,00



MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013
 QUADRO SUMÁRIO DA RECEITA ORÇADA
 CONSOLIDADO

LRF, (art. 12º)

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTES	FICHA	VALOR ORÇADO
11120200	Imposto sobre Propri.Predial e Territorial Urbana	S	S	S	S	S		1001	750.000,00
11120431	Imp. Renda Retido nas Fontes sob. os Rend.Trabalho	S	S	S	S	S		1002	253.702,00
11120434	Imposto Renda Retido Fonte sob. Outros Rendimentos	S	S	S	S	S		1003	65.000,00
11120800	Imp.sob.Trans.Inter Vivos Bens Imoveis e Direitos	S	S	S	S	S		1004	300.000,00
11130501	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - ISS	S	S	S	S	S		1005	520.349,40
11212500	Taxa Lic.Func.Estab.Comerc.Ind.e Prest.Servico	N	N	S	S	S		1006	82.005,00
11212900	Taxa de Licença para a Execução de Obras	N	N	S	S	S		1007	25.000,00
11213100	Taxa Utilizacao de Area de Dominio Publico	N	N	S	S	S		1008	10.000,00
11213200	Taxa Aprovacao do Projeto de Construção Civil	N	N	S	S	S		1009	23.963,00
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	N	N	S	S	S		1010	7.988,00
11222800	Taxa de Cemiterios	N	N	S	S	S		1011	36.743,00
11229000	Taxa de Limpeza Publica	N	N	S	S	S		1012	164.346,00
11229900	Outras Taxas pela Prestacao de Servicos	N	N	S	S	S		1013	280.000,00
12300000	Cont. p/ Custeio do Servico de Iluminacao Publica	N	N	S	S	N	ILUMIN	1014	710.000,00
13220000	Dividendos	N	N	S	S	N		1015	560,00
13250102	Receita REM. Dep. Bancários Rec. Vinc. FUNDEB	N	N	S	S	N	FUNDEB	1016	65.000,00
13250103	Receita REM. Dep. Bancários Rec. Vinc. - FMS	N	N	S	S	N	OUTSUS	1017	10.000,00
13250105	Receita REM. Dep. Bancários Rec. Vinc. - MDE	N	N	S	S	N	ENSINO	1018	30.000,00
13250106	Receita REM. Dep. Bancários Rec. Vinc. - SAUDE	N	N	S	S	N	SAUDE	1019	16.774,00
13250109	Receita REM. Dep. Bancários Rec. Vinc. CIDE	N	N	S	S	N	CIDE	1020	2.929,00
13250110	Receita REM. Dep. Bancários Rec. Vinc. - FNAS	N	N	S	S	N	FNAS	1021	11.000,00
13250199	Receita REM. Outros Dep. Bancários Rec. Vinc.	N	N	S	S	N		1022	179.719,00
13250299	Remuneracao Outros Dep. Banc.Rec. Nao vinculados	N	N	S	S	N		1023	134.750,00
13319900	Outras Concessões Perm. Serv.	N	N	S	S	N		1024	1.510,00
16000501	Servicos Hospitalares	N	N	S	S	N		1025	160.200,00
16001302	Servicos de Venda de Edikais	N	N	S	S	N		1026	560,00
16001399	Outros Servicos ADMINISTRATIVOS	N	N	S	S	N		1027	17.333,00
16009900	Outros Servicos	N	N	S	S	N		1028	9.394,00
17210102	Cota-Parte Fundo Participacao dos Municipios - FPM	S	S	S	N	S		1029	13.590.000,00
917210102	Deducao Receita FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	N	N	N	N	N		1030	-2.718.000,00
17210105	Cota-Parte Imposto sobre Propri. Territ.Rural - ITR	S	S	S	N	S		1031	34.613,00
917210105	Deducao Receita ITR - FUNDEB e Redutor Financeiro	N	N	N	N	N		1032	-6.922,60
17212270	Cota-Parte Fundo Especial do Petroleo - FEP	N	N	S	N	N		1033	165.000,00
17213311	Transf. Rec. SUS - Bloco Al. Básica	N	N	S	S	N	BLATB	1034	1.320.000,00
17213313	Transf. Rec. SUS - Bloco Vigil. Saude	N	N	S	S	N	BLVGS	1035	75.400,00
17213315	Transf. Rec. SUS - Bloco Gestão do SUS	N	N	S	S	N	BLGES	1036	40.000,00
17213399	Outros Prog. Financ. Transf. Fundo a Fundo	N	N	S	S	N	OUTSUS	1037	185.000,00
17213400	Transferencias Rec.Fundo Nac.Assist.Social - FNAS	N	N	S	S	N	FNAS	1038	182.774,00
17213501	Transferencias do Salario Educacao	N	N	S	S	N	QESE	1039	282.000,00
17213502	Transf.Diretas FNDE P.Dinheiro Direto Escola PDDE	N	N	S	S	N	PDDE	1040	3.030,00
17213503	Transf.Diretas FNDE Prog.Nacional Alimentacao PNAE	N	N	S	S	N	PNAE	1041	184.500,00
17213504	Transferencias Diretas FNDE para PNATE	N	N	S	S	N	PNATE	1042	85.000,00
17213600	Transferencia Financeira ICMS-Desoneracao LC 87/96	S	S	S	N	S		1043	60.200,00
917213600	Deducao Transferencia Financeira ICMS - LC 87/96	N	N	N	N	N		1044	-12.040,00
17220101	Cota-Parte do ICMS	S	S	S	S	S		1045	9.223.000,00
917220101	Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB-ICMS	N	N	N	N	N		1046	-1.844.600,00
17220102	Cota-Parte do IPVA	S	S	S	S	S		1047	1.252.440,00
917220102	Deducao Receita IPVA - FUNDEB e Redutor Financeiro	N	N	N	N	N		1048	-250.488,00
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportacao	S	S	S	N	S		1049	128.599,00
917220104	Deducao de Receita Formacao FUNDEB-IPI Exoportacao	N	N	N	N	N		1050	-25.719,80
17220113	Cota-Parte Contrib.Intel.Dominio Economico - CIDE	N	N	S	N	N	CIDE	1051	82.000,00
17220199	Outras Participacoes na Receita dos Estados	N	N	N	S	N		1052	90.802,00
17229951	Transf. Recursos do Fundo Estadual de Assist. Social	N	N	S	S	N	FNAS	1053	28.533,60
17240100	Transf.Rec.Fundo Manut.Des.Ens.Fundamental-FUNDEB	N	N	S	S	N	FUNDEB	1054	4.508.784,00
17620200	Transferencias Convenio Estado Programas Educacao	N	N	S	S	N	CONVED	1055	78.500,00
17629900	Outras Transferencias Convenios Estados	N	N	S	S	N	CONVOT	1056	15.000,00
19113800	Multa Juros Mora Imp. Prop. Terril. Urbana - IPTU	S	S	S	S	S		1057	10.544,00
19114000	Multa Juros Mora Imposto sobre Servicos - ISS	S	S	S	S	S		1058	5.112,00
19119900	Multas Juros Mora de Outros Tributos	S	S	S	S	S		1059	11.076,00
19131100	Multas Juros Mora Div Ativa Imp Prop Territ Urbana	S	S	S	S	S		1060	151.523,00
19131300	Multas Juros Mora Div Ativa Imp sobre Servicos	S	S	S	S	S		1061	9.506,00
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	N	N	S	S	N	MULTA	1062	59.940,00
19220100	Restituicoes de Convenios	N	N	S	S	N		1063	1.200,00
19229900	Outras Restituicoes	N	N	S	S	N		1064	6.500,00
19311100	Receita Div.Ativ.Impost.Propri.Territ.Pred.Urbana	S	S	S	S	S		1065	266.144,00
19311300	Receita Div.Ativ. Impost.sobre Serv.Qualq. Natureza	S	S	S	S	S		1066	11.407,00
19319900	Receita da Divida Ativa de Outros Tributos	N	N	S	S	S		1067	55.913,00
19900201	Receita de Honorarios de Advogados	N	N	S	S	N		1068	11.502,00

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013 QUADRO SUMÁRIO DA RECEITA ORÇADA CONSOLIDADO

19909900	Outras Receitas	N	N	S	S	N		1069	96.402,40
22190000	Alienacao de Outros Bens Moveis	N	N	N	N	N	ALIENA	1070	10.000,00
24720100	Trans.de Conv.dos Estados para o SUS	N	N	N	S	N	CONVSA	1071	240.000,00
24729900	Outras Transferencia de Convenio dos Estados	N	N	N	S	N	CONVOT	1072	445.000,00
	TOTAL DA ENTIDADE- PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA:								32.018.000,00
TOTAL GERAL									32.018.000,00



MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013
 QUADRO SUMÁRIO DA RECEITA ORÇADA
 CONSOLIDADO

FONTE	DESCRIÇÃO
FMS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FMS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
REC\$AU	RECURSOS PROPRIOS - SAUDE
SAUDE	GASTOS COM SAUDE - 15%
SEMIN\$	GASTOS SEM INCIDENCIA SAUDE
SUS	SISTEMA UNICO DE SAUDE
BLATB	BLOCO DE ATENCAO BASICA
PABFIX	PAB FIXO
PABA	PISO ATENCAO BASICA (AMPLIADO)
PABVAR	PAB VARIÁVEL
PSF	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
PACS	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS
CARNUT	PROGR.COMBATE CAR.NUTRICIONAIS
PSAUBU	PROGRAMA SAUDE BUCAL
DESFUN	DESC.UNIDADES SAUDE DA FUNASA
INTSAU	INCENT.INTERIORIZ.TRAB.SAUDE
INDIGE	ATENCAO BASICA DOVCS INDIGENAS
ESPREG	COMPENSACAO ESPECIFI.REGIONAIS
SISPEN	INCENTIVO SAUDE SIS.PENITENCIA
OUTPRG	OUTROS PROGRAMAS PAB VARIÁVEL
BLGES	BLOCO DE GESTAO DO SUS
REGULA	REGULACAO,CONT.,AVAL. E AUDIT.
PLANEJ	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO
PROGRA	PROGRAMACAO
REGION	REGIONALIZACAO
PAR TIC	PARTICIPACAO E CONTROLE SOCIAL
GESTAO	GESTAO DO TRABALHO
EDUCAC	EDUCACAO EM SAUDE
INCENT	INCENTIVO IMPL.POLIT.ESPECIFIC
BLVGS	BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE
EPCDOE	VIG.EPIDEMIOLOGICA E AMB.SAUDE
VIGSAN	VIGILANCIA SANITARIA EM SAUDE
BLAFB	BL ASSIST FARMAC - COMP.BASICO
PAFARM	PROGRAMA ASSIS.FARMACIA BASICA
ESTRAT	ESTRATEGICO
EXCEPC	MEDICAMENTOS DISP. EXCEPCIONAL
FARPOP	FARMACIA POPULAR
BLMAC	BLOCO ALTA/MEDIA COMPLEXIDADE
SIA\$IH	SIA/SIH MUN.NAO HABILIT. NOAS
FAEC	TRANSF.F.ACOES EST.COMP.FAEC
FININV	FINANCIAMENTO P/ INVESTIMENTOS
OUTSUS	OUT. TRANSF. SUS(EXCETO CONV.)
SERSAU	PREST. SERVICOS DE SAUDE
CONVSA	CONVENIOS SAUDE
ALIESA	ALIENACOES - SAUDE
OPCSA	OPERACOES DE CREDITO-SAUDE
OCISAU	OP. CREDITO INTERNA-SAUDE
OCESAU	OP. CREDITO EXTERNA-SAUDE
EDUCA	EDUCACAO
RECENS	RECURSOS PROPRIOS - ENSINO
ENSINO	ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
SEMINC	GASTOS SEM INCIDENCIA ENSINO
FUNDEB	FUNDO DE EDUCACAO BASICA
FEB.60	FUNDEB DOCENTES - 60%
FEB.40	FUNDEB DEMAIS - 40%
FNDE	FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCACAO
PNAE	PROGRAMA NACIONAL ALIM.ESCOLAR
PNTE	PROGRAMA NAC.TRASP.ESCOLAR
QESSE	QUOTA DE SALARIO EDUCACAO
PDDE	PROGRAMA DINHEIRO D. ESCOLA
EJA	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
PNAC	PROGRAMA ALIMENTACAO CRECHE
O FNDE	OUTROS RECURSOS FNDE
O.EDUC	OUTROS RECURSOS VINC.EDUCACAO
SEREDU	SERV.EDUCACIONAIS (MAT.ANUID)
CONVED	CONVENIOS EDUCACAO
ALIEDU	ALIENACOES - EDUCACAO
OPCEDU	OPERACOES DE CREDITO-EDUCACAO
OCIEDU	OP. CREDITO INTERNA-EDUCACAO

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013 QUADRO SUMÁRIO DA RECEITA ORÇADA CONSOLIDADO

FONTE	DESCRIÇÃO
OCEEDU	OP. CREDITO EXTERNA-EDUCACAO
ASSIST	ASSISTENCIA SOCIAL
FMAS	FUNDO MUNIC. ASSIST SOCIAL
AS.SOC	ASSISTENCIA SOCIAL-R.PROPRIOS
FNAS	FUNDO NACIONAL ASSIST. SOCIAL
FEAS	FUNDO ESTADUAL ASSIST. SOCIAL
CONVAS	CONVENIOS ASSISTENCIA SOCIAL
SEDESE	CONVENIO SEDESE
FMCA	FUNDO MUN CRIANCA ADOLESCENTE
CONV	CONVENIOS
CONVOT	DETALHAMENTO OUTROS CONVENIOS
RECORD	RECURSOS ORDINARIOS
DIVERS	DIVERSOS RECURSOS VINCULADOS
ILUMIN	ILUMINACAO PUBLICA
MULTA	MULTAS DE TRANSITO
CIDE	CONTRIB. INTERV. DOMINIO ECON.
ALIENA	ALIENACAO DE ATIVOS
OPCRED	OPERACOES DE CREDITO
OCINTE	OP. DE CREDITO INTERNAS
OCEXTE	OP. DE CREDITO EXTERNAS
ROYALT	ROYALTIES
RPAG	RESTOS A PAGAR



MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO FISCAL - 2013

DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO À RENÚNCIA DE RECEITA E / OU AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
CONSOLIDADO

LRF, (art 5º, inciso II)



MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO - 2013
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇADA
CONSOLIDADO

L. F. 4.320/64, (art 2º, § 2º, inciso II)

ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA

UNIDADE: 0110 CORPO LEGISLATIVO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FORTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
01	LEGISLATIVA									
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA									
01 031 0025	AÇÃO LEGISLATIVA									
01 031 0025 1.001	AMPLIAÇÃO CONSTRUÇÃO PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL									
449051	Obras e Instalações	N	N	N	N	S		1	120.000,00	0,38
01 031 0025 1.002	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	S		2	100.000,00	0,31
01 031 0025 2.001	MANUTENÇÃO PAGAMENTO FOLHA CORPO LEGISLATIVO									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	S		3	560.000,00	1,75
339014	Diárias - Pessoal Civil	N	N	N	N	S		4	70.000,00	0,22
01 031 0025 2.002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	S		5	220.000,00	0,69
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	S		6	70.000,00	0,22
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	N	N	N	N	S		7	30.000,00	0,09
339035	Serviços de Consultoria	N	N	N	N	S		8	10.000,00	0,03
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	N	N	N	N	S		9	40.000,00	0,13
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	N	N	N	N	S		10	150.000,00	0,47
09	PREVIDENCIA SOCIAL									
09 271	PREVIDENCIA BASICA									
09 271 0041	PREVIDENCIA OFICIAL									
09 271 0041 2.003	PREVIDENCIA SOCIAL DO LEGISLATIVO									
319013	Obrigações Patronais	N	N	S	N	N		11	175.000,00	0,55
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	N	N	N	N	N		12	10.000,00	0,03
	TOTAL CORPO LEGISLATIVO								1.555.000,00	4,86

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

UNIDADE: 0210 CHEFIA DO EXECUTIVO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FORTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
04	ADMINISTRACAO									
04 122	ADMINISTRACAO GERAL									
04 122 0052	ADMINISTRACAO GERAL									
04 122 0052 1.003	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE GABINETE PREFEITO									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		1	1.800,00	0,00
04 122 0052 1.004	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE SECRETARIO PREFEITO									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	ALIENA	2	10.000,00	0,03
04 122 0052 2.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		3	225.000,00	0,70
319013	Obrigações Patronais	N	N	S	N	N		4	51.700,00	0,16
339014	Diárias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		5	6.000,00	0,02
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		6	6.400,00	0,03
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	N	N	N	N	N		7	1.200,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	N	N	N	N	N		8	15.600,00	0,05
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	N	N	N	N	N		9	240,00	0,00
04 122 0052 2.005	MANUTENÇÃO ATIV. SECRETARIA DO PREFEITO									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		10	981.700,00	3,01
319013	Obrigações Patronais	N	N	S	N	N		11	228.880,00	0,72
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		12	34.412,00	0,11
339014	Diárias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		13	6.000,00	0,02
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		14	22.800,00	0,07
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	N	N	N	N	N		15	18.000,00	0,06
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	N	N	N	N	N		16	139.820,00	0,44
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	N	N	N	N	N		17	480,00	0,00
04 122 0052 2.006	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROCON									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		18	21.483,00	0,07
319013	Obrigações Patronais	N	N	S	N	N		19	4.995,00	0,02
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		20	49.749,00	0,16
339014	Diárias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		21	600,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		22	1.200,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	N	N	N	N	N		23	240,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	N	N	N	N	N		24	2.208,00	0,00
04 122 0052 2.007	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DIVULGAÇÃO OFICIAL									
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	N	N	N	N	N		25	98.000,00	0,30
04 122 0052 2.008	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PUBLICIDADE INSTITUCIONAL									
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	N	N	N	N	N		26	18.000,00	0,06
04 122 0052 2.107	CONTRIBUIÇÃO ASSOC MUL UN STA CRUZ DA PRATA									
335041	Contribuições	N	N	N	N	N		27	6.000,00	0,02
04 122 0052 2.123	CONTRIBUIÇÃO VILA NUNES E COHAB									
335041	Contribuições	N	N	N	N	N		28	6.000,00	0,02
04 122 0052 2.128	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CPD - CENTRO PROC. DADOS									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		29	50.553,00	0,16
319013	Obrigações Patronais	N	N	S	N	N		30	11.490,00	0,04
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		31	240,00	0,00
339014	Diárias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		32	2.400,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		33	6.420,00	0,02
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	N	N	N	N	N		34	2.400,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	N	N	N	N	N		35	6.000,00	0,02
04 122 0052 2.143	CONTRIB. ASSOC. COMERCIAL E INDUSTRIAL GUARANESIA									
335041	Contribuições	N	N	N	N	N		36	12.000,00	0,04
04 122 0125	ASSISTÊNCIA À COMUNIDADE									
04 122 0125 2.010	CONTRIBUIÇÃO À ADESG									

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO - 2013
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇADA
CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
339041	Contribuições	N	N	N	N	N		37	12.000,00	0,04
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
04 123 0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL									
04 123 0052 2.011	MANUTENÇÃO CONVÊNIO AMOG									
337041	Contribuições	N	N	N	N	N		38	57.000,00	0,18
04 128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS									
04 128 0058	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS									
04 128 0058 2.009	TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO /REC.HUMANOS/SECRETARIA									
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	N	N	N	N	N		39	600,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	N	N	N	N	N		40	1.800,00	0,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	N	N	N	N	N		41	120,00	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA									
06 181	POLICIAMENTO									
06 181 0101	POLICIAMENTO CIVIL									
06 181 0101 2.012	MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		42	15.000,00	0,05
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	N	N	N	N	N		43	3.360,00	0,01
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	N	N	N	N	N		44	5.454,00	0,02
06 181 0102	POLICIAMENTO MILITAR									
06 181 0102 2.013	MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	MULTA	45	24.980,00	0,11
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	N	N	N	N	N	MULTA	46	4.800,00	0,02
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	N	N	N	N	N	MULTA	47	20.160,00	0,06
06 182	DEFESA CIVIL									
06 182 0106	SISTEMA PENITENCIÁRIO									
06 182 0106 2.127	MANUTENÇÃO VIATURAS SISTEMA PRISIONAL									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		48	4.800,00	0,02
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL									
09 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO									
09 272 0181	INATIVOS E PENSIONISTAS PREVIDÊNCIA ESTATUTÁRIA									
09 272 0181 2.014	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PREVIDÊNCIA SOCIAL									
319001	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	N	N	S	N	N		49	546.716,00	1,71
319003	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	N	N	S	N	N		50	237.388,00	0,74
24	COMUNICAÇÕES									
24 722	TELECOMUNICAÇÕES									
24 722 0709	TELECOMUNICAÇÕES									
24 722 0709 1.007	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE TELECOMUNICAÇÕES									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		51	2.400,00	0,00
24 722 0709 2.015	MANUTENÇÃO ATIVIDADES TELECOMUNICAÇÕES									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		52	1.200,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	N	N	N	N	N		53	600,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	N	N	N	N	N		54	4.200,00	0,01
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	N	N	N	N	N		55	240,00	0,00
	TOTAL CHEFIA DO EXECUTIVO								2.983.028,00	0,32

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

UNIDADE: 0211 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
02	JUDICIÁRIA									
02 061	ACAO JUDICIARIA									
02 061 0061	REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR									
02 061 0061 2.016	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PAGAMENTO DE RPV									
319091	Sentenças Judiciais	N	N	S	N	N		56	105.000,00	0,33
339091	Sentenças Judiciais	N	N	N	N	N		57	150.000,00	0,47
04	ADMINISTRAÇÃO									
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
04 123 0054	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
04 123 0054 2.017	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPESAS EXERC. ANTERIORES									
319052	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	S	N	N		58	6.000,00	0,02
339052	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	N	N		59	6.000,00	0,02
28	ENCARGOS ESPECIAIS									
28 843	SERVICO DA DÍVIDA INTERNA									
28 843 1302	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
28 843 1302 2.018	AMORT. DÍVIDA INTERNA CONTRATO / BB									
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	N	N	N	N	N		60	312.000,00	0,98
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	N	N	N	N	N		61	72.000,00	0,23
28 843 1302 2.020	AMORT. DÍVIDA INTERNA / PROJETO NOVO SOMMA - MAQ.									
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	N	N	N	N	N		62	30.360,00	0,09
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	N	N	N	N	N		63	84.000,00	0,26
28 843 1302 2.021	AMORT. DÍV. INTERNA / PROJETO NOVO SOMMA INFRA									
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	N	N	N	N	N		64	156.000,00	0,49
28 843 1307	PRECATÓRIOS									
28 843 1307 2.022	AMORT. DÍVIDA INTERNA / PRECATÓRIOS EC 62/2009									
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	N	N	N	N	N		65	127.000,00	0,40
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
28 846 0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL									
28 846 0052 2.023	JUROS E ENCARGOS / OUTROS CONTRATOS									
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	N	N	N	N	N		66	840,00	0,00
28 846 0131	PASEP									
28 846 0131 2.024	MANUTENÇÃO ATIVIDADES FORMAÇÃO PASEP									
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	N	N	N	N	N		67	336.000,00	1,05
	TOTAL ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								1.385.200,00	4,33

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO - 2013
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇADA
CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

UNIDADE: 0220 DEPARTAMENTO CADASTRO/TRIB./FISCALIZAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FORTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
04	ADMINISTRAÇÃO									
04 129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS									
04 129 0053	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS									
04 129 0053 1.008	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE ADM. RECEITAS									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		88	5.000,00	0,02
04 129 0053 2.025	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO RECEITAS									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		69	70.069,00	0,22
319013	Obrigações Patronais	N	N	S	N	N		70	16.368,00	0,05
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		71	1.145,00	0,00
329093	Indenizações e Restituições	N	N	N	N	N		72	3.000,00	0,00
339014	Diárias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		73	600,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		74	4.800,00	0,02
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	N	N	N	N	N		75	600,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	N	N	N	N	N		76	72.000,00	0,23
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	N	N	N	N	N		77	120,00	0,00
04 129 0053 2 137	MANUTENÇÃO ATIVIDADES GEOREFERENCIAMENTO									
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	N	N	N	N	N		78	70.000,00	0,22
	TOTAL DEPARTAMENTO CADASTRO/TRIB./FISCALIZAÇÃO								243.702,00	0,76

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

UNIDADE: 0230 DEPARTAMENTO CONTABILIDADE/ORÇAM./TESOURARIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FORTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
04	ADMINISTRAÇÃO									
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL									
04 122 0054	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
04 122 0054 1.009	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE ADM. FINANÇAS									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		79	2.000,00	0,00
04 122 0054 2.026	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		80	69.869,00	0,22
319013	Obrigações Patronais	N	N	S	N	N		81	16.084,00	0,05
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		82	120,00	0,00
339014	Diárias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		83	600,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		84	1.800,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	N	N	N	N	N		85	12.000,00	0,04
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	N	N	N	N	N		86	24.000,00	0,08
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	N	N	N	N	N		87	2.400,00	0,00
04 122 0054 2.148	MANUTENÇÃO ASSESSORIA CONTABIL									
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	N	N	N	N	N		88	90.000,00	0,28
04 124	CONTROLE INTERNO									
04 124 0055	CONTROLE INTERNO									
04 124 0055 1.010	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE CONTABILIDADE									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		89	10.000,00	0,03
04 124 0055 2.027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		90	134.917,44	0,42
319013	Obrigações Patronais	N	N	S	N	N		91	31.708,00	0,10
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		92	3.112,00	0,00
339014	Diárias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		93	1.800,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		94	9.600,00	0,03
339036	Serviços de Consultoria	N	N	N	N	N		95	30.000,00	0,09
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	N	N	N	N	N		96	6.600,00	0,02
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	N	N	N	N	N		97	43.800,00	0,14
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	N	N	N	N	N		98	120,00	0,00
04 126	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS									
04 126 0058	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS									
04 126 0058 2.028	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO RECURSOS HUMANOS									
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	N	N	N	N	N		99	2.400,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	N	N	N	N	N		100	1.200,00	0,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	N	N	N	N	N		101	480,00	0,00
	TOTAL DEPARTAMENTO CONTABILIDADE/ORÇAM./TESOURARIA								494.610,44	1,55

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

UNIDADE: 0240 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FORTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
15	URBANISMO									
15 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL									
15 122 0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL									
15 122 0052 1.011	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE GERAL/OBRAS E URBANISMO									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		102	10.000,00	0,03
15 122 0052 2.029	MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO GERAL									
319004	Contratação por Tempo Determinado	N	N	S	N	N		103	120,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		104	321.938,47	1,01
319013	Obrigações Patronais	N	N	S	N	N		105	74.221,00	0,23
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		106	1.400,00	0,00
339014	Diárias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		107	600,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		108	51.000,00	0,16
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	N	N	N	N	N		109	3.600,00	0,01
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	N	N	N	N	N		110	33.000,00	0,10
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	N	N	N	N	N		111	240,00	0,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS									
15 452 0501	VIAS E LOGRADOUROS URBANOS									
15 452 0501 1.014	SINALIZAÇÃO/PAVIM./TAPA-BURACOS/OBRAS COMPL									
449051	Obras e Instalações	N	N	N	N	N		112	200.000,00	0,63

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO - 2013
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇADA
CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FORTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
15 452 0501 2.030	MANUTENÇÃO SERVIÇOS VIAS URBANAS									
319004	Contratação por Tempo Determinado	N	N	S	N	N		113	17.151,00	0,05
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		114	171.393,00	0,54
319013	Obrigações Patronais	N	N	S	N	N		115	46.883,00	0,15
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		116	15.227,00	0,05
319034	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirização	N	N	S	N	N		117	59.046,00	0,18
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		118	23.600,00	0,07
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	CIDE	118	70.000,00	0,22
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	N	N	N	N	N		120	1.800,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	N	N	N	N	N	CIDE	121	14.929,00	0,05
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	N	N	N	N	N		122	21.071,00	0,07
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	N	N	N	N	N		123	120,00	0,00
15 452 0501 2.138	MANUTENÇÃO ATIVIDADES FABRICA DE LAJOTAS									
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	N	N	N	N	N		124	100.000,00	0,31
15 452 0504	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA									
15 452 0504 2.031	MANUTENÇÃO ATIVIDADES LIMPEZA URBANA									
319004	Contratação por Tempo Determinado	N	N	S	N	N		125	10.294,00	0,03
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		126	382.406,00	1,20
319013	Obrigações Patronais	N	N	S	N	N		127	97.219,00	0,30
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		128	30.344,00	0,09
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		129	48.000,00	0,15
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	N	N	N	N	N		130	1.200,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	N	N	N	N	N		131	18.000,00	0,06
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	N	N	N	N	N		132	240,00	0,00
15 452 0505	SERVIÇOS FUNERÁRIOS									
15 452 0505 2.032	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇOS FUNERÁRIOS									
319004	Contratação por Tempo Determinado	N	N	S	N	N		133	14.566,54	0,05
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		134	59.112,00	0,18
319013	Obrigações Patronais	N	N	S	N	N		135	18.493,00	0,06
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		136	6.780,00	0,02
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		137	10.800,00	0,03
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	N	N	N	N	N		138	120,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	N	N	N	N	N		139	2.760,00	0,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	N	N	N	N	N		140	24,00	0,00
15 452 0506	ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
15 452 0506 2.033	MANUT. ATIVIDADES SERVIÇOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	ILUMIN	141	10.000,00	0,03
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	N	N	N	N	N	ILUMIN	142	700.000,00	2,19
15 452 0507	PARQUES E JARDINS									
15 452 0507 2.034	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRAÇAS/PARQUES/JARDINS									
319004	Contratação por Tempo Determinado	N	N	S	N	N		143	600,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		144	125.656,00	0,39
319013	Obrigações Patronais	N	N	S	N	N		145	32.239,00	0,10
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		146	13.947,00	0,04
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		147	10.000,00	0,03
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	N	N	N	N	N		148	1.200,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	N	N	N	N	N		149	7.800,00	0,02
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	N	N	N	N	N		150	240,00	0,00
15 452 1007	REFORMAS PRÉDIOS PÚBLICOS									
15 452 1007 1.013	REFORMA PRÉDIO ANTIGA ESCOLA ALICE/CONVÊNIO									
449051	Obras e Instalações	N	N	N	N	N		151	96.754,00	0,30
15 813	LAZER									
15 813 0722	LAZER									
15 813 0722 1.018	CONSTRUÇÃO ÁREAS LAZER/VÁRIOS BAIRROS									
449051	Obras e Instalações	N	N	N	N	N		152	72.000,00	0,23
17	SANEAMENTO									
17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO									
17 512 0611	SANEAMENTO BÁSICO URBANO									
17 512 0611 1.051	CONSTRUÇÃO INTERCEPTORES DE ESGOTO									
449051	Obras e Instalações	N	N	N	N	N	CONVOT	153	80.000,00	0,25
17 512 0611 2.035	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESGOTAMENTO SANITÁRIO									
319004	Contratação por Tempo Determinado	N	N	S	N	N		154	240,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		155	33.278,00	0,10
319013	Obrigações Patronais	N	N	S	N	N		156	8.113,00	0,03
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		157	1.752,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		158	6.000,00	0,02
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	N	N	N	N	N		159	600,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	N	N	N	N	N		160	2.400,00	0,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	N	N	N	N	N		161	120,00	0,00
25	ENERGIA									
25 752	ENERGIA ELÉTRICA									
25 752 0519	EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO									
25 752 0519 1.020	EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO									
449051	Obras e Instalações	N	N	N	N	N		162	80.000,00	0,25
	TOTAL DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO								3.220.637,11	10,06

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

UNIDADE: 0250 DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE/DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FORTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
18	GESTÃO AMBIENTAL									
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL									
18 541 0615	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ECOSISTEMAS									
18 541 0615 1.022	IMPLANTAÇÃO USINA TRATAMENTO RESÍDUOS SÓLIDOS									
449051	Obras e Instalações	N	N	N	N	N		163	60.000,00	0,19

MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA

ORÇAMENTO - 2013
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇADA
CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
18 541 0615 1.052	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE PRESERV. AMBIENTAL									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		164	4.800,00	0,02
18 541 0615 2.037	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESERVAÇÃO AMBIENTAL									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		165	227.235,00	0,71
319013	Obrigações Patronais	N	N	S	N	N		166	56.094,00	0,18
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		167	16.669,00	0,05
339014	Diárias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		168	1.920,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		169	12.600,00	0,04
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	N	N	N	N	N		170	1.200,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	N	N	N	N	N		171	7.560,00	0,02
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	N	N	N	N	N		172	240,00	0,00
20	AGRICULTURA									
20 606	EXTENSÃO RURAL									
20 606 0641	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA									
20 606 0641 1.023	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		173	1.200,00	0,00
20 606 0641 2.038	ATIV. MECANIZ. AGRÍCOLA-ASSOC. BAIRRO CACHOEIRA									
335041	Contribuições	N	N	N	N	N		174	46.800,00	0,15
20 606 0668	EXTENSÃO E COOPERATIVISMO RURAL									
20 606 0668 2.039	MANUTENÇÃO CONVÊNIO EMATER									
333041	CONTRIBUIÇÕES	N	N	N	N	N		175	115.200,00	0,36
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	N	N	N	N	N		176	8.400,00	0,03
26	TRANSPORTE									
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO									
26 782 0710	ESTRADAS VICINAIS									
26 782 0710 1.024	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE ESTRADAS VICINAIS									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		177	54.000,00	0,17
26 782 0710 2.040	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESTRADAS VICINAIS									
319004	Contratação por Tempo Determinado	N	N	S	N	N		178	3.555,00	0,01
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		179	19.104,00	0,06
319013	Obrigações Patronais	N	N	S	N	N		180	5.302,00	0,02
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		181	384,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		182	200.000,00	0,63
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	N	N	N	N	N		183	3.600,00	0,01
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	N	N	N	N	N		184	150.000,00	0,47
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	N	N	N	N	N		185	720,00	0,00
	TOTAL DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE/DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO								996.583,00	3,11

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

UNIDADE: 0251 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
04	ADMINISTRAÇÃO									
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL									
04 122 0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL									
04 122 0052 1.055	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE DOMÍNIO PATRIMONIAL									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		186	31.200,00	0,10
04 122 0052 2.145	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO GERAL									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		187	18.245,00	0,06
319013	Obrigações Patronais	N	N	S	N	N		188	13.061,00	0,04
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		189	600,00	0,00
339014	Diárias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		190	3.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		191	12.000,00	0,04
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	N	N	N	N	N		192	7.200,00	0,02
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	N	N	N	N	N		193	252.528,00	0,79
22	INDÚSTRIA									
22 661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL									
22 661 0695	PRODUÇÃO INDUSTRIAL									
22 661 0695 1.069	DESAPROPRIAÇÃO INDUSTRIAL									
449093	Indenizações e Restituições	N	N	N	N	N		194	120.000,00	0,38
22 662	PRODUÇÃO INDUSTRIAL									
22 662 0695	PRODUÇÃO INDUSTRIAL									
22 662 0695 1.056	INCENTIVO PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS									
449051	Obras e Instalações	N	N	N	N	N		195	96.000,00	0,30
22 662 0695 1.068	IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL									
449051	Obras e Instalações	N	N	N	N	N		196	100.000,00	0,31
22 662 0695 2.146	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRODUÇÃO INDUSTRIAL									
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	N	N	N	N	N		197	36.000,00	0,11
22 662 0695 2.151	MANUTENÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		198	25.000,00	0,08
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	N	N	N	N	N		199	25.000,00	0,08
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS									
23 691	PROMOÇÃO COMERCIAL									
23 691 0703	PROMOÇÃO COMERCIAL									
23 691 0703 1.057	INCENTIVO PARA PROMOÇÃO COMERCIAL E SERVIÇOS									
449051	Obras e Instalações	N	N	N	N	N		200	96.000,00	0,30
23 691 0703 2.147	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROMOÇÃO COMERCIAL									
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	N	N	N	N	N		201	30.000,00	0,09
	TOTAL DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO								865.834,00	2,71

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

UNIDADE: 0260 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
06	ASSISTÊNCIA SOCIAL									
06 361	ENSINO FUNDAMENTAL									

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO - 2013
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇADA
CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FORTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
08 361 0251	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR									
08 361 0251 2.041	MANUTENÇÃO ATIV. ALIMENTAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		202	79.492,00	0,25
319013	Obrigações Patronais	N	N	S	N	N		203	18.907,00	0,06
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		204	2.777,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		206	88.000,00	0,28
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	CONVAS	205	140.000,00	0,44
08 365	EDUCAÇÃO INFANTIL									
08 365 0251	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR									
08 365 0251 2.042	MANUTENÇÃO ATIV. ALIMENTAÇÃO ENSINO INFANTIL									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		207	78.118,00	0,24
319013	Obrigações Patronais	N	N	S	N	N		208	18.493,00	0,06
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		209	2.315,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	CONVAS	210	44.500,00	0,14
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		211	51.500,00	0,16
12	EDUCAÇÃO									
12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL									
12 122 0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL									
12 122 0052 1.025	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE EDUCAÇÃO GERAL / 25%									
449052	Equipamentos e Material Permanente	E	N	N	N	N	ENSINO	212	26.460,00	0,08
12 122 0052 1.054	EQUIP. MAT. PERMANENTE FANFARRA MUNICIPAL									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	SEMINC	213	24.000,00	0,08
12 122 0052 2.043	MANUT. ATIV. ADMINISTRAÇÃO GERAL / 25%									
319004	Contratação por Tempo Determinado	E	N	S	N	N	ENSINO	214	240,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.40	216	300.000,00	0,94
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	215	326.304,85	1,02
319013	Obrigações Patronais	Q	N	S	N	N	FEB.40	218	59.668,00	0,19
319013	Obrigações Patronais	E	N	S	N	N	ENSINO	217	85.010,00	0,27
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	219	7.387,00	0,02
339014	Diárias - Pessoal Civil	E	N	N	N	N	ENSINO	220	6.000,00	0,02
339030	Material de Consumo	E	N	N	N	N	ENSINO	221	9.840,00	0,03
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	E	N	N	N	N	ENSINO	222	6.000,00	0,02
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	E	N	N	N	N	ENSINO	223	41.600,00	0,13
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	E	N	N	N	N	ENSINO	224	1.200,00	0,00
12 122 0052 2.044	MANUT. ATIVIDADES FANFARRA ESCOLAR									
339030	Material de Consumo	E	N	N	N	N	ENSINO	225	3.600,00	0,01
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	E	N	N	N	N	ENSINO	226	11.400,00	0,04
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	E	N	N	N	N	ENSINO	227	1.200,00	0,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	E	N	N	N	N	ENSINO	228	720,00	0,00
12 122 0052 2.045	MANUT. ATIVIDADES FORUM EDUCACIONAL									
339030	Material de Consumo	E	N	N	N	N	ENSINO	229	7.200,00	0,02
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	E	N	N	N	N	ENSINO	230	1.200,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	E	N	N	N	N	ENSINO	231	25.000,00	0,08
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	E	N	N	N	N	ENSINO	232	240,00	0,00
12 122 0052 2.130	SUBVENÇÃO SOCIAL CENTRO ATEND. CRIANÇA									
335043	Subvenções Sociais	E	N	N	N	N	ENSINO	233	5.000,00	0,02
12 122 0052 2.156	TRANSPORTE INTER-MUNICIPAL NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR									
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	N	N	N	N	N	SEMINC	234	40.000,00	0,13
12 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO									
12 272 0181	INATIVOS E PENSIONISTAS PREVIDÊNCIA ESTATUTÁRIA									
12 272 0181 2.046	MANUT. ATIV. PREVIDÊNCIA SOCIAL / 25%									
319001	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	N	N	S	N	N	SEMINC	235	170.052,00	0,53
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL									
12 361 0403	ENSINO FUNDAMENTAL									
12 361 0403 1.026	OBRAS/REFORMAS ESCOLAS MUNICIPAIS									
449051	Obras e Instalações	E	N	N	N	N	ENSINO	236	10.000,00	0,03
12 361 0403 1.027	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE ENSINO FUNDAMENTAL									
449052	Equipamentos e Material Permanente	E	N	N	N	N	ENSINO	237	50.364,00	0,16
12 361 0403 2.047	MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL 25%									
339014	Diárias - Pessoal Civil	E	N	N	N	N	ENSINO	238	1.200,00	0,00
339030	Material de Consumo	E	N	N	N	N	ENSINO	239	86.400,00	0,27
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	E	N	N	N	N	ENSINO	240	2.400,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	E	N	N	N	N	ENSINO	241	58.200,00	0,18
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	E	N	N	N	N	ENSINO	242	480,00	0,00
12 361 0403 2.048	MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUCAÇÃO BÁSICA / 60%									
319004	Contratação por Tempo Determinado	D	N	S	N	N	FEB.60	243	216.541,00	0,68
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	D	N	S	N	N	FEB.60	244	2.720.292,00	8,50
319013	Obrigações Patronais	D	N	S	N	N	FEB.60	245	677.523,00	2,12
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	D	N	S	N	N	FEB.60	246	11.114,00	0,03
12 361 0403 2.049	MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUCAÇÃO BÁSICA / 40%									
339030	Material de Consumo	Q	N	N	N	N	FEB.40	247	18.000,00	0,06
339032	Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	Q	N	N	N	N	FEB.40	248	54.000,00	0,17
12 361 0407	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL									
12 361 0407 2.050	MANUTENÇÃO ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR 40%									
319004	Contratação por Tempo Determinado	Q	N	S	N	N	FEB.40	249	650,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.40	250	82.527,00	0,26
319013	Obrigações Patronais	Q	N	S	N	N	FEB.40	251	21.788,00	0,07
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.40	252	11.681,00	0,04
12 361 0407 2.051	MANUTENÇÃO ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR / 25%									
339030	Material de Consumo	E	N	N	N	N	ENSINO	253	114.000,00	0,36
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	E	N	N	N	N	ENSINO	254	184.000,00	0,58
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Q	N	N	N	N	FEB.40	255	200.000,00	0,63
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	E	N	N	N	N	ENSINO	256	120.000,00	0,38
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	N	N	N	N	N	OESE	257	282.000,00	0,88

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO - 2013
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇADA
CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	E	N	N	N	N	ENSINO	258	30.000,00	0,09
12 361 0407 2.052	MANUTENÇÃO ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR / PNATE									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	PNTE	259	4.740,00	0,01
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	N	N	N	N	N	PNTE	260	80.260,00	0,25
12 361 0407 2.053	MANUT. ATIV. PROG. APOIO TRANSPORTE/CONVÊNIO									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	CONVED	261	4.842,00	0,02
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	N	N	N	N	N	CONVED	262	73.658,00	0,23
12 361 0408	TREINAMENTO E APERFEIÇAMENTO PROFESSORES ENSINO									
12 361 0408 2.054	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO / 25%									
339014	Diárias - Pessoal Civil	E	N	N	N	N	ENSINO	263	1.200,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	E	N	N	N	N	ENSINO	264	4.800,00	0,02
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	E	N	N	N	N	ENSINO	265	18.000,00	0,05
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	E	N	N	N	N	ENSINO	266	960,00	0,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL									
12 365 0401	EDUCAÇÃO INFANTIL									
12 365 0401 1.030	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE CRECHES									
449052	Equipamentos e Material Permanente	E	N	N	N	N	ENSINO	267	13.230,00	0,04
12 365 0401 2.055	MANUTENÇÃO ATIV. TRANSP. ENSINO INFANTIL / 25%									
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	E	N	N	N	N	ENSINO	268	1.200,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	E	N	N	N	N	ENSINO	269	1.200,00	0,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	E	N	N	N	N	ENSINO	270	240,00	0,00
12 365 0401 2.056	MANUTENÇÃO ATIV. ENSINO INFANTIL / 25%									
319004	Contratação por Tempo Determinado	E	N	S	N	N	ENSINO	271	19.522,00	0,06
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB 40	273	200.000,00	0,63
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	272	233.400,00	0,73
319013	Obrigações Patronais	E	N	S	N	N	ENSINO	274	111.833,00	0,35
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	275	30.344,00	0,09
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	PDDE	277	3.030,00	0,00
339030	Material de Consumo	E	N	N	N	N	ENSINO	276	42.000,00	0,13
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	E	N	N	N	N	ENSINO	278	3.000,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	E	N	N	N	N	ENSINO	279	24.600,00	0,08
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	E	N	N	N	N	ENSINO	280	600,00	0,00
12 365 0401 2.126	CONVÊNIO COOPERAÇÃO CASA DA CRIANÇA									
335041	Contribuições	E	N	N	N	N	ENSINO	281	72.000,00	0,23
12 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS									
12 366 0451	ENSINO SUPLETIVO E EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS									
12 366 0451 2.057	MANUTENÇÃO ATIV. ENSINO JOVENS E ADULTOS									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	EDUCA	282	18.000,00	0,06
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL									
12 367 0461	ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL									
12 367 0461 2.058	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO ESPECIAL									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	EDUCA	283	15.600,00	0,05
	TOTAL DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO								7.616.842,85	23,80

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

UNIDADE: 0270 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
27	DESPORTO E LAZER									
27 813	LAZER									
27 813 0720	DESPORTO DE RENDIMENTO									
27 813 0720 1.033	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESPORTO E LAZER									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		284	38.676,00	0,12
27 813 0720 1.053	TÉRMINO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO									
449051	Obras e Instalações	N	N	N	N	N		285	50.000,00	0,16
27 813 0720 2.059	MANUT. ATIV. ESPORTE LAZER/PROGRAMA MINAS OLÍMPICA									
319004	Contratação por Tempo Determinado	N	N	S	N	N		286	21.257,00	0,07
319013	Obrigações Patronais	N	N	S	N	N		287	4.689,00	0,02
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		288	14.400,00	0,05
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	N	N	N	N	N		289	24.000,00	0,08
27 813 0720 2.060	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTO E LAZER									
319004	Contratação por Tempo Determinado	N	N	S	N	N		290	480,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		291	81.634,00	0,26
319013	Obrigações Patronais	N	N	S	N	N		292	18.924,00	0,06
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		293	120,00	0,00
339014	Diárias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		294	1.200,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		295	30.000,00	0,09
339031	Premiações Cult. Art.Cient.Desport. Outras	N	N	N	N	N		296	10.000,00	0,03
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	N	N	N	N	N		297	24.000,00	0,08
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	N	N	N	N	N		298	74.000,00	0,23
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	N	N	N	N	N		299	4.800,00	0,02
27 813 0720 2.124	CONTRIBUIÇÕES GUARANESIA FUTEBOL CLUBE									
335041	Contribuições	N	N	N	N	N		300	6.000,00	0,02
27 813 0720 2.125	CONTRIBUIÇÕES CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE									
335041	Contribuições	N	N	N	N	N		301	6.000,00	0,02
27 813 0720 2.140	CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BEIRA-RIO									
335041	Contribuições	N	N	N	N	N		302	6.000,00	0,02
27 813 0720 2.141	CONTRIBUIÇÕES ASSOC. MORADORES ALTO MIGUEL GIBRIM									
335041	Contribuições	N	N	N	N	N		303	6.000,00	0,02
27 813 0720 2.149	CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BNH									
335041	Contribuições	N	N	N	N	N		304	6.000,00	0,02
27 813 0720 2.157	CONTRIB. CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO GUARANESIA									
335041	Contribuições	N	N	N	N	N		305	6.000,00	0,02
	TOTAL DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER								434.380,00	1,36

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO - 2013
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇADA
CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA
 UNIDADE: 0280 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FORTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
13	CULTURA									
13 392	DIFUSAO CULTURAL									
13 392 0032	INCENTVO AS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS									
13 392 0032 2.142	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS									
335041	Contribuições	N	N	N	N	N		306	12.000,00	0,04
13 392 0032 2.158	CONTRIB GUARANESIA RODEIO -ASILO SAO VICENTE PAULO									
335041	Contribuições	N	N	N	N	N		307	50.000,00	0,16
13 392 0471	MUSEUS, TEATROS, BIBLIOTECAS E CENTROS DE CULTURA									
13 392 0471 1.034	CONSTRUÇÃO/REFORMA CENTRO CULTURAL									
449051	Obras e instalações	N	N	N	N	N		308	200.000,00	0,63
13 392 0471 1.035	EQUIP. MAT. PERM. E LIVROS/CENTRO/MUSEU CULTURAL									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		309	50.000,00	0,16
13 392 0471 2.061	MANUT. ATIVIDADES CENTRO CULT/CASA MEM.									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		310	109.650,00	0,34
319013	Obrigações Patronais	N	N	S	N	N		311	25.472,00	0,08
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		312	1.180,00	0,00
339014	Diárias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		313	1.200,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		314	18.600,00	0,06
339031	Premiações Cult. Art.Cient.Desport. Outras	N	N	N	N	N		315	10.000,00	0,03
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	N	N	N	N	N		316	26.400,00	0,08
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	N	N	N	N	N		317	32.160,00	0,10
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	N	N	N	N	N		318	480,00	0,00
13 392 0471 2.062	MANUTENÇÃO ATIV. FUNDO DE CULTURA									
335041	Contribuições	N	N	N	N	N		319	17.712,00	0,06
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		320	12.000,00	0,04
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	N	N	N	N	N		321	6.000,00	0,02
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	N	N	N	N	N		322	12.000,00	0,04
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	N	N	N	N	N		323	1.200,00	0,00
13 392 0471 2.063	MANUT. ATIV. PATRIMÔNIO CULTURAL									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		324	50.000,00	0,16
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	N	N	N	N	N		325	40.000,00	0,13
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	N	N	N	N	N		326	50.000,00	0,16
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	N	N	N	N	N		327	10.000,00	0,03
13 392 0471 2.065	MANUTENÇÃO ATIVIDADES FESTAS TRADICIONAIS									
335041	Contribuições	N	N	N	N	N		328	6.000,00	0,02
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		329	66.000,00	0,21
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	N	N	N	N	N		330	12.000,00	0,04
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	N	N	N	N	N		331	269.200,00	0,84
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	N	N	N	N	N		332	4.800,00	0,02
13 392 0471 2.068	MANUTENÇÃO A TIVIDADES FESTAS POPULARES									
335041	Contribuições	N	N	N	N	N		333	18.000,00	0,06
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	N	N	N	N	N		334	120.000,00	0,38
13 392 0471 2.067	MANUT. ATIV.FESTAS POPULARES/ENC.CARREIRO									
335041	Contribuições	N	N	N	N	N		335	40.000,00	0,13
13 392 0471 2.097	CONTRIBUIÇÕES ASSOC. ARTE, VIDA, CULT. CAPOEIRA									
335041	Contribuições	N	N	N	N	N		336	6.000,00	0,02
13 392 0471 2.099	CONTRIBUIÇÕES ARTESANATO FIOS DA TERRA									
335041	Contribuições	N	N	N	N	N		337	6.000,00	0,02
13 392 0471 2.110	CONTRIB. ASSOC. FOLCLORE SANTOS REIS									
335041	Contribuições	N	N	N	N	N		338	6.000,00	0,02
13 392 0471 2.116	AJUDA DE CUSTO BLOCOS DE CARNAVAL									
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	N	N	N	N	N		339	6.000,00	0,02
13 392 0471 2.159	CONFECCAO LIVRO SOBRE A HISTORIA DE GUARANESIA									
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	N	N	N	N	N		340	10.000,00	0,03
13 392 0471 2.161	SUBVENCAO ASSOC. ARTESAO PRODUTORES CASEIROS									
335041	Contribuições	N	N	N	N	N		341	6.000,00	0,02
23	COMERCIO E SERVICOS									
23 691	PROMOCAO COMERCIAL									
23 691 0703	PROMOCAO COMERCIAL									
23 691 0703 2.160	CONTRIB. ASSOC. COMERCIAL E INDUSTRIAL GUARANESIA									
335041	Contribuições	N	N	N	N	N		342	60.000,00	0,19
	TOTAL DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO								1.372.054,00	4,29

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA
 UNIDADE: 0290 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 029001 BLOCO DE GESTÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FORTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
10	SAUDE									
10 122	ADMINISTRACAO GERAL									
10 122 0052	ADMINISTRACAO GERAL									
10 122 0052 1.036	EQUIP. MATERIAL PERM. FUNDO MUNICIPAL SAÚDE									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FMS	343	2.646,00	0,00
10 122 0052 2.070	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADM. FUNDO MUN. SAÚDE									
319004	Contratação por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	FMS	344	600,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	FMS	345	847.777,00	2,65
319013	Obrigações Patronais	N	N	S	N	N	FMS	346	213.640,00	0,67
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	FMS	347	81.300,00	0,25
339014	Diárias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	FMS	348	1.200,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FMS	349	16.200,00	0,05
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	N	N	N	N	N	FMS	350	7.680,00	0,02
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	N	N	N	N	N	BLGES	351	34.000,00	0,11
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	N	N	N	N	N	FMS	352	240,00	0,00

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO - 2013
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇADA
CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
10 122 0052 2.100	SUBVENÇÃO SOCIAL AFETO									
335043	Subvenções Sociais	N	N	N	N	N	FMS	353	6.000,00	0,02
10 122 0052 2.106	SUBVENÇÃO SOCIAL PASTORAL DA SAÚDE									
335043	Subvenções Sociais	N	N	N	N	N	FMS	354	6.000,00	0,02
10 122 0052 2.155	SUBVENÇÃO SANTA CASA DE CARIDADE									
335043	Subvenções Sociais	N	N	N	N	N	BLGES	355	6.000,00	0,02
10 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
10 123 0054	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
10 123 0054 2.071	MANUTENÇÃO CONTRIBUIÇÃO AO DISLAGOS									
337141	Contribuições	N	N	N	N	N	FMS	356	144.000,00	0,45
10 128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS									
10 128 0058	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS									
10 128 0058 2.072	TREINAMENTO CAPACITAÇÃO RECURSOS HUMANOS									
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	N	N	N	N	N	FMS	357	540,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	N	N	N	N	N	FMS	358	2.292,00	0,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	N	N	N	N	N	FMS	359	108,00	0,00
	TOTAL BLOCO DE GESTÃO								1.370.223,00	4,28

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

UNIDADE: 0290 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 029002 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
10	SAÚDE									
10 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO									
10 241 0120	AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO									
10 241 0120 2.133	MANUTENÇÃO ATIV. ASSIST. FARM. AO IDOSO									
339032	Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N	BLATB	360	60.000,00	0,19
10 301	ATENÇÃO BÁSICA									
10 301 0203	ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE									
10 301 0203 1.037	AMPLIAÇÃO/REFORMA UNID BÁSICAS SAÚDE/PSF									
449051	Obras e Instalações	N	N	N	N	N	BLATB	361	37.800,00	0,12
10 301 0203 1.038	EQUIPAMENTO MAT. PERMANENTE PSF									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	BLATB	362	30.000,00	0,09
10 301 0203 1.039	CONSTRUÇÃO UNIDADE PSF									
449051	Obras e Instalações	N	N	N	N	N	CONVSA	363	240.000,00	0,75
10 301 0203 2.074	MANUT.ATIV. PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA									
319004	Contratação por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	BLATB	364	10.000,00	0,03
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	BLATB	365	548.236,00	1,71
319013	Obrigações Patronais	N	N	S	N	N	BLATB	366	181.124,00	0,57
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	BLATB	367	3.600,00	0,01
339014	Diárias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	BLATB	368	1.200,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	BLATB	369	207.000,00	0,65
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	N	N	N	N	N	BLATB	370	2.400,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	N	N	N	N	N	BLATB	371	38.400,00	0,12
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	N	N	N	N	N	BLATB	372	240,00	0,00
10 301 0203 2.075	MANUT. ATIV. ASSIST. FARMACÉUTICA									
339032	Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N	BLATB	373	200.000,00	0,63
	TOTAL BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA								1.560.000,00	4,88

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

UNIDADE: 0290 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 029003 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
10	SAÚDE									
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL									
10 302 0210	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL - EMERGENCIAL E HOSPITALAR									
10 302 0210 1.040	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE ASSIST. MEDICA									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FMS	374	6.000,00	0,02
10 302 0210 1.053	EQUIP. MAT. PERM. AQUISIÇÃO VEÍCULOS TFD									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FMS	375	120.000,00	0,38
10 302 0210 2.076	MANUT.ATIV. PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL									
319004	Contratação por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	FMS	376	65.388,00	0,20
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	FMS	377	274.937,00	0,86
319013	Obrigações Patronais	N	N	S	N	N	FMS	378	86.231,00	0,27
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	FMS	379	34.938,00	0,11
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FMS	380	160.200,00	0,50
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	N	N	N	N	N	FMS	381	54.000,00	0,17
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	N	N	N	N	N	FMS	382	570.600,00	1,78
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	N	N	N	N	N	FMS	383	10.800,00	0,03
10 302 0210 2.077	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ASSISTENCIAL MEDICA									
319004	Contratação por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	FMS	384	113.770,00	0,36
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	FMS	385	919.785,00	2,87
319013	Obrigações Patronais	N	N	S	N	N	FMS	386	240.022,00	0,75
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	FMS	387	10.882,00	0,03
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	OUTSUS	388	110.400,00	0,35
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	N	N	N	N	N	OUTSUS	389	64.800,00	0,20
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	N	N	N	N	N	FMS	390	522.700,00	1,63
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	N	N	N	N	N	FMS	391	6.000,00	0,02
10 302 0210 2.078	MANUT. ATIV. SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	FMS	392	127.158,00	0,40
319013	Obrigações Patronais	N	N	S	N	N	FMS	393	29.305,00	0,09
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	FMS	394	360,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	OUTSUS	395	19.800,00	0,06
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	N	N	N	N	N	FMS	396	36.000,00	0,11

MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA

ORÇAMENTO - 2013
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇADA
CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	N	N	N	N	N	FMS	397	36.000,00	0,11
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	N	N	N	N	N	FMS	398	7.200,00	0,02
10.302.0210.2.079	MANUTENÇÃO ATIVIDADES T.F.D.(TRAT. FORA DOMICÍLIO)									
337141	Contribuições	N	N	N	N	N	FMS	399	72.000,00	0,23
339014	Diárias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	FMS	400	111.600,00	0,35
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FMS	401	225.600,00	0,71
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	N	N	N	N	N	FMS	402	3.600,00	0,01
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	N	N	N	N	N	FMS	403	192.000,00	0,60
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	N	N	N	N	N	FMS	404	720,00	0,00
10.302.0210.2.080	MANUTENÇÃO CONVENIO SANTA CASA									
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	N	N	N	N	N	FMS	405	501.600,00	1,57
10.302.0210.2.081	MANUTENÇÃO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE									
335041	Contribuições	N	N	N	N	N	FMS	406	300.000,00	0,94
10.302.0210.2.082	CONTRIB. HOSPITAL CANCER BARRETOS									
335041	Contribuições	N	N	N	N	N	FMS	407	6.000,00	0,02
10.302.0210.2.134	MANUTENÇÃO ATIV. INTERN. DEPENDENTES QUÍMICOS									
335041	Contribuições	N	N	N	N	N	FMS	408	42.000,00	0,13
10.302.0210.2.135	CONTRIBUIÇÃO HOSPITAL CANCER PASSOS									
335041	Contribuições	N	N	N	N	N	FMS	409	6.000,00	0,02
10.302.0210.2.139	MANUTENÇÃO CONVENIO CONDERG									
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	N	N	N	N	N	FMS	410	216.000,00	0,68
	TOTAL BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE								5.304.396,00	16,58

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

UNIDADE: 0290 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 029004 BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
10	SAÚDE									
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO									
10.303.0230	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA									
10.303.0230.1.067	IMPLANTAÇÃO UNIDADE FARMÁCIA DE MINAS									
449051	Obras e Instalações	N	N	N	N	N	FMS	411	100.000,00	0,31
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FMS	412	20.000,00	0,06
10.303.0230.2.083	CONTRIB. AO FUNDO ESTADUAL SAÚDE - FES									
333041	CONTRIBUIÇÕES	N	N	N	N	N	FMS	413	280.000,00	0,88
339032	Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N	FMS	414	35.000,00	0,11
10.303.0230.2.150	MANUTENÇÃO ATIVIDADES FARMÁCIA DE MINAS									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FMS	415	10.000,00	0,03
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	N	N	N	N	N	FMS	416	5.900,00	0,02
	TOTAL BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA								450.900,00	1,41

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

UNIDADE: 0290 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 029005 BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
10	SAÚDE									
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA									
10.305.0245	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA									
10.305.0245.1.042	EQUIP. MAT. PERM. VIGILÂNCIA EM SAÚDE									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FMS	417	2.646,00	0,00
10.305.0245.2.084	MANUT. ATIV. VIGILÂNCIA EM SAÚDE									
319004	Contratação por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	BLVGS	418	75.400,00	0,24
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	FMS	419	173.017,00	0,54
319013	Obrigações Patronais	N	N	S	N	N	FMS	420	58.615,00	0,18
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	FMS	421	1.830,00	0,00
339014	Diárias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	FMS	422	600,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FMS	423	34.200,00	0,11
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	N	N	N	N	N	FMS	424	10.800,00	0,03
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	N	N	N	N	N	FMS	425	14.040,00	0,04
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	N	N	N	N	N	FMS	426	600,00	0,00
10.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO									
10.306.0250	ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL									
10.306.0250.2.085	MANUT. ATIVIDADES ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO									
339032	Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N	FMS	427	36.000,00	0,11
	TOTAL BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE								407.748,00	1,27

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

UNIDADE: 0291 DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
06	ASSISTÊNCIA SOCIAL									
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL									
08.122.0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL									
08.122.0052.1.043	EQUIPAMENTO MAT. PERMANENTE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	ASSIST	428	6.000,00	0,02
08.122.0052.2.086	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ASSISTÊNCIA SOCIAL									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	ASSIST	429	136.980,00	0,43
319013	Obrigações Patronais	N	N	S	N	N	ASSIST	430	31.578,00	0,10
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	ASSIST	431	420,00	0,00
339014	Diárias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	ASSIST	432	1.800,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	ASSIST	433	21.600,00	0,07
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	N	N	N	N	N	ASSIST	434	16.400,00	0,05
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	N	N	N	N	N	ASSIST	435	6.800,00	0,02
339041	Contribuições	N	N	N	N	N	ASSIST	436	6.000,00	0,02
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	N	N	N	N	N	ASSIST	437	480,00	0,00

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO - 2013
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇADA
CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
	TOTAL DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL								228.058,00	0,71

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

UNIDADE: 0292 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
14	DIREITOS DE CIDADANIA									
14 422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS									
14 422 0011	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
14 422 0011 1.044	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE FMDCA									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		438	35.000,00	0,11
14 422 0011 2.087	MANUTENCAO ATIVIDADES FMDCA									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		439	88.569,00	0,28
319013	Obrigações Patronais	N	N	S	N	N		440	19.682,00	0,06
339014	Diárias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		441	10.000,00	0,03
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		442	15.000,00	0,05
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	N	N	N	N	N		443	9.000,00	0,03
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	N	N	N	N	N		444	36.000,00	0,11
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	N	N	N	N	N		445	2.000,00	0,00
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	N	N	N	N	N		446	5.000,00	0,02
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE								229.251,00	0,69

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

UNIDADE: 0293 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
08	ASSISTENCIA SOCIAL									
08 122	ADMINISTRACAO GERAL									
08 122 0052	ADMINISTRACAO GERAL									
08 122 0052 1.045	EQUIP.MAT.PERM. FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FMAS	447	12.000,00	0,04
08 122 0052 2.088	MANUT. ATIV.FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL									
339014	Diárias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	FMAS	448	6.000,00	0,02
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FMAS	449	14.400,00	0,05
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	N	N	N	N	N	FMAS	450	12.000,00	0,04
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	N	N	N	N	N	FMAS	451	86.740,00	0,27
339041	Contribuições	N	N	N	N	N	FMAS	452	250.000,00	0,78
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	N	N	N	N	N	FMAS	453	6.000,00	0,02
08 122 0052 2.089	MANUTENCAO ATIV. CRAS/ASSISTENCIA SOCIAL									
319004	Contratação por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	FMAS	454	600,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	FMAS	455	33.774,00	0,11
319013	Obrigações Patronais	N	N	S	N	N	FMAS	456	8.070,00	0,03
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	FMAS	457	120,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FMAS	458	28.400,00	0,08
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	N	N	N	N	N	FMAS	459	27.600,00	0,09
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	N	N	N	N	N	FMAS	460	24.600,00	0,08
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	N	N	N	N	N	FMAS	461	3.600,00	0,01
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FMAS	462	50.000,00	0,16
08 122 0052 2.093	SUBVENCAO SOCIAL APAE									
335043	Subvenções Sociais	N	N	N	N	N	FMAS	463	6.000,00	0,02
08 122 0052 2.095	SUBVENCAO SOCIAL CLUBE RENASCER									
335043	Subvenções Sociais	N	N	N	N	N	FMAS	464	6.000,00	0,02
08 122 0052 2.096	SUBVENCAO SOCIAL CLUBE DA AMIZADE									
335043	Subvenções Sociais	N	N	N	N	N	FMAS	465	6.000,00	0,02
08 122 0052 2.101	SUBVENCAO SOCIAL CONF. SAO VICENTE PAULO									
335043	Subvenções Sociais	N	N	N	N	N	FMAS	466	6.000,00	0,02
08 122 0052 2.102	SUBVENCAO SOCIAL SOC.SANTO ANTONIO DE PADUA									
335043	Subvenções Sociais	N	N	N	N	N	FMAS	467	6.000,00	0,02
08 122 0052 2.105	SUBVENCAO SOCIAL ASILO SAO VICENTE PAULO									
335043	Subvenções Sociais	N	N	N	N	N	FMAS	468	6.000,00	0,02
08 122 0052 2.131	SUBVENCAO SOCIAL CEG									
335043	Subvenções Sociais	N	N	N	N	N	FMAS	469	6.000,00	0,02
08 122 0052 2.136	MANUTENCAO ATIVIDADE FMAS/IGD									
335041	Contribuições	N	N	N	N	N	FMAS	470	12.000,00	0,04
339014	Diárias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	FMAS	471	6.000,00	0,02
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FMAS	472	6.000,00	0,02
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	N	N	N	N	N	FMAS	473	18.000,00	0,06
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	N	N	N	N	N	FMAS	474	30.000,00	0,09
08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO									
08 241 0120	AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO									
08 241 0120 1.071	CONSTRUIR E EQUIPAR O CENTRO CONVIVENCIA DO IDOSO									
449051	Obras e Instalações	N	N	N	N	N	CONVAS	475	165.000,00	0,52
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	CONVAS	476	25.000,00	0,08
08 241 0120 2.090	PROTECAO BASICA ESPECIAL/ASSISTENCIA IDOSO									
335043	Subvenções Sociais	N	N	N	N	N	FMAS	477	46.500,00	0,15
08 242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA									
08 242 0121	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA									
08 242 0121 2.091	PROTECAO BASICA ESPECIAL/ASSIST DEFICIENTE									
335043	Subvenções Sociais	N	N	N	N	N	FMAS	478	48.015,00	0,15
08 243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE									
08 243 0122	PROGRAMA ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA									
08 243 0122 1.046	EQUIP.MAT. PERM ASSISTENCIA CRIANÇA / PAIF									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FMAS	479	12.000,00	0,04
08 243 0122 2.092	PROTECAO BASICA ESPECIAL/ASSIST.CRIANÇA/PAIF									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FMAS	480	18.000,00	0,06
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	N	N	N	N	N	FMAS	481	18.000,00	0,06

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

ORÇAMENTO - 2013
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇADA
CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	N	N	N	N	N	FNAS	482	18.000,00	0,05
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA									
08 244 0125	ASSISTÊNCIA À COMUNIDADE									
08 244 0125 1.070	CONSTRUIR E EQUIPAR O CRAS									
449051	Obras e Instalações	N	N	N	N	N	CONVAS	483	165.000,00	0,52
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	CONVAS	484	25.000,00	0,08
08 244 0125 1.072	IMPLANTACAO ALBERGUE NOTURNO E CASA DE APOIO									
449051	Obras e Instalações	N	N	N	N	N	FMAS	485	10.000,00	0,03
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FMAS	486	10.000,00	0,03
08 244 0125 2.152	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA / SUAS									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FNAS	487	2.000,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	N	N	N	N	N	FNAS	488	1.000,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	N	N	N	N	N	FNAS	489	2.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FNAS	490	2.800,00	0,00
08 244 0125 2.153	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA TROCA SOLIDÁRIA									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FMAS	491	1.000,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	N	N	N	N	N	FMAS	492	1.000,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	N	N	N	N	N	FMAS	493	1.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FMAS	494	15.000,00	0,05
08 244 0125 2.154	PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FNAS	495	20.000,00	0,06
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	N	N	N	N	N	FNAS	496	5.000,00	0,02
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	N	N	N	N	N	FNAS	497	3.533,60	0,01
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL								1.290.552,60	4,03

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

UNIDADE: 0299 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
99	RESERVAS									
99 999	RESERVAS									
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA									
99 999 9999 9 999	RESERVA DE CONTINGENCIA									
9999999	RESERVA	N	N	N	N	N		498	18.000,00	0,06
	TOTAL RESERVA DE CONTINGÊNCIA								18.000,00	0,06

Total Geral

32.018.000,00

Fontes utilizadas nas Fichas de Despesa

DESTINAÇÃO STN	DETALHAMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO
01	FMS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
010201	BLATB	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
010202	BLGES	BLOCO DE GESTÃO DO SUS	
010203	BLVGS	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
010207	OUTSUS	OUT. TRANSF. SUS(EXCETO CONV.)	
0110	CONVSA	CONVENIOS SAÚDE	
02	EDUCA	EDUCAÇÃO	
020101	ENSINO	ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL	
020102	SEMINC	GASTOS SEM INCIDÊNCIA ENSINO	
020201	FEB 60	FUNDEB DOCENTES - 60%	
020202	FEB 40	FUNDEB DEMAIS - 40%	
020502	PNTE	PROGRAMA NAC. TRANSP. ESCOLAR	
020503	QESE	QUOTA DE SALÁRIO EDUCAÇÃO	
020504	PODE	PROGRAMA DINHEIRO D. ESCOLA	
0210	CONVED	CONVENIOS EDUCACAO	
03	ASSIST	ASSISTENCIA SOCIAL	
0301	FMAS	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL	
0302	FNAS	FUNDO NACIONAL ASSIST. SOCIAL	
0304	CONVAS	CONVENIOS ASSISTENCIA SOCIAL	
0501	CONVOT	DETALHAMENTO OUTROS CONVENIOS	
0901	ILUMIN	ILUMINACAO PUBLICA	
0902	MULTA	MULTAS DE TRANSITO	
0903	CIDE	CONTRIB. INTERV. DOMINIO ECON.	
0904	ALIENA	ALIENACAO DE ATIVOS	

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

Índice Geral

Relatório	Página
Mensagem do Orçamento	3
Discriminação dos Saldos da Dívida Flutuante, Fundada e Restos a Pagar	4
Projeto de Lei do Orçamento	6
Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas	12
Discriminação da Receita por Fontes e a Respectiva Legislação	14
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções do Governo	16
Especificação da Receita por Fonte	17
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções	19
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo	20
Programa de Trabalho do Governo	22
Relação das Unidades Orçamentárias com suas Finalidades	24
Programa de Trabalho do Governo Discriminado por Unidade Orçamentária	27
Natureza da Despesa	43
Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos de Governo	61
Quadro Demonstrativo do Programa Anual de Trabalho do Governo em Relação a Obras	93
Demonstrativo da Evolução da Receita nos Três Últimos Exercícios e Projeção para os Dois Seguintes	95
Comparativo da Despesa Prevista com a Realizada nos Dois Exercícios Anteriores	96
Quadro Sumário da Receita	97
Medidas de Compensação a Renúncias de Receita ou Aumento Desp. Obrigatórias de Caráter Continuado	101
Listagem das Fichas de Despesa	102